



TESOURO NACIONAL

# BGU

Trimestral

---

**2º 2019**

Publicado em agosto de 2019

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Fazenda  
Secretaria do Tesouro Nacional

## Balanço Geral da União - Trimestral

Demonstrações Contábeis Consolidadas da União

## Ministério da Economia

**Ministro da Economia**

Paulo Roberto Nunes Guedes

**Secretário-Executivo do Ministério da Economia**

Marcelo Pacheco dos Guarany

**Secretário Especial de Fazenda**

Waldery Rodrigues Júnior

**Secretário do Tesouro Nacional**

Mansueto Facundo de Almeida Júnior

**Secretário Adjunto do Tesouro Nacional**

Otavio Ladeira de Medeiros

**Subsecretaria de Contabilidade Pública**

Gildenora Batista Dantas Milhomem

**Coordenador-Geral de Contabilidade da União**

Heriberto Henrique Vilela do Nascimento

**Coordenador de Suporte à Contabilidade da União**

Luciano Moura Castro do Nascimento

**Equipe Técnica**

Marilu Cardoso da Silva (Gerente)

Antônio Luiz Almeida

Diego Rodrigues Boente

Luís Fernando Quevedo da Silva

Gabriela Gonçalves Batista Stabile

Rafael da Silva Assunção

Rinaldo José Mendes Meneguim

**Arte**

Hugo Edgar Póvoa Pullen Parente

Assessoria de Comunicação do Tesouro Nacional

**Informações**

Telefone: (61) 3412-1843

Correio eletrônico: [ascom@tesouro.gov.br](mailto:ascom@tesouro.gov.br)

Disponível em: [www.tesourotransparente.gov.br](http://www.tesourotransparente.gov.br)

É permitida a reprodução total ou parcial, desde que citada a fonte

Última alteração: 20/08/2019

## Sumário

<b>Lista de Siglas .....</b>	<b>4</b>
<b>Lista de Tabelas.....</b>	<b>8</b>
<b>Lista de Figuras .....</b>	<b>11</b>
<b>Apresentação.....</b>	<b>12</b>
<b>Demonstrações Contábeis Consolidadas .....</b>	<b>14</b>
Balanço Patrimonial .....	14
Demonstração das Variações Patrimoniais .....	15
Balanço Orçamentário.....	16
Execução de Restos a Pagar Não Processados .....	18
Execução de Restos a Pagar Processados.....	19
Balanço Financeiro.....	20
Demonstração dos Fluxos de Caixa .....	21
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido .....	22
<b>Notas Explicativas.....</b>	<b>23</b>
1 - Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis .....	23
2 - Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis .....	25
3 - Reestruturação Organizacional .....	33
4 - Caixa e Equivalentes de Caixa .....	35
5 - Créditos a Receber .....	40
6 - Demais Créditos e Valores .....	53
7 - Investimentos .....	56
8 - Imobilizado .....	59
9 - Empréstimos e Financiamentos.....	65
10 - Provisões.....	69
11 - Demais Obrigações.....	77
12 - Resultado Patrimonial .....	80
13 - Resultado Orçamentário .....	83
14 - Resultado Financeiro .....	85
15 - Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa .....	85
16 - Ajustes de Exercícios Anteriores .....	88
17 - Conciliação entre os Saldos Finais da DMPL.....	89
18 - Passivos Contingentes.....	89
<b>Glossário .....</b>	<b>95</b>

## **Listas de Siglas**

ABDI	Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial
AFAC	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital
AGO	Assembleia Geral Ordinária
AGU	Advocacia-Geral da União
AH	Análise Horizontal
AID	Associação Internacional de Desenvolvimento
AMAZUL	Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S/A
Anatel	Agência Nacional de Telecomunicações
ANP	Agência Nacional de Petróleo
ANS	Agência Nacional de Saúde Suplementar
ANTT	Agência Nacional de Transportes Terrestres
Anvisa	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Apex	Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos
AV	Análise Vertical
BANERJ	Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A
BB	Banco do Brasil S/A
BCB	Banco Central do Brasil
BF	Balanço Financeiro
BGU	Balanço Geral da União
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
BIEG	Banco de Informações Estratégicas e Gerenciais
BIRD	Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
BNH	Banco Nacional da Habitação
BO	Balanço Orçamentário
BP	Balanço Patrimonial
Cade	Conselho Administrativo de Defesa Econômica
CAF	Corporação Andina de Fomento
CEF	Caixa Econômica Federal
CASNAV	Centro de Análises de Sistemas Navais
CBTU	Companhia Brasileira de Trens Urbanos
CCONT	Coordenação-Geral de Contabilidade da União
CDRJ	Companhia Docas do Rio de Janeiro
CEITEC	Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S/A
CF/1988	Constituição Federal de 1988
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CGFIS	Coordenação-Geral de Operações Fiscais
CGU	Controladoria-Geral da União
Cide	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
CMN	Conselho Monetário Nacional
COAFI	Coordenação Geral de Haveres Financeiros
Codac	Coordenação-Geral de Arrecadação e Cobrança
Codern	Companhia Docas do Rio Grande do Norte
Codesp	Companhia Docas do Estado de São Paulo
Codevasf	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
CODIV	Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública
Cofins	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social
COGEF	Coordenação-Geral de Controle e Execução de Operações Fiscais
CONAB	Companhia Nacional de Abastecimento
COPAR	Coordenação-Geral de Participações Societárias

CP	Curto Prazo
CPRM	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais
CS	Contribuição Social
CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
CTU	Conta Única do Tesouro Nacional
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
DARF	Documento de Arrecadação Federal
Dataprev	Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social
DAU	Dívida Ativa da União
DCON	Demonstrações Contábeis Consolidadas da União
DFC	Demonstração dos Fluxos de Caixa
DMLP	Dívida Mobiliária de Longo Prazo
DMPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
DNIT	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
DPF	Dívida Pública Federal
DPFe	Dívida Pública Federal Externa
DPMFi	Dívida Pública Mobiliária Federal Interna
DPU	Defensoria Pública da União
DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais
DW	<i>Data Warehouse</i>
EBC	Empresa Brasileira de Comunicação
EBSERH	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Eletrobras	Centrais Elétricas Brasileiras S/A
Embrapa	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EMGEA	Empresa Gestora de Ativos
EMGEPRON	Empresa Gerencial de Projetos Navais
EPE	Empresa de Pesquisa Energética
EPL	Empresa de Planejamento e Logística
FAR	Fundo de Arrendamento Residencial
FAT	Fundo de Amparo ao Trabalhador
FCVS	Fundo de Compensação das Variações Salariais
FEP	Fundo de Apoio à Estruturação de Projetos de Concessão e PPP
FGE	Fundo de Garantia à Exportação
FG-Fies	Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil - FG-Fies
FGEDUC	Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo
Fies	Fundo de Financiamento Estudantil
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FRGPS	Fundo do Regime Geral de Previdência Social
FSA	Fundo Setorial Audiovisual
Funai	Fundação Nacional do Índio
GKM	Generalized Kontsevich Model
GPS	Guia da Previdência Social
GRU	Guia de Recolhimento da União
GT	Grupo de Trabalho
GTI	Grupo de Trabalho Interministerial
HCPA	Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Hemobrás	Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia
HNSC	Hospital Nossa Senhora Conceição
Ibama	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IFAC	<i>International Federation of Accountants</i>

IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado
IMBEL	Indústria de Material Bélico do Brasil
INB	Indústrias Nucleares do Brasil S/A
Incra	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
Infraero	Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária
Inmetro	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
IPCA	Índice de Preços ao Consumidor Amplo
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
IPSAS	<i>International Public Sector Accounting Standards</i>
IR	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza
IRPF	Imposto de Renda Pessoa Física
IRPJ	Imposto de Renda Pessoa Jurídica
ISS	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
Itaipu	Usina Hidrelétrica de Itaipu
LC	Lei Complementar
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
LP	Longo Prazo
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
LTDA	Limitada
MCASP	Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
MCTI	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
MD	Ministério da Defesa
MDIC	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
ME	Ministério da Economia
MEP	Método da Equivalência Patrimonial
MF	Ministério da Fazenda
MP	Medida Provisória
MP	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
MPU	Ministério Público da União
NBC TSP	Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Setor Público
NBD	Novo Banco de Desenvolvimento
NE	Nota Explicativa
NTN	Nota do Tesouro Nacional
Nuclep	Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A
OFSS	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
OGU	Orçamento Geral da União
PAF	Plano Anual de Financiamento
Pasep	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PCASP	Plano de Contas Aplicado ao Setor Público
PESA	Programa Especial de Saneamento de Ativos
Petrobras	Petróleo Brasileiro S/A
PGBC	Procuradoria-Geral do Banco Central
PGF	Procuradoria-Geral Federal
PGFN	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PGU	Procuradoria-Geral da União
PIS	Programa de Integração Social
PL	Patrimônio Líquido
PPR	Planilha de Preços Referenciais
Produban	Banco do Estado de Alagoas S/A

PROES	Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária
Proex	Programa de Financiamento às Exportações
Pronaf	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
RAD	Relatório Anual da Dívida Pública Federal
RFB	Secretaria da Receita Federal do Brasil
RFFSA	Rede Ferroviária Federal S/A
RGPS	Regime Geral de Previdência Social
RJ	Rio de Janeiro
RMD	Relatório Mensal da Dívida Pública Federal
RPPS	Regime Próprio de Previdência Social
RPV	Requisição de Pequeno Valor
RRF	Regime de Recuperação Fiscal
RTN	Resultado do Tesouro Nacional
S/A	Sociedade Anônima
Sead	Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário
SEAF	Secretaria Especial de Assuntos Fundiários
Sebrae	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
Selic	Sistema Especial de Liquidação e Custódia
Senar	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
Serpro	Serviço Federal de Processamento de Dados
SEST	Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais
SFH	Sistema Financeiro de Habitação
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIAPA	Sistema Integrado de Administração Patrimonial
Sida	Sistema Integrado da Dívida Ativa
Sief	Sistema de Informações Econômico-Fiscais
SISBACEN	Sistema de Informações do Banco Central
Siscomex	Sistema Integrado de Comércio Exterior
SPIUnet	Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário de Uso Especial da União
SPU	Secretaria de Patrimônio da União
SPUnet	Sistema de Gestão Integrada dos Imóveis Públicos Federais
STJ	Superior Tribunal de Justiça
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
SUCON	Subsecretaria de Contabilidade Pública
Susep	Superintendência de Seguros Privados
TCU	Tribunal de Contas da União
TDA	Título da Dívida Agrária
Telebrás	Telecomunicações Brasileiras S/A
TIR	Taxa Interna de Retorno
TR	Taxa Referencial
TRENSURB	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A
UG	Unidade Gestora
VALEC	VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S/A
VPA	Variação Patrimonial Aumentativa
VPD	Variação Patrimonial Diminutiva
VTN	Valor da Terra Nua

## **Listas de Tabelas**

Tabela 1 – Relação de Empresas Estatais Dependentes Consolidadas nas DCON e Participação da União .....	24
Tabela 2 – Ministérios que tiveram nomes alterados .....	34
Tabela 3 – Entidades que migraram para a estrutura do Ministério da Economia .....	34
Tabela 4 – Entidades que pertenciam ao Ministério da Cultura e migraram para o Ministério da Cidadania .....	35
Tabela 5 – Entidades que migraram para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento .....	35
Tabela 6 – Outras trocas de vinculação entre ministérios .....	35
Tabela 7 – Caixa e Equivalentes de Caixa .....	36
Tabela 8 – Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional .....	36
Tabela 9 – Subconta “Tesouro Nacional” – Por Vinculação .....	37
Tabela 10 – Aplicações Financeiras em Moeda Nacional .....	39
Tabela 11 – Fundo de Aplicação Extramercado – Por Unidade Gestora .....	39
Tabela 12 – Movimento da Aplicação Extramercado em 2019 – FAT.....	40
Tabela 13 – Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira.....	40
Tabela 14 – Aplicações Financeiras em Moeda Estrangeira.....	40
Tabela 15 – Créditos a Receber .....	41
Tabela 16 – Créditos a Curto Prazo.....	41
Tabela 17 – Créditos a Longo Prazo .....	41
Tabela 18 – Créditos Pertencentes ao FRGPS e ao FAT .....	42
Tabela 19 – Créditos Tributários a Receber – Curto Prazo .....	42
Tabela 20 – Créditos Tributários a Receber – Longo Prazo.....	42
Tabela 21 – Segregação dos Créditos Tributários em Circulante e Não Circulante .....	43
Tabela 22 – Créditos Tributários e Infrações Legais – RFB/ME – Curto Prazo .....	43
Tabela 23 – Créditos Tributários e Infrações Legais – RFB/ME – Longo Prazo .....	44
Tabela 24 – Tipos de Crédito Tributário em Exigibilidade Suspensa .....	44
Tabela 25 – Ajustes para Perdas Prováveis sobre os Créditos Tributários – RFB/ME .....	44
Tabela 26 – Detalhamento do Cálculo do Ajuste para Perdas dos Créditos Tributários.....	45
Tabela 27 – Empréstimos e Financiamentos Concedidos – Curto Prazo .....	45
Tabela 28 – Empréstimos e Financiamentos Concedidos – Longo Prazo .....	45
Tabela 29 – Empréstimos e Financiamentos Concedidos Curto e Longo Prazo – Composição	46
Tabela 30 – Haveres da União junto a Estados e Municípios – Por Programa.....	46
Tabela 31 – Haveres da União junto a Estados e Municípios – Curto Prazo .....	47
Tabela 32 – Haveres da União junto a Estados e Municípios – Longo Prazo.....	47
Tabela 33 – Haveres Financeiros Relativos a Operações Fiscais – Curto Prazo .....	47
Tabela 34 – Haveres Financeiros Relativos a Operações Fiscais – Longo Prazo .....	48
Tabela 35 – Haveres Financeiros por Programa ou Haver – Curto Prazo .....	48
Tabela 36 – Haveres Financeiros por Programa ou Haver – Longo Prazo .....	48
Tabela 37 – Créditos a Receber Concedidos pelo Fies .....	50

Tabela 38 – Dívida Ativa a Curto Prazo .....	50
Tabela 39 – Dívida Ativa a Longo Prazo.....	50
Tabela 40 – Dívida Ativa a Longo Prazo – PGFN.....	51
Tabela 41 – Créditos Classificados pelo <i>Rating</i> .....	51
Tabela 42 – Segregação dos Créditos Tributários em Circulante e Não Circulante .....	52
Tabela 43 – Dívida Ativa Não Tributária Bruta a Longo Prazo – Por Órgão .....	52
Tabela 44 – Dívida Ativa Não Tributária a LP, Líquida do Ajuste para Perdas – Por Órgão .....	53
Tabela 45 – Demais Créditos e Valores .....	53
Tabela 46 – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo .....	54
Tabela 47 – Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo .....	54
Tabela 48 – Créditos a Receber decorrentes de Infrações – Curto Prazo – Por Órgão .....	55
Tabela 49 – Demais Créditos e Valores a Longo Prazo .....	55
Tabela 50 – Outros Créditos e Valores a Longo Prazo .....	55
Tabela 51 – Investimentos .....	57
Tabela 52 – Participações Permanentes .....	57
Tabela 53 – Participações em Fundos .....	58
Tabela 54 – Participações Permanentes em Organismos Internacionais .....	59
Tabela 55 – Imobilizado .....	59
Tabela 56 – Bens Móveis – Composição.....	60
Tabela 57 – Bens Imóveis .....	61
Tabela 58 – Bens de Uso Especial .....	62
Tabela 59 – Bens Dominicais.....	64
Tabela 60 – Empréstimos e Financiamentos da União a Curto e a Longo Prazo .....	65
Tabela 61 – Empréstimos e Financiamentos da União a Curto e a Longo Prazo – Composição .....	66
Tabela 62 – Empréstimos e Financiamentos da União a Curto Prazo – Composição.....	66
Tabela 63 – Empréstimos e Financiamentos da União a Longo Prazo – Composição.....	67
Tabela 64 – Dívida Mobiliária Federal Interna em Mercado a Curto Prazo – Por Indexador .....	68
Tabela 65 – Dívida Mobiliária Federal Interna em Mercado a Longo Prazo – Por Indexador....	68
Tabela 66 – Dívida Mobiliária Federal Externa a Curto e a Longo Prazo – Por Indexador.....	68
Tabela 67 – Diferença entre Metodologias de Apuração do Estoque da DPF .....	69
Tabela 68 – Provisões.....	69
Tabela 69 – Provisões a Curto Prazo .....	70
Tabela 70 – Provisões a Longo Prazo .....	70
Tabela 71 – Provisões Matemáticas Previdenciárias do RPPS da União .....	70
Tabela 72 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – Por Órgão.....	72
Tabela 73 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – Ministério da Economia.....	73
Tabela 74 – Provisões Decorrentes da Atuação Governamental a Curto e a Longo Prazo .....	74
Tabela 75 – Provisões Decorrentes da Atuação Governamental a Curto Prazo .....	75
Tabela 76 – Provisões Decorrentes da Atuação Governamental a Longo Prazo .....	75
Tabela 77 – Provisões para Abono Salarial a Curto e a Longo Prazo .....	75

Tabela 78 – Provisões para Repartição de Créditos a Curto e a Longo Prazo .....	76
Tabela 79 – Provisões para Repartição de Créditos a Curto Prazo .....	76
Tabela 80 – Provisões para Repartição de Créditos a Longo Prazo .....	76
Tabela 81 – Demais Obrigações .....	77
Tabela 82 – Demais Obrigações a Curto Prazo .....	77
Tabela 83 – Demais Obrigações a Longo Prazo .....	78
Tabela 84 – Perdas em Participações em Empresas com PL Negativo .....	79
Tabela 85 – Variações Patrimoniais Aumentativas x Variações Patrimoniais Diminutivas .....	80
Tabela 86 – Desempenho Financeiro Apurado na DVP .....	82
Tabela 87 – DVP sem o Efeito das VPA e VPD Financeiras .....	83
Tabela 88 – Resultado Financeiro .....	85
Tabela 89 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa – Formação .....	86
Tabela 90 – Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais .....	86
Tabela 91 – Desembolsos com Previdência Social .....	86
Tabela 92 – Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos .....	87
Tabela 93 – Operações de Crédito .....	87
Tabela 94 – Amortização e Refinanciamento da Dívida .....	88
Tabela 95 – Ajustes de Exercícios Anteriores – Por Órgão .....	88
Tabela 96 – Conciliação entre os Saldos Finais da DMPL .....	89
Tabela 97 – Passivos Contingentes .....	89
Tabela 98 – Ações Judiciais com Risco Possível sob a Gestão da PGFN .....	91
Tabela 99 – Riscos Fiscais sob a Gestão da STN .....	93

## **Lista de Figuras**

Figura 1 – Conta Única do Tesouro Nacional – Por Subconta .....	37
Figura 2 – Participações Permanentes em Empresas (MEP) – Por Entidade .....	58
Figura 3 – Bens Imóveis – Por Órgão Superior .....	61
Figura 4 – Dívida Mobiliária Federal Interna em Mercado a Curto e a Longo Prazo – Por Agrupamento de Indexadores .....	67
Figura 5 – Variações Patrimoniais Aumentativas .....	81
Figura 6 – Variações Patrimoniais Diminutivas.....	81
Figura 7 – Receitas e Despesas – Previsão x Execução .....	84
Figura 8 – Despesas Empenhadas x Receitas Realizadas – Entre Exercícios.....	85

## Apresentação

As Demonstrações Contábeis Consolidadas da União (DCON), comumente conhecidas como Balanço Geral da União (BGU), são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Observam, também, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e o Manual SIAFI, da Secretaria do Tesouro Nacional.

O BGU tem a finalidade de apresentar à sociedade a situação e os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial da União. Ele é composto pelo Balanço Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), pelo Balanço Orçamentário, pelo Balanço Financeiro, pela Demonstração dos Fluxos de Caixa e pela Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Essas demonstrações contábeis são acompanhadas pelas notas explicativas.

No presente relatório, estão evidenciadas as DCON até 30 de junho de 2019. Embora não sejam exigidas pela legislação brasileira vigente, a divulgação trimestral das DCON representa um instrumento de transparência do Governo Federal.

Até o primeiro semestre de 2019, as receitas orçamentárias arrecadadas (correntes e de capital, exceto o refinanciamento da dívida) perfizeram aproximadamente R\$ 1,265 trilhões, representando um aumento nominal de 17,36% e um acréscimo real (IPCA) de 12,58% em relação ao mesmo período de 2018.

A relação entre a arrecadação e a previsão dessas receitas orçamentárias em 30 de junho de 2019 ficou em 50,54%, ou seja, 0,54 pontos percentuais acima do previsto se comparado com a expectativa linear desse indicador para esse período (50%).

Incluindo-se as receitas obtidas com o refinanciamento da dívida pública federal, a receita orçamentária arrecadada teve um acréscimo nominal de 4,13% e um decréscimo real (IPCA) de 0,14% em relação à receita obtida no mesmo período do ano anterior, perfazendo R\$ 1,440 trilhões.

Quanto às despesas orçamentárias (correntes e de capital, incluído o refinanciamento da dívida), as despesas empenhadas tiveram uma diminuição nominal de 16,84%, enquanto as despesas pagas tiveram um acréscimo nominal de 10,38% em relação ao mesmo período de 2018, totalizando R\$ 2,240 trilhão e R\$ 1,376 trilhão, respectivamente. Em comparação com o exercício anterior, a variação real das despesas pagas no período foi positiva em 5,82%.

O resultado patrimonial apurado até o primeiro trimestre de 2019 foi positivo em R\$ 54,2 bilhões. No mesmo período do ano anterior, o resultado positivo obtido foi de R\$ 162,1 bilhões. Dentre os principais fatores que ocasionaram esse superávit menor, destaca-se a grande redução nas Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras, principalmente os Aportes do Banco Central. Ressalta-se que o resultado patrimonial deve ser analisado com cautela, pois ainda estão ocorrendo alterações oriundas da adoção do regime de competência, em convergência às normas internacionais de contabilidade do setor público, e não há uma tendência consolidada para o resultado patrimonial.

O patrimônio líquido, em 30 de junho de 2019, ficou negativo em R\$ 2,264 trilhões. Em comparação com o valor do exercício encerrado em 2018, que foi de R\$ 2,416 trilhões negativos, houve uma redução nominal de 6,29% nos passivos a descoberto.

No período em análise, o passivo exigível da União alcançou R\$ 7,762 trilhões (79,51% de obrigações a longo prazo, em especial com empréstimos e financiamentos), o que representa 141,17% do total do ativo. Em 30 de junho de 2018, o passivo exigível foi de R\$ 7,683 trilhões, equivalendo a 145,86% do total do ativo.

A Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa – apurada no Balanço Financeiro e na Demonstração dos Fluxos de Caixa – foi negativa em R\$ 47,1 bilhões, até 30 de junho de 2019. No mesmo período do ano anterior, observou-se uma geração líquida positiva de R\$ 56,1 bilhões.

A seguir, são apresentadas as DCON, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas.

Boa leitura.

## **Demonstrações Contábeis Consolidadas**

### **Balanço Patrimonial**

	NE	30/06/2019	R\$ milhões 31/12/2018
<b>ATIVO</b>			
<b>Ativo Circulante</b>		<b>1.522.704</b>	<b>1.570.450</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	<u>4</u>	1.321.964	1.369.047
Créditos a Curto Prazo	<u>5</u>	116.252	121.891
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	<u>6</u>	57.887	54.927
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		917	917
Estoques		25.452	23.429
Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda		195	197
VPD Pagas Antecipadamente		38	43
<b>Ativo Não Circulante</b>		<b>3.975.751</b>	<b>3.697.692</b>
Ativo Realizável a Longo Prazo		2.281.175	2.068.755
Créditos a Longo Prazo	<u>5</u>	2.226.044	2.020.448
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	<u>6</u>	43.673	38.141
Invest. e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		11.458	10.165
VPD Pagas Antecipadamente		1	1
Investimentos	<u>7</u>	354.199	356.980
Imobilizado	<u>8</u>	1.335.061	1.266.644
Intangível		5.314	5.309
Diferido		1	4
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>5.498.455</b>	<b>5.268.142</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
<b>Passivo Circulante</b>		<b>1.590.243</b>	<b>1.130.268</b>
Obrig. Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo		92.220	68.424
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	<u>9</u>	1.274.550	808.496
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		4.609	3.064
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		18	40
Obrigações de Repartição a Outros Entes		1.293	1.528
Provisões a Curto Prazo	<u>10</u>	47.417	57.073
Demais Obrigações a Curto Prazo	<u>11</u>	170.135	191.644
<b>Passivo Não Circulante</b>		<b>6.171.944</b>	<b>6.553.679</b>
Obrig. Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo		1.352	4.343
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	<u>9</u>	4.561.129	4.894.795
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		350	349
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		79	81
Provisões a Longo Prazo	<u>10</u>	1.589.740	1.629.808
Demais Obrigações a Longo Prazo	<u>11</u>	19.292	24.301
Resultado Diferido		2	2
<b>Total do Passivo</b>		<b>7.762.186</b>	<b>7.683.948</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>		<b>(2.263.732)</b>	<b>(2.415.805)</b>
Patrimônio Social e Capital Social		17.648	17.101
Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)		1.479	1.425
Reservas de Capital		199	199
Ajustes de Avaliação Patrimonial		217	217
Reservas de Lucros		225	224
Demais Reservas		242	246
Resultados Acumulados		(2.282.348)	(2.433.760)
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		(1.394)	(1.458)
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>5.498.455</b>	<b>5.268.142</b>

**Demonstração das Variações Patrimoniais**

	NE	30/06/2019	R\$ milhões 30/06/2018
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>		<b>1.576.742</b>	<b>1.405.003</b>
<i>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</i>		258.238	260.103
<i>Contribuições</i>		430.892	393.730
<i>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</i>		43.032	34.753
<i>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</i>		222.644	423.827
<i>Transferências e Delegações Recebidas</i>		2.307	2.225
<i>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</i>		46.453	58.491
<i>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</i>		573.176	231.874
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>		<b>1.522.550</b>	<b>1.242.930</b>
<i>Pessoal e Encargos</i>		88.233	84.086
<i>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</i>		419.182	378.495
<i>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</i>		50.501	46.048
<i>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</i>		381.765	421.503
<i>Transferências e Delegações Concedidas</i>		204.550	204.083
<i>Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos</i>		315.873	47.362
<i>Tributárias</i>		517	406
<i>Custo – Mercadorias, Prod. Vendidos e dos Serviços Prestados</i>		978	1.015
<i>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</i>		60.952	59.934
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III = I - II)</b>	<u>12</u>	<b>54.192</b>	<b>162.073</b>

**Balanço Orçamentário**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

 30/06/2019  
 R\$ milhões

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
<b>Receitas Correntes (I)</b>		<b>1.658.565</b>	<b>1.658.565</b>	<b>810.772</b>	<b>(847.793)</b>
Receita Tributária		534.863	534.863	282.461	(252.403)
Receita de Contribuições		906.254	906.254	424.687	(481.567)
Receita Patrimonial		120.585	120.585	53.499	(67.086)
Receita Agropecuária		20	20	10	(9)
Receita Industrial		1.614	1.614	702	(913)
Receita de Serviços		54.457	54.457	29.572	(24.885)
Transferências Correntes		847	847	683	(164)
Outras Receitas Correntes		39.924	39.924	19.158	(20.766)
<b>Receitas de Capital (II)</b>		<b>844.972</b>	<b>829.692</b>	<b>454.639</b>	<b>(375.053)</b>
Operações de Crédito		665.357	665.357	329.838	(335.519)
Alienação de Bens		1.550	1.550	390	(1.160)
Amortizações de Empréstimos		45.122	45.122	53.356	8.234
Transferências de Capital		59	59	3	(56)
Outras Receitas de Capital		132.884	117.605	71.052	(46.553)
<b>Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)</b>			<b>15.280</b>	-	<b>(15.280)</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV = I+II+III)</b>		<b>2.503.536</b>	<b>2.503.536</b>	<b>1.265.411</b>	<b>(1.238.125)</b>
<b>Operações de Crédito / Refinanciamento (V)</b>		<b>758.673</b>	<b>758.673</b>	<b>174.817</b>	<b>(583.856)</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno		753.683	753.683	173.963	(579.720)
Mobiliária		753.683	753.683	173.963	(579.720)
Contratual		-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo		4.990	4.990	854	(4.136)
Mobiliária		4.990	4.990	854	(4.136)
Contratual		-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI = IV+V)</b>		<b>3.262.209</b>	<b>3.262.209</b>	<b>1.440.228</b>	<b>(1.821.981)</b>
<b>Deficit (VII)</b>	<u>13</u>	-	-	<b>799.413</b>	<b>799.413</b>
<b>TOTAL (VIII = VI+VII)</b>		<b>3.262.209</b>	<b>3.262.209</b>	<b>2.239.641</b>	<b>(1.022.569)</b>
<b>DETALHAMENTO DOS AJUSTES NA PREVISÃO ATUALIZADA</b>		-	438	438	-
Créditos Adicionais Abertos com Superavit Financeiro		-	438	438	-
Créditos Adicionais Abertos com Excesso de Arrecadação		-	-	-	-
Créditos Cancelados Líquidos		-	-	-	-

**Balanço Orçamentário**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

 30/06/2019  
 R\$ milhões

<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>NE</b>	<b>Dotação Inicial (e)</b>	<b>Dotação Atualizada (f)</b>	<b>Despesas Empenhadas (g)</b>	<b>Despesas Liquidadas (h)</b>	<b>Despesas Pagas (i)</b>	<b>Saldo da Dotação (j) = (f-g)</b>
<b>Despesas Correntes (IX)</b>		<b>2.053.633</b>	<b>2.052.580</b>	<b>1.573.576</b>	<b>911.612</b>	<b>846.776</b>	<b>479.004</b>
Pessoal e Encargos Sociais		350.435	350.363	264.711	164.188	141.350	85.652
Juros e Encargos da Dívida		378.896	378.702	159.601	152.795	152.795	219.101
Outras Despesas Correntes		1.324.302	1.323.516	1.149.264	594.629	552.631	174.251
<b>Despesas de Capital (X)</b>		<b>1.175.162</b>	<b>481.822</b>	<b>232.928</b>	<b>197.775</b>	<b>197.201</b>	<b>248.894</b>
Investimentos		36.200	37.088	12.368	2.830	2.587	24.720
Inversões Financeiras		93.024	93.232	51.845	27.181	26.849	41.387
Amortização da Dívida		1.045.939	351.502	168.715	167.764	167.764	182.787
<b>Reserva de Contingência (XI)</b>		<b>33.404</b>	<b>33.404</b>	-	-	-	<b>33.404</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XII = IX+X+XI)</b>		<b>3.262.199</b>	<b>2.567.806</b>	<b>1.806.504</b>	<b>1.109.387</b>	<b>1.043.977</b>	<b>761.302</b>
<b>Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIII)</b>		-	<b>694.831</b>	<b>433.137</b>	<b>331.985</b>	<b>331.985</b>	<b>261.695</b>
Amortização da Dívida Interna		-	658.003	428.562	329.741	329.741	229.441
Dívida Mobiliária		-	655.189	427.363	328.542	328.542	227.826
Outras Dívidas		-	2.814	1.199	1.199	1.199	1.615
Amortização da Dívida Externa		-	36.828	4.575	2.245	2.245	32.253
Dívida Mobiliária		-	32.028	2.300	-	-	29.728
Outras Dívidas		-	4.801	2.275	2.245	2.245	2.526
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIV = XII+XIII)</b>		<b>3.262.199</b>	<b>3.262.637</b>	<b>2.239.641</b>	<b>1.441.373</b>	<b>1.375.962</b>	<b>1.022.996</b>
<b>Superavit (XV)</b>		-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (XVI) = (XIV + XV)</b>		<b>3.262.199*</b>	<b>3.262.637</b>	<b>2.239.641</b>	<b>1.441.373</b>	<b>1.375.962</b>	<b>1.022.996</b>

\* O valor da dotação inicial apresenta uma diferença de R\$ 10 milhões em relação à previsão inicial da receita. Essa diferença permanece mesmo se for considerada a dotação atualizada, pois ela se refere a despesas vetadas na Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019 (LOA 2019). Para maiores informações, vide Mensagem de Veto nº 25, de 15 de janeiro de 2019, disponível no seguinte endereço: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/Msg/VEP/VEP-25.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/Msg/VEP/VEP-25.htm)

**Execução de Restos a Pagar Não Processados**

 30/06/2019  
 R\$ milhões

	NE	Inscritos					
		Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f = a+b-d-e)
<b>Despesas Correntes</b>		<b>9.077</b>	<b>46.558</b>	<b>31.296</b>	<b>30.233</b>	<b>3.022</b>	<b>22.380</b>
Pessoal e Encargos Sociais		157	1.090	417	390	164	693
Juros e Encargos da Dívida		49	220	8	8	-	261
Outras Despesas Correntes		8.872	45.247	30.870	29.835	2.858	21.426
<b>Despesas de Capital</b>		<b>39.605</b>	<b>34.537</b>	<b>14.066</b>	<b>11.324</b>	<b>3.215</b>	<b>59.603</b>
Investimentos		35.210	23.865	11.820	9.084	1.705	48.287
Inversões Financeiras		4.387	10.629	2.243	2.237	1.510	11.269
Amortização da Dívida		8	43	3	3	-	48
<b>TOTAL</b>		<b>48.683</b>	<b>81.095</b>	<b>45.361</b>	<b>41.557</b>	<b>6.238</b>	<b>81.983</b>

**Execução de Restos a Pagar Processados**

 30/06/2019  
 R\$ milhões

	NE	<b>Inscritos</b>				<b>Saldo (e = a+b-c-d)</b>
		<b>Em Exercícios Anteriores (a)</b>	<b>Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)</b>	<b>Pagos (c)</b>	<b>Cancelados (d)</b>	
<b>Despesas Correntes</b>		<b>472</b>	<b>54.548</b>	<b>54.285</b>	<b>155</b>	<b>580</b>
Pessoal e Encargos Sociais		61	16.292	16.256	24	73
Juros e Encargos da Dívida		1	0	0	0	1
Outras Despesas Correntes		410	38.256	38.028	132	507
<b>Despesas de Capital</b>		<b>2.549</b>	<b>2.091</b>	<b>1.090</b>	<b>253</b>	<b>3.297</b>
Investimentos		2.064	1.338	1.055	251	2.096
Inversões Financeiras		485	745	27	2	1.200
Amortização da Dívida		-	7	7	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>3.021</b>	<b>56.639</b>	<b>55.375</b>	<b>409</b>	<b>3.877</b>

**Balanço Financeiro**

	NE	30/06/2019	R\$ milhões 30/06/2018
<b>INGRESSOS</b>			
<b>Receita Orçamentária (I)</b>		<b>1.440.228</b>	<b>1.383.086</b>
Ordinárias		244.898	224.510
Vinculadas		1.255.491	1.164.501
(-) Deduções da Receita Orçamentária		(60.160)	(5.925)
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>		<b>0</b>	<b>1</b>
Resultantes da Execução Orçamentária		0	0
Independentes da Execução Orçamentária		0	1
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>		<b>887.463</b>	<b>1.474.306</b>
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>		<b>1.369.047</b>	<b>1.140.142</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.369.047	1.140.142
<b>TOTAL (V = I+II+III+IV)</b>	<u>14</u>	<b>3.696.738</b>	<b>3.997.536</b>
<b>DISPÊNDIOS</b>			
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>		<b>2.239.641</b>	<b>2.693.271</b>
Ordinária		262.275	316.316
Vinculadas		1.977.366	2.376.954
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>		<b>0</b>	<b>-</b>
Resultantes da Execução Orçamentária		0	-
Independentes da Execução Orçamentária		-	-
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>		<b>135.133</b>	<b>108.010</b>
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>		<b>1.321.964</b>	<b>1.196.256</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.321.964	1.196.256
<b>TOTAL (X = VI+VII+VIII+IX)</b>	<u>14</u>	<b>3.696.738</b>	<b>3.997.536</b>

**Demonstração dos Fluxos de Caixa**

	NE	30/06/2019	R\$ milhões 30/06/2018
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)</b>		(94.170)	(96.776)
<b>Ingressos</b>		<b>879.619</b>	<b>840.710</b>
Receitas Derivadas e Originárias*		855.168	812.504
Transferências Correntes Recebidas		683	653
Outros Ingressos Operacionais		23.768	27.553
<b>Desembolsos</b>		<b>(973.789)</b>	<b>(937.486)</b>
Pessoal e Demais Despesas		(577.986)	(555.273)
Juros e Encargos da Dívida		(152.803)	(136.451)
Transferências Concedidas		(204.798)	(204.258)
Outros Desembolsos Operacionais		(38.202)	(41.504)
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)</b>		<b>16.216</b>	<b>41.372</b>
<b>Ingressos</b>		<b>53.746</b>	<b>79.353</b>
Alienação de Bens		390	4.482
Amortização de Empréstimos e Financ. Concedidos		53.356	74.871
Outros Ingressos de Investimentos		-	-
<b>Desembolsos</b>		<b>(37.530)</b>	<b>(37.981)</b>
Aquisição de Ativo Não Circulante		(7.206)	(9.665)
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		(22.301)	(23.561)
Outros Desembolsos de Investimentos		(8.023)	(4.756)
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)</b>		<b>30.872</b>	<b>111.517</b>
<b>Ingressos</b>		<b>530.631</b>	<b>490.576</b>
Operações de Crédito		504.655	475.609
Integralização do Capital Social de Empresas Estatais		-	-
Transferências de Capital Recebidas		3	11
Outros Ingressos de Financiamentos*		25.973	14.956
<b>Desembolsos</b>		<b>(499.759)</b>	<b>(379.059)</b>
Amortização / Refinanciamento da Dívida		(499.759)	(379.019)
Outros Desembolsos de Financiamentos		-	(40)
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (IV)</b>	<u>15</u>	<b>(47.083)</b>	<b>56.113</b>
<b>= I+II+III)</b>			
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial</b>		<b>1.369.047</b>	<b>1.140.142</b>
<b>Caixa e Equivalente de Caixa Final</b>		<b>1.321.964</b>	<b>1.196.256</b>

\* Na coluna “30/06/2018”, o valor apresentado difere do publicado no 2º trimestre de 2018 devido à reclassificação do resultado do Banco Central do Brasil de “Receitas Derivadas e Originárias” para “Outros Ingressos de Financiamentos”.

**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**

 30/06/2019  
 R\$ milhões

<b>Especificação</b>	<b>NE</b>	<b>Patrimônio / Capital Social</b>	<b>AFAC</b>	<b>Reserva de Capital</b>	<b>Ajustes de Avaliação Patrimonial</b>	<b>Reservas de Lucro</b>	<b>Demais Reservas</b>	<b>Resultados Acumulados</b>	<b>Ações / Cotas em Tesouraria</b>	<b>Total</b>
<b>Saldo Inicial do Exercício 2019</b>		40.514	1.425	199	248	361	271	(2.434.192)	(1.458)	(2.392.632)
Variação Cambial		-	-	-	-	-	0	(185)	-	(185)
Ajustes de Exercícios Anteriores	<u>16</u>	3	104	-	(1)	-	(0)	98.350	64	98.520
Aumento / Redução de Capital		545	(50)	-	-	0	-	35	-	530
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Const. / Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos		-	-	-	-	-	(4)	(980)	-	(984)
Ajuste de Avaliação Patrimonial		-	-	-	-	-	-	(0)	-	(0)
Resultado do Exercício		-	-	-	-	-	-	54.229	-	54.229
Constituição / Reversão de Reservas		-	-	(0)	(0)	1	-	0	-	1
Dividendos / Juros sobre Capital Próprio		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisão Tributária – IR / CS sobre Reserva de Reavaliação		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos de Fusão, Cisão e Incorporação		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)		-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Saldo Final - 30/06/2019</b>		41.061	1.479	199	247	362	267	(2.282.742)	(1.394)	(2.240.521)
<b>Total Consolidado</b>	<u>17</u>	17.648	1.479	199	217	225	242	(2.282.348)	(1.394)	(2.263.732)

## Notas Explicativas

### 1 - Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis

As **Demonstrações Contábeis Consolidadas da União (DCON)** são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-lei nº 200/67, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da LC nº 101/2000. São baseadas, também, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), editado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade do setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela *International Federation of Accountants (IFAC)*, respectivamente.

As estruturas e a composição das DCON estão de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras, tendo como base o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Dessa forma, as DCON são compostas por:

- I. Balanço Patrimonial (BP);
- II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- III. Balanço Orçamentário (BO);
- IV. Balanço Financeiro (BF);
- V. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- VI. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e
- VII. Notas Explicativas.

Elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), as DCON consolidam as contas dos órgãos e das entidades da administração direta e indireta de todos os Poderes da União (Executivo, Legislativo e Judiciário), do Ministério Público da União (MPU) e da Defensoria Pública da União (DPU), integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

O objetivo principal das DCON é fornecer, aos diversos usuários, informações sobre a gestão do patrimônio público da União e contribuir na prestação de contas da gestão econômico-financeira realizada no período a que se referem. Nas demonstrações contábeis, os diversos usuários podem encontrar informações sobre a posição e as mutações do patrimônio público, o desempenho econômico-financeiro, a execução orçamentária, os fluxos de caixa e outras informações que auxiliem na avaliação da gestão econômico-financeira do Governo Federal.

As DCON apresentam as seguintes particularidades, frutos das características dos procedimentos adotados na União:

- I. Não apresentação do Quadro de Variações Patrimoniais Qualitativas, um dos anexos da DVP, uma vez que: (i) é de evidenciação facultativa; (ii) não há um consenso sobre as informações que devem ser evidenciadas no respectivo quadro; e (iii) as principais informações sobre a execução de despesas orçamentárias que causam variações qualitativas no patrimônio da União estão disponíveis no BO e em seus quadros anexos;
- II. O uso do conceito de conta única, derivado do princípio de unidade de caixa (conforme art. 1º e 2º do Decreto nº 93.872/86), exige que todas as receitas e despesas, orçamentárias e extraorçamentárias, sejam controladas em conta única. Desta forma, no BF, os saldos oriundos do exercício anterior e os destinados ao exercício seguinte estão concentrados no grupo “Caixa e Equivalentes de Caixa”;
- III. Na DFC são incluídos os fluxos de caixa extraorçamentários, considerando que, em observância ao princípio de unidade de caixa, estes recursos transitam na conta única;
- IV. Ainda em relação à conta única, a sua utilização, em função da arrecadação de receitas e dos demais usos legalmente autorizados por entidades não integrantes do OFSS (por exemplo, o Serviço Federal de Processamento de Dados e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), podem implicar em saldos residuais nas transferências financeiras recebidas e concedidas que são evidenciadas tanto no BF, quanto na DFC. Caso não houvesse este uso, isto é, apenas as entidades consolidadas fizessem uso da conta única, o total das transferências financeiras recebidas seria igual ao das concedidas, não havendo saldo residual; e

- V. Apresentação dos saldos utilizados para a abertura de créditos adicionais no BO que descrevem os ajustes que impactariam a previsão da receita orçamentária.

Na elaboração das demonstrações contábeis da União são utilizados critérios de consolidação de itens das demonstrações, que, respectivamente, compensam ou eliminam as transações realizadas entre as entidades que compõem o OFSS, visto que essas formam o ente econômico denominado União. Essas operações são possíveis a partir da comparação de contas que possuem o subtítulo (5º nível da conta contábil) igual a 2 (“Intra”) das contas de natureza de informação patrimonial.

Todavia, esse processo de consolidação implica alguns resíduos, pois:

- I. Pode haver o descasamento temporal entre os registros em função dos processos operacionais.  
Exemplo: a realização de uma variação patrimonial diminutiva em uma entidade pode preceder o reconhecimento da variação patrimonial aumentativa em outra entidade.
- II. Pode haver o descasamento temporal entre os registros em função do atendimento às obrigações legais ou da dependência de eventos futuros.  
Exemplo: o reconhecimento de dividendos a receber somente ocorrerá após a aprovação da destinação do lucro pela assembleia geral de uma empresa estatal, porém a provisão do valor a ser pago é feita, anteriormente, no momento da apuração do resultado do período.
- III. Como não há correspondência biunívoca entre os itens e as contas a serem compensadas, nem sempre é possível a identificação da contrapartida do valor a ser compensado ou eliminado.

Ainda sobre o processo de consolidação, são aplicadas regras de compensação ou exclusão de saldos nas seguintes demonstrações: BP, BF, DVP e DFC. Na DMPL, apesar de serem exibidos os valores consolidados nos grupos que compõem o patrimônio líquido, não são aplicadas regras de consolidação em relação às movimentações evidenciadas na respectiva demonstração.

Um especial destaque em relação às entidades consolidadas se refere às empresas estatais dependentes. No modelo brasileiro, uma empresa estatal é considerada dependente se recebe “[...] do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento da participação acionária” (LC nº 101/2000, art. 2º, inciso III). As dezoito empresas estatais dependentes que estavam incluídas no OFSS da União e que foram consolidadas são apresentadas na tabela a seguir:

**Tabela 1 – Relação de Empresas Estatais Dependentes Consolidadas nas DCON e Participação da União**

<b>Participações Diretas</b>	<b>Participação (%)</b>	
	<b>30/06/2019</b>	<b>31/12/2018</b>
Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S/A (AMAZUL)	100,00	100,00
Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S/A (CEITEC)	100,00	100,00
Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU)	99,99	100,00
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf)	100,00	100,00
Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM)	97,33	97,33
Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB)	100,00	100,00
Empresa Brasil de Comunicação (EBC)	100,00	100,00
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)	100,00	100,00
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH)	100,00	100,00
Empresa de Pesquisa Energética (EPE)	100,00	100,00
Empresa de Planejamento e Logística (EPL)	100,00	100,00
Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A (TRENSURB)	99,88	96,14
Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA)	100,00	100,00
Hospital Nossa Senhora Conceição (HNSC)	99,99	99,99

<b>Participações Diretas</b>	<b>Participação (%)</b>	
	<b>30/06/2019</b>	<b>31/12/2018</b>
Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL)	100,00	100,00
Indústrias Nucleares do Brasil (INB)	99,99	99,99
Nuclebrás Equipamentos (Nuclep)	99,99	99,99
VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S/A (VALEC)	100,00	100,00

Fonte: STN/ME.

## **2 - Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis**

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da União, tendo em consideração as opções e premissas do modelo de contabilidade aplicada ao setor público.

### **(a) Moeda Funcional e Saldos em Moedas Estrangeiras**

A moeda funcional da União é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

A única exceção se refere aos saldos iniciais de Caixa e Equivalentes de Caixa, no BF e na DFC, que utilizam a taxa vigente no dia 31 de dezembro do exercício anterior.

Essa dualidade de moedas provoca variações monetárias, assim como a utilização de taxas de conversão diferentes para a execução orçamentária e financeira, em decorrência do espaço de tempo existente entre as etapas da execução da despesa orçamentária.

A variação cambial dos saldos em moeda estrangeira tem seus efeitos ajustados diariamente de forma automática em contas contábeis definidas pelo Órgão Central de Contabilidade, visando à consistência das informações para consulta a qualquer momento.

Destaca-se que, devido à variação cambial, a fase da execução da despesa orçamentária poderá apresentar valores maiores que a dotação atualizada da despesa orçamentária, apresentando uma aparente desconformidade.

### **(b) Caixa e Equivalentes de Caixa**

Incluem a conta única e demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

### **(c) Depósitos Restituíveis**

De acordo com o Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, a União está obrigada a adotar o princípio de unidade de tesouraria. Segundo o referido Decreto, “a realização da receita e despesa da União far-se-á por via bancária, em estrita observância ao princípio de unidade de caixa.” (art. 1º).

De modo expresso, o Decreto estabelece que o conceito adotado para receita é “[...] todo e qualquer ingresso de caráter obrigatório ou derivado, ordinário ou extraordinário e de natureza orçamentária ou extraorçamentária, seja geral ou vinculado [...]. De modo tácito, pode-se estender as características apresentadas para caracterizar o conceito de despesa.

Neste sentido, os depósitos restituíveis, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias, estão contabilizados no grupo Caixa e Equivalentes de Caixa.

**(d) Créditos a Curto Prazo**

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: (i) créditos tributários; (ii) créditos não tributários; (iii) dívida ativa; (iv) transferências concedidas; (v) empréstimos e financiamentos concedidos; (vi) adiantamentos; e (vi) valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável.

É registrado também o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

**(e) Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo**

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais da União. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

**(f) Estoques**

Compreendem as mercadorias para revenda (entre elas, os estoques reguladores da União), os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção.

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado.

**(g) VPDs Pagas Antecipadamente**

Compreendem pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço a entidade ocorrerão no curto prazo. A base de mensuração é o custo histórico.

**(h) Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda**

Compreendem os ativos não financeiros cuja recuperação esperada do seu valor contábil venha a ocorrer por meio de uma transação de venda em vez do uso contínuo, dentro de um prazo inferior a 12 meses.

**(i) Ativo Realizável a Longo Prazo**

Compreendem os direitos a receber a longo prazo principalmente com: (i) créditos tributários; (ii) créditos não tributários; (iii) dívida ativa; (iv) empréstimos e financiamentos concedidos; (v) investimentos temporários; e (vi) estoques. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor original e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações e correções monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações.

Em relação aos estoques, são avaliados e mensurados da seguinte forma: (i) nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção; e (ii) nas saídas, pelo custo médio ponderado.

Para os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

**(j) Ajuste para Perdas dos Créditos Tributários**

A Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB/ME) utiliza a seguinte classificação para controle dos créditos tributários sob sua supervisão: (i) devedor; (ii) exigibilidade suspensa (processo administrativo); (iii) exigibilidade suspensa (processo judicial); e (iv) parcelamento. Os créditos tributários classificados nas categorias 'i' e 'iv' estão evidenciados no ativo, enquanto as demais categorias estão em contas de controle.

Em resumo, são adotados os seguintes critérios em relação à contabilização do ajuste para perdas dos créditos tributários da RFB nas demonstrações contábeis:

- Aplicação do critério utilizado para a mensuração da dívida ativa como referência para os créditos tributários na situação de "devedor", cujos valores estejam acima de R\$ 1 mil;
- Aplicação da metodologia da taxa de insucesso para o cálculo do ajuste para perdas dos créditos na situação de "devedor", cujos valores estejam abaixo de R\$ 1 mil.
- Aplicação de índice de ajuste para o cálculo do ajuste para perdas dos créditos na situação de "parcelados", com o histórico de recebimento, aferido pela Coordenação Geral de Arrecadação e Cobrança (Codac/RFB/ME).

**(k) Ajuste para Perdas da Dívida Ativa**

A PGFN calcula o seu ajuste com base no *rating* de seus créditos de acordo com o que foi definido na Portaria MF nº 293/2017. Nessa Portaria, definiu-se que o índice de irrecuperabilidade dos créditos dos tipos "A" e "B" são, respectivamente, 30% e 50%. E os créditos dos tipos "C" e "D" são evidenciados em contas de controle como ativos contingentes.

**(l) Investimentos**

São compostos por: (i) participações permanentes; (ii) propriedades para investimento; e (iii) demais investimentos.

As participações permanentes representam os investimentos realizados em empresas, consórcios públicos e fundos realizados pela União. Quando há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método da equivalência patrimonial. Quando não há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método de custo, sendo reconhecidas as perdas prováveis apuradas em avaliações periódicas.

As propriedades para investimento compreendem os bens imóveis mantidos com fins de renda e/ou ganho de capital, que não são usados nas operações e que não serão vendidos em curto prazo. As entidades que compõem a União têm utilizado dois critérios para mensuração e avaliação desses bens: (i) valor justo; e (ii) custo depreciado.

Quando mensuráveis, são registradas as reduções ao valor recuperável (*impairment*), fruto de avaliações periódicas.

**(m) Imobilizado**

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

**(n) Rodovias Federais**

As rodovias federais foram os primeiros e são, até o segundo trimestre de 2019, os únicos ativos de infraestrutura reconhecidos e evidenciados nas DCON. A responsabilidade pela mensuração e pelo registro é do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (DNIT), tendo a supervisão da STN/ME.

Com a adoção do modelo de contabilidade aplicada ao setor público, houve mudança na apropriação de gastos com rodovias federais. Inicialmente, ao longo do exercício, os gastos de capital realizados para manutenção, recuperação ou construção de rodovias federais são ativados na conta Obras em Andamento.

Em função da reavaliação anual das rodovias federais, o DNIT identifica a parcela que efetivamente contribui para a valorização do ativo de infraestrutura e realiza a transferência desta parcela do saldo ativado na conta Obras em Andamento para a conta Estradas no último trimestre do ano. A parcela restante é destinada ao resultado patrimonial do exercício, visto que não agregou valor ao respectivo ativo, de acordo com o resultado da reavaliação.

Ademais, no caso dos gastos com Obras em Andamento não tenham agregado valor às rodovias federais, além da transferência do respectivo saldo, haverá registro da VPD pela desvalorização do ativo de infraestrutura, se for o caso.

**(o) Intangível**

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (*impairment*). No entanto, tais práticas contábeis ainda não estão profundamente adotadas, especialmente o registro de amortização e redução ao valor recuperável do intangível.

**(p) Diferido**

Consiste no saldo de ativo diferido de empresas públicas referentes a gastos pré-operacionais e que não puderam ser alocados em ativos correspondentes, quando da mudança da Lei nº 6.404/1976.

**(q) Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão**

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta da União, suas autarquias e fundações, tem como base legal a Lei nº 4.320/1964, a LC nº 101/2000, as NBC TSP, o MCASP e a Lei nº 10.180/2001. Os procedimentos contábeis estão descritos, de maneira mais detalhada, no Manual SIAFIWeb, Macrofunção 020330, disponível no sítio da STN/ME e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014. As empresas públicas e sociedades de economia mista, que devem seguir a Lei nº 6.404/1976, embasam seus procedimentos nas leis próprias e nos normativos fiscais, o que pode acarretar algumas divergências.

**(q.1) Reavaliação**

Segundo a Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014, os valores dos bens imóveis de uso especial da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados, aqueles nos quais seja aplicado, a título de benfeitoria, valor percentual igual ou superior ao estipulado pela SPU; houver alteração de área construída, independentemente do valor investido; seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, dentre outros. Os valores são atualizados sistematicamente, a cada ano, na data

base de 31 de dezembro, independentemente da classificação, considerando os parâmetros e características específicas dos imóveis e preços unitários regionais, atualizados periodicamente.

#### **(q.2) Redução ao Valor Recuperável**

A entidade avalia se há qualquer indicação de que um ativo possa ter o seu valor reduzido ao valor recuperável, sem possibilidade de reversão desta perda em um futuro próximo. Caso haja indício, deverá estimar o valor da perda por meio de testes de recuperabilidade. A metodologia de avaliação dessa indicação de redução ao valor recuperável, bem como a mensuração do valor seguem as orientações do MCASP (Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais) e estão descritas de forma mais detalhada no Manual SIAFIWeb, Macrofunção 020330, disponível no sítio da STN/ME ([www.tesouro.gov.br](http://www.tesouro.gov.br)).

No momento da adoção, por se tratar de uma mudança no critério contábil, a perda por irrecuperabilidade foi reconhecida como ajustes de exercícios anteriores, efetuando lançamentos cuja contrapartida foi diretamente no patrimônio líquido. Após a adoção inicial, a perda por irrecuperabilidade do ativo é reconhecida no resultado patrimonial, podendo ter como contrapartida diretamente o bem ou uma conta retificadora. Depois do reconhecimento de uma perda por irrecuperabilidade, a variação patrimonial diminutiva de depreciação, amortização ou exaustão do ativo é ajustada para alocar o valor contábil revisado do ativo, menos seu valor residual.

#### **(q.3) Depreciação, Amortização ou Exaustão de Bens Imóveis Não Cadastrados no SPIUnet e Bens Móveis**

A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo imobilizado, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo dos encargos de depreciação é aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional para os bens imóveis que não são cadastrados no SPIUnet e para os bens móveis é o das quotas constantes.

Como regra geral, a depreciação dos bens imóveis não cadastrados no SPIUnet e a dos bens móveis deve ser iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. Porém, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês sejam relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês.

#### **(q.4) Depreciação de Bens Imóveis Cadastrados no SPIUnet**

O valor depreciado dos bens imóveis da União, das autarquias e das fundações públicas federais é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da acessão, utilizando-se, para tanto, o Método da Parábola de Kuentzle, e a depreciação será iniciada no mesmo dia em que o bem for colocado em condições de uso.

A vida útil será definida com base no laudo de avaliação específica ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela Secretaria de Patrimônio da União (SPU) segundo a natureza e as características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

#### **(r) Passivos Circulantes e Não Circulantes**

As obrigações da União são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: (i) obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; (ii) empréstimos e financiamentos; (iii) fornecedores e contas a pagar; (iv) obrigações fiscais; (v) obrigações de repartições a outros entes; (vi)

provisões; e (vii) demais obrigações. Além disso, o resultado diferido consta especificamente do passivo não circulante.

#### **(s) Empréstimos e Financiamentos**

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, da União a título de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (emissão de títulos da dívida pública) e dívida contratual (contratos de empréstimos).

Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios:

- I. Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFi): pelo valor a pagar ao final do exercício, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do ano;
- II. Dívida Pública Federal Externa (DPFe): por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). É realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

#### **(t) Provisões**

As provisões estão segregadas em seis categorias: (i) riscos trabalhistas; (ii) riscos fiscais; (iii) riscos cíveis; (iv) repartição de créditos tributários; (v) provisões matemáticas; (vi) provisões decorrentes da atuação governamental; e (vii) outras.

As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e é possível estimar o seu valor com suficiente segurança. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis.

As provisões referentes às ações judiciais, nas quais a União figura diretamente no polo passivo, estão de acordo com a Portaria AGU nº 40/2015, alterada pela Portaria AGU nº 318/2018. As provisões matemáticas previdenciárias (passivo atuarial) referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis da União, e a provisão referente a benefícios de pensões dos militares está registrada no passivo não circulante.

#### **(u) Benefícios a Empregados**

Os benefícios a empregados (aqui o termo está sendo utilizado de acordo com o vocabulário das normas contábeis, porém se refere principalmente aos servidores públicos e aos empregados das empresas estatais dependentes), referentes a benefícios de curto prazo para os empregados atuais, são reconhecidos pelo regime de competência de acordo com os serviços prestados, sendo registrados como variações patrimoniais diminutivas. Os benefícios pós-emprego de responsabilidade da União, relacionados com aposentadorias e pensões, são também reconhecidos pelo regime de competência.

Na União, têm sido contabilizados os riscos atuarial e dos investimentos relacionados com o RPPS dos servidores civis da União, que adota o plano de benefício definido. Nesse plano, os riscos atuarial e dos investimentos recaem parcial ou integralmente para a União. A contabilização dos custos de tais planos exige a mensuração das obrigações atuariais, podendo gerar o registro de um passivo quando o montante das obrigações atuariais ultrapassar o valor dos ativos do plano de benefícios, ou um ativo, na situação inversa.

O registro de provisões para benefícios pós-emprego abrange servidores públicos civis e as pensões decorrentes de militares das Forças Armadas, não sendo constituídas provisões relativas aos militares inativos. Estas despesas não se configuram como benefícios previdenciários, à luz do que prevê a CF/88, sendo enquadradas como Encargos Financeiros da

União. Não obstante, com o intuito de promover a transparência, buscou-se a evidenciação da sua projeção orçamentária em nota explicativa às demonstrações contábeis.

#### **(v) Ativos e Passivos Contingentes**

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis. Quando relevantes, são registrados em contas de controle e evidenciados em notas explicativas.

#### **(w) Apuração do Resultado**

No modelo de contabilidade aplicada ao setor público, é possível a apuração dos seguintes resultados:

- I. Patrimonial;
- II. Orçamentário; e
- III. Financeiro.

##### **(w.1) Resultado Patrimonial**

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD).

As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para a União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente.

As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos ou no potencial de serviços para a União, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superavit/Deficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais.

##### **(w.2) Resultado Orçamentário**

O regime orçamentário da União segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, representa o confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superavit/deficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.

##### **(w.3) Resultado Financeiro**

O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da União.

No Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades da União, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa, pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.

#### **(x) Adiantamento para Futuro Aumento de Capital**

O adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC) representa os recursos já entregues pelos sócios/proprietários para o aumento do capital social de empresas, porém ainda pendente de integralização.

A IPSAS 28 (*Financial Instruments: Presentation – Instrumentos Financeiros: Apresentação*), descreve que o AFAC somente deve ser registrado como um instrumento patrimonial se:

- I. O instrumento não possuir obrigação contratual de entregar caixa ou ativo financeiro à outra entidade ou trocar ativos ou passivos financeiros com outra entidade sob condições potencialmente desfavoráveis ao emissor;
- II. O instrumento será ou poderá ser liquidado por instrumentos patrimoniais do próprio emitente e é um não derivativo que não inclui obrigação contratual de entrega de um número variável de seus próprios instrumentos patrimoniais ou é um derivativo que será liquidado somente pelo emitente por meio de troca de um montante fixo de caixa ou outro ativo financeiro, por número fixo de seus próprios instrumentos patrimoniais.

Caso o AFAC não se adeque às condições anteriormente descritas, deverá ser registrado e evidenciado como sendo um instrumento financeiro (passivo).

Na União, o Decreto nº 2.673/1998 estabeleceu que os AFAC realizados pelas empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas estão sujeitos à correção monetária pela taxa Selic, desde o dia da transferência até a data da capitalização. Considerando esta característica, no caso tratado pelo processo administrativo RJ 2011/7085, a Comissão de Valores Mobiliários decidiu que o AFAC realizado pelo controlador (no caso, a União) deveria ser tratado como instrumento financeiro e não patrimonial, pois a correção monetária pela taxa Selic, convertia o AFAC, na prática, em instrumento de dívida.

Desta maneira, o AFAC é registrado nas empresas no passivo não circulante e na União o ativo é registrado no grupo “Demais Créditos e Valores a Longo Prazo”, no Ativo Não Circulante.

No caso de as empresas possuírem capital social 100% público e receberem recursos financeiros do controlador para futuro aumento de capital, mas tais recursos não estejam sujeitos à correção monetária, o montante envolvido deverá ser registrado como passivo circulante na empresa investida e ativo circulante na controladora, tendo a empresa, porém, um prazo para integralização de capital até a Assembleia Geral Ordinária (AGO) do exercício seguinte.

#### **(y) Diretrizes Gerais da Política de Remuneração das Empresas Estatais Federais**

Trata-se de normas e diretrizes gerais observadas quando da distribuição dos dividendos e juros sobre o capital próprio aos acionistas das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais empresas controladas pela União.

Os acionistas têm direito a receber, como dividendos obrigatórios, em cada exercício, a parcela dos lucros estabelecida no estatuto social da empresa ou, quando esse é omisso, metade do lucro líquido ajustado, em conformidade com o art. 202 da Lei nº 6.404/1976.

No caso das empresas estatais federais, os seus estatutos sociais determinam a remuneração aos acionistas de, no mínimo, 25% do lucro líquido ajustado, nos termos do Decreto nº 2.673/1998.

Os órgãos de administração poderão, se autorizados por estatuto, declarar dividendos intermediários com base no lucro apurado em balanço semestral ou trimestral, bem como mediante reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, nos termos do art. 204 da Lei nº 6.404/1976.

Além disso, há estatutos sociais de empresas estatais que autorizam o pagamento antecipado de dividendos, normalmente com base em balanço semestral, a ser ratificado em decisão da assembleia geral que deliberar sobre a destinação do lucro líquido daquele exercício.

De forma alternativa ao pagamento de dividendos, foi criada a sistemática de remunerar o capital próprio na forma de juros, o denominado juros sobre capital próprio, nos termos da Lei nº 9.249/1995, que concedeu às empresas a faculdade de deduzir, para efeitos de apuração do lucro real, o montante dos juros pagos ou creditados aos acionistas, calculados sobre as contas do patrimônio líquido.

A União está autorizada, a critério do Ministro de Estado da Fazenda, a receber de empresas públicas e sociedades de economia mista e outras entidades de cujo capital o Tesouro Nacional participe, ainda que minoritariamente, valores mobiliários como pagamento de juros sobre o capital próprio e dividendos a que tem direito, sendo que, em se tratando de empresa estatal federal, poderão ser aceitos títulos públicos federais pelo seu valor de face, desde que o valor econômico não seja inferior ao dividendo mínimo obrigatório, em conformidade com a MP nº 2.167-53/2001 e Portaria MF nº 101/2001.

O recolhimento de dividendos ou juros à Secretaria do Tesouro Nacional (STN/ME) far-se-á na Conta Única do Tesouro Nacional, na forma a ser estabelecida pelo Órgão, nos prazos a seguir:

- I. Sociedades por ações, no prazo de sessenta dias da data em que for declarado, salvo deliberação em contrário da assembleia geral, e, em qualquer caso, dentro do exercício social, nos termos do § 3º do art. 205 da Lei nº 6.404/1976. Adicionalmente, no prazo máximo de 10 dias, a partir da data em que se iniciar o pagamento aos demais acionistas (Decreto nº 2.673/1998);
- II. Empresas públicas não constituídas na forma de sociedade anônima, no prazo máximo de trinta dias, a contar da data da publicação da proposta de destinação de resultado aprovada pelo Ministro de Estado da Fazenda, em conformidade com o Decreto nº 2.673/1998.

Sobre os valores dos dividendos e dos juros, a título de remuneração sobre o capital próprio, devidos ao Tesouro Nacional e aos demais acionistas, incidirão encargos financeiros equivalentes à taxa Selic, a partir do encerramento do exercício social até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando esse recolhimento ou pagamento não se verificar na data fixada em lei, assembleia ou deliberação do Conselho Diretor, conforme disposto no Decreto nº 2.673/1998.

A receita do Tesouro Nacional proveniente da arrecadação de dividendos ou juros sobre o capital próprio pelas entidades integrantes da Administração Pública Federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores, deverá ser direcionada à amortização da dívida pública federal, conforme dispõe a Lei nº 9.530/1997, contribuindo, assim, para a redução do endividamento público.

O dividendo obrigatório pode deixar de ser pago no exercício social em que os órgãos de administração informarem à assembleia geral ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da empresa, sendo registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos subsequentes, deverão ser pagos assim que o permitir a situação financeira da companhia, em conformidade com o art. 202 da Lei nº 6.404/1976.

Adicionalmente, poderá ser constituída reserva de lucros a realizar quando o montante dos dividendos obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício.

O montante de dividendos e juros sobre capital próprio a ser distribuído pelas empresas estatais dependerá de diversos fatores, tais como: planos de investimentos, fluxo de caixa, limites e obrigações legais e estatutárias, ambiente econômico e outros fatores considerados relevantes pela empresa. A expectativa do Tesouro Nacional leva em consideração, ainda, o setor da atividade econômica em que a empresa atua e seu grau de dependência da União.

Por fim, nas tabelas e figuras apresentadas nas Notas Explicativas, podem ser encontradas divergências entre a soma das parcelas e o respectivo total em função de arredondamentos.

### **3 - Reestruturação Organizacional**

A MP nº 870, de 1º de janeiro de 2019, convertida na Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, e o Decreto nº 9.660, de 1º de janeiro de 2019, reestruturaram a Administração Pública Federal, alterando a nomenclatura e a vinculação de diversos órgãos e ministérios, além de extinguir outros.

Em decorrência dessa reorganização, algumas tabelas desse BGU podem apresentar diferenças grandes na comparação entre os dados deste primeiro semestre de 2019 com aqueles referentes ao mesmo período de 2018, tendo em vista que, no SIAFI, as consultas são realizadas por código de órgão e os resultados consideram as vinculações à época.

O órgão 25000, por exemplo, em 2019 passou a se chamar Ministério da Economia, englobando os antigos Ministérios da Fazenda, Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão e Ministério da Industria, Comercio Exterior e Serviços, que se fundiram. Portanto, os saldos do órgão 25000, em 2019, abrangem os saldos de todos os órgãos subordinados que compunham os ministérios fundidos, podendo não ser diretamente comparáveis com o órgão 25000 de 2018, que considera apenas o antigo Ministério da Fazenda.

A tabela a seguir demonstra as mudanças nos nomes dos ministérios.

**Tabela 2 – Ministérios que tiveram nomes alterados**

<b>Código</b>	<b>Nome Antigo</b>	<b>Nome Novo</b>
25000	Ministério da Fazenda	Ministério da Economia
30000	Ministério da Justiça	Ministério da Justiça e Segurança Pública
39000	Minist.dos Transp.,Portos e Aviação Civil	Ministério da Infraestrutura
53000	Ministério da Integração Nacional	Ministério do Desenvolvimento Regional
55000	Ministério do Desenvolvimento Social	Ministério da Cidadania
81000	Ministério dos Direitos Humanos	Minist. Mulher, Família e Direitos Humanos

Fonte: SIAFI, Lei nº 13.844 e Decreto nº 9.660/2019

O Ministério da Economia engloba as competências antes pertencentes aos seguintes ministérios: Ministério da Fazenda, Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão, Ministério do Trabalho e Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços.

O Ministério da Justiça e Segurança Pública é resultado da fusão do Ministério da Justiça com o Ministério da Segurança Pública. O Ministério da Cidadania é resultado da fusão dos ministérios do Desenvolvimento Social, da Cultura e do Esporte. O Ministério do Desenvolvimento Regional engloba os antigos ministérios da Integração Nacional e das Cidades.

As tabelas abaixo apresentam as mudanças ocorridas nas vinculações de entidades da administração indireta aos ministérios.

**Tabela 3 – Entidades que migraram para a estrutura do Ministério da Economia**

<b>Código</b>	<b>Entidade</b>	<b>Vinculação Anterior</b>
20202	Fundação Escola Nacional de Adm. Pública	Minist. do Planejamento, Desenvolv. e Gestão
20924	Fundo Nacional de Desenvolvimento	Minist. do Planejamento, Desenvolv. e Gestão
25205	Fund.Inst.Brasileiro de Geog.e Estatística	Minist. do Planejamento, Desenvolv. e Gestão
25904	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural	Minist. do Planejamento, Desenvolv. e Gestão
28500	Fundo de Garantia p/ Prom. da Competitividade	Minist. do Planejamento, Desenvolv. e Gestão
28501	Fundo Nacional de Desestatização	Minist. do Planejamento, Desenvolv. e Gestão
61201	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	Minist. do Planejamento, Desenvolv. e Gestão
20603	Superintendência da Zona Franca de Manaus	Minist. da Industria, Com. Exterior e Serviços
30203	Instit. Nac. de Metrolog. Qualid. e Tecnologia	Minist. da Industria, Com. Exterior e Serviços
30204	Instituto Nac. da Propriedade Industrial	Minist. da Industria, Com. Exterior e Serviços
37201	Fund.Jorge D.Figueiredo de Seg.e Med do Trab.	Ministério do Trabalho
38901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	Ministério do Trabalho
37202	Instituto Nacional do Seguro Social	Ministério do Desenvolvimento Social

Fonte: SIAFI, Lei nº 13.844 e Decreto nº 9.660/2019

**Tabela 4 – Entidades que pertenciam ao Ministério da Cultura e migraram para o Ministério da Cidadania**

<b>Código</b>	<b>Entidade</b>
20203	Agência Nacional do Cinema
20403	Fundação Casa de Rui Barbosa
20404	Fundação Biblioteca Nacional
20408	Fundação Cultural Palmares
20411	Instituto do Patrimônio Hist. e Art. Nacional
20412	Fundação Nacional de Artes
34902	Fundo Nacional de Cultura
42207	Instituto Brasileiro de Museus

Fonte: SIAFI, Lei nº 13.844 e Decreto nº 9.660/2019

**Tabela 5 – Entidades que migraram para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

<b>Código</b>	<b>Entidades</b>	<b>Vinculação Anterior</b>
22201	Instit. Nac. de Colonização e Reforma Agraria	Presidência da República
49001	Fundo Terras e da Ref. Agrária-Banco Da Terra	Presidência da República
20124	Secretaria Especial de Aquicultura E Pesca/PR	Presidência da República
20129	Sec.Espec.de Agric. Famil. e do Desenv. Agrário	Presidência da República
44208	Serviço Florestal Brasileiro	Ministério do Meio Ambiente

Fonte: SIAFI, Lei nº 13.844 e Decreto nº 9.660/2019

**Tabela 6 – Outras trocas de vinculação entre ministérios**

<b>Vinculação atual</b>	<b>Código</b>	<b>Entidades</b>	<b>Vinculação anterior</b>
Minist. Mulher, Família e Direitos Humanos	20122	Secretaria Nacional De Políticas P/Mulheres	Presidência da República
	30202	Fundação Nacional Do Índio	Ministério da Justiça
	30205	Fundação Nacional Do Índio – Patrim. Indígena	Ministério da Justiça
Ministério da Infraestrutura	39253	Empresa de Planejamento E Logística S.A.- EPL	Presidência da República
	56901	Fundo Nac. de Segur. e Educação do Trânsito	Ministério das Cidades
Ministério de Minas e Energia	20302	Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A	Minist. da Ciência, Tecnol., Inov. e Comunicações
	20303	Indústrias Nucleares Do Brasil S/A	Minist. da Ciência, Tecnol., Inov. e Comunicações
Ministério do Des. Regional	44205	Agência Nacional de Águas	Ministério do Meio Ambiente
	29205	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A	Ministério das Cidades
	29214	Companhia Brasileira de Trens Urbanos	Ministério das Cidades
	56902	Fundo Nacional de Hab. Interesse Social	Ministério das Cidades

Fonte: SIAFI, Lei nº 13.844 e Decreto nº 9.660/2019

#### **4 - Caixa e Equivalentes de Caixa**

O subgrupo “Caixa e Equivalentes de Caixa” contempla os valores em caixa e em bancos para os quais não haja restrição de uso imediato, estando segmentado em “Moeda Nacional” e em “Moeda Estrangeira”.

Em 30/06/2019, o item mais representativo desse subgrupo foi “Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional”, representando 98,86% do total, como pode ser observado na tabela abaixo.

**Tabela 7 – Caixa e Equivalentes de Caixa**

	30/06/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Moeda Nacional	1.306.949	1.359.505	(3,87)	98,86
Moeda Estrangeira	15.015	9.542	57,36	1,14
<b>Total</b>	<b>1.321.964</b>	<b>1.369.047</b>	<b>(3,44)</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI.

#### **(a) Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional**

Ao detalhar o título “Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional”, a tabela a seguir mostra o saldo de R\$ 1,258 trilhão da rubrica “Bancos” em 30/06/2019, representando 96,27% desse título.

**Tabela 8 – Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional**

	30/06/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Bancos	1.258.176	1.309.390	(3,91)	96,27
Aplicações Financeiras	48.772	50.115	(2,68)	3,73
Caixa	0	0	77,47	0,00
<b>Total</b>	<b>1.306.949</b>	<b>1.359.505</b>	<b>(3,87)</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

##### **(a.1) Bancos em Moeda Nacional**

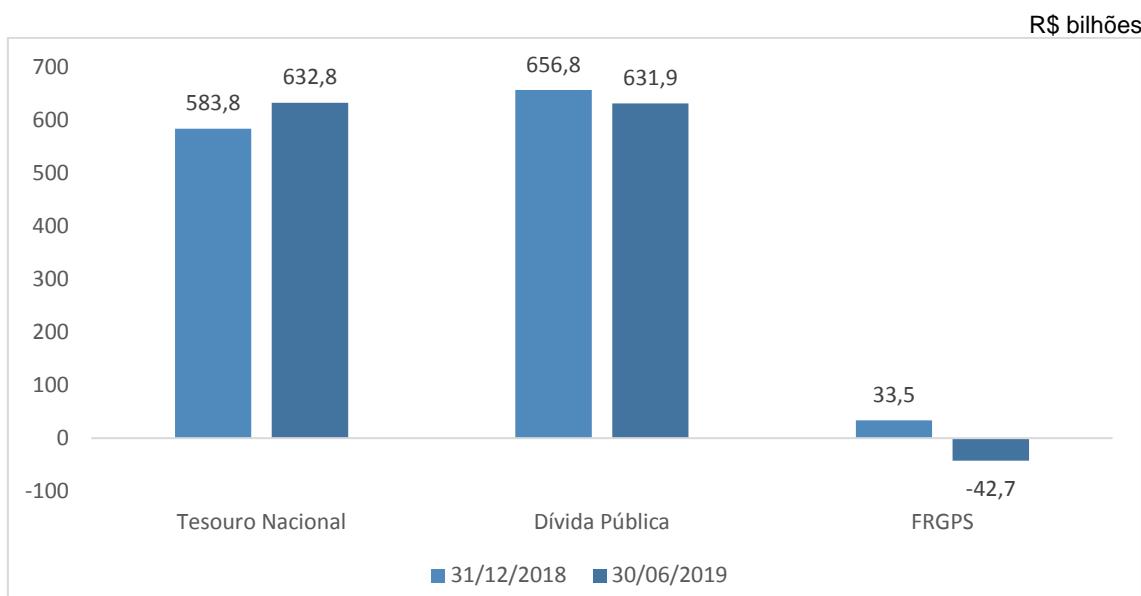
A Conta Única do Tesouro Nacional (CTU), custodiada no Banco Central do Brasil (BCB), acolhe 92,44% do saldo de “Caixa e Equivalentes de Caixa” em 30/06/2019, sendo remunerada pela taxa média da rentabilidade dos títulos públicos federais existentes em carteira do BCB, conforme dispõe a Medida Provisória nº 2.179-36/2001.

Trata-se de um importante instrumento de controle das finanças públicas, pois permite a racionalização da administração dos recursos financeiros, além de favorecer os processos de transferência, de descentralização financeira e de pagamentos.

Para maior controle, ela é subdividida em três subcontas:

- I. **Tesouro Nacional:** subconta destinada aos recebimentos e pagamentos da Administração Pública Federal em geral;
- II. **Dívida Pública:** subconta destinada aos pagamentos da Dívida Pública Federal (DPF) e às receitas com os leilões de títulos públicos; e
- III. **FRGPs:** subconta destinada à movimentação financeira do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPs), criado com a finalidade de assegurar recursos para o pagamento dos benefícios concedidos pelo regime geral de previdência social, gerido pelo INSS.

A figura a seguir apresenta o saldo das subcontas da CTU em 30/06/2019 e 31/12/2018.

**Figura 1 – Conta Única do Tesouro Nacional – Por Subconta**


*Nota: Nesta figura, as contas 1.1.1.1.04.02 (Valores a Transferir para a CTU) e 1.1.1.1.04.03 (Remuneração das Disponibilidades da Dívida Pública), ambas integrantes do grupo de subcontas da dívida pública, estão apresentadas compondo a subconta Tesouro Nacional, uma vez que os valores daquelas contas são transitórios, sendo transferidos para esta subconta.*

Fonte: SIAFI

Verifica-se que a CTU representa 97,13% do saldo da rubrica “Bancos”. O saldo restante (R\$ 36,2 bilhões) está principalmente contabilizado na conta onde são registradas as movimentações financeiras dos fundos constitucionais (R\$ 32,9 bilhões).

#### (a.1.1) Subconta “Tesouro Nacional”

A subconta “Tesouro Nacional” centraliza os recursos financeiros arrecadados que serão utilizados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, exceto no que tange aos processos relacionados à gestão da dívida pública federal e ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Essa subconta apresentou, em 30/06/2019, saldo de R\$ 632,8 bilhões.

No entanto, esse saldo se compõe, em sua maior parte, pelas receitas instituídas por lei para finalidades específicas, acumuladas por órgãos e fundos, e que não dispõem de flexibilidade para sua utilização (recursos vinculados ou “carimbados”), conforme demonstrado na tabela abaixo.

**Tabela 9 – Subconta “Tesouro Nacional” – Por Vinculação**

	30/06/2019	31/12/2018	R\$ milhões AH (%)
<b>Recursos Ordinários</b>	<b>168.466</b>	<b>112.883</b>	<b>49,24</b>
<b>Recursos Vinculados</b>	<b>462.291</b>	<b>469.628</b>	<b>(1,56)</b>
Educação	17.482	15.933	9,72
Seguridade Social (Exceto Previdência)	2.653	21.043	(87,39)
Previdência Social (RPPS)	1.707	1.328	28,50
Previdência Social (RGPS)	3.451	4.115	(16,13)
Receitas Financeiras	153.933	156.981	(1,94)
Operação de Crédito	(66)	362	(118,09)
Alienação de Bens e Direitos	1.072	1.005	6,68
Transferências Constitucionais e Legais (Inclusive Fundos)	17.908	15.066	18,86

	R\$ milhões		
	30/06/2019	31/12/2018	AH (%)
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	268.746	244.139	10,08
Outros Recursos Vinculados	11.453	10.653	7,51
Recursos a Classificar	(16.049)	(996)	(1.510,80)
<b>Recursos em Trânsito da Dívida Pública a Classificar (*)</b>	<b>2.034</b>	<b>1.330</b>	<b>52,99</b>
<b>Total</b>	<b>632.791</b>	<b>583.841</b>	<b>8,38</b>

Nota:

\* Os saldos apresentados estão de acordo com a mudança de metodologia em relação às contas 1.1.1.1.04.02 ("Valores a Transferir para a CTU") e 1.1.1.1.04.03 ("Remuneração das Disponibilidades da Dívida Pública"), citada anteriormente.

Fonte: SIAFI.

Os recursos de caixa que ingressam na CTU por meio de Documento de Arrecadação Federal (DARF) ou Guia de Recolhimento da União (GRU) precisam passar por um processo de classificação de receita orçamentária por fontes de recursos. A periodicidade desse processo para ingressos por meio de DARF e GRU é decenal e diário respectivamente.

Esses recursos arrecadados no momento que ingressam na Conta única são classificados temporariamente como fonte de recursos 177 (a classificar) para, posteriormente, serem devidamente classificadas nas fontes de recursos específicas.

Ocorre que ao final do mês, o processo de classificação da receita arrecadada pode acontecer antes da entrada do dinheiro em caixa, fazendo com que a fonte de recursos 177 fique negativa (classificação maior do que saldo financeiro).

#### (a.1.2) Subconta “Dívida Pública”

A subconta “Dívida Pública” tem a finalidade de prover reserva de liquidez para a gestão da dívida pública, conforme estratégia definida pelo “Plano Anual de Financiamento da Dívida Pública Federal”, publicado em <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/plano-anual-de-financiamento>.

A variação negativa de R\$ 24,9 bilhões entre os saldos em 30/06/2019 e em 31/12/2018 é explicada principalmente pelos desembolsos com recursos da dívida pública em montante superior aos ingressos com emissão de títulos.

#### (a.1.3) Subconta “FRGPS”

Quanto à subconta “FRGPS”, sua criação decorre de exigência da Constituição Federal de 1988 (CF/1988), conforme preceitua o art. 167, inciso XI, o qual veda a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Essa subconta recebe transferências de recursos do INSS arrecadados por Documentos de Arrecadação Federal (DARF) e por Guia da Previdência Social (GPS). Seu saldo, em 30/06/2019, foi negativo em R\$ 42,7 bilhões.

As despesas do FRGPS são pagas inicialmente com recursos da subconta do Tesouro Nacional, cujo saldo é recomposto posteriormente quando da reclassificação desses pagamentos para as fontes específicas do FRGPS. O saldo negativo na subconta do Fundo indica que suas despesas foram superiores às suas receitas no período, necessitando, portanto, de “cobertura” das fontes ordinárias do Tesouro Nacional ou mesmo da Dívida Pública (operações de crédito).

#### (a.2) Aplicações Financeiras em Moeda Nacional

Nas aplicações financeiras em moeda nacional, destaca-se a participação do Fundo de Aplicação Extramercado, com saldo de R\$ 33,2 bilhões em 30/06/2019.

**Tabela 10 – Aplicações Financeiras em Moeda Nacional**

	R\$ milhares			
	30/06/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Fundo de Aplicação Extramercado	33.179.656	35.382.787	(6,23)	68,03
Certificado de Depósito Bancário (CDB)	7.000.936	6.073.491	15,27	14,35
Letra Financeira do Tesouro (LFT)	5.377.502	5.657.122	(4,94)	11,03
Liquidez Imediata – Recursos CTU	2.050.047	1.890.993	8,41	4,20
Fundo de Aplicação Financeira	481.013	468.471	2,68	0,99
Poupança	376.136	344.015	9,34	0,77
Liquidez Imediata – Outras	306.838	298.051	2,95	0,63
Certificado Financeiro do Tesouro (CFT)	10	10	-	0,00
<b>Total</b>	<b>48.772.138</b>	<b>50.114.942</b>	<b>(2,68)</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

Entre as aplicações no Fundo de Aplicação Extramercado, a de maior volume se refere ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), com saldo de R\$ 29,3 bilhões em 30/06/2019.

**Tabela 11 – Fundo de Aplicação Extramercado – Por Unidade Gestora**

	R\$ milhões			
	30/06/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	29.270	31.885	(8,20)	88,22
Fundo Nacional de Desenv. Educação (FNDE)	2.150	1.927	11,61	6,48
Fundo do Exército	1.275	1.152	10,67	3,84
Outras	484	419	15,72	1,46
<b>Total</b>	<b>33.180</b>	<b>35.383</b>	<b>(6,23)</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

#### *Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)*

De acordo com o art. 10 da Lei nº 7.998/1990, o FAT é um fundo contábil, de natureza financeira, vinculado ao Ministério do Trabalho e cujos recursos são destinados ao custeio do Programa de Seguro Desemprego, ao pagamento do Abono Salarial e ao financiamento de programas de educação profissional e tecnológica e de desenvolvimento econômico.

As principais fontes de recursos do FAT são compostas pelas contribuições para o Programa de Integração Social (PIS), criado por meio da LC nº 7/1970, e pelas contribuições para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), instituído pela LC nº 8/1970.

Conforme previsto no art. 9º da Lei nº 8.019/1990, as disponibilidades financeiras do FAT podem ser aplicadas em títulos do Tesouro Nacional e em depósitos especiais, remunerados pelos indicadores de mercado e disponíveis para imediata movimentação nas instituições financeiras oficiais federais. Sua mensuração é realizada pelo valor justo, que, no caso, é o valor de mercado (posição patrimonial “marcada a mercado”).

Para garantir, em tempo hábil, os recursos necessários ao pagamento das despesas referentes ao Programa do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial, o FAT mantém uma parcela das suas disponibilidades financeiras em Fundo de Aplicação Extramercado, constituindo, assim, sua reserva mínima de liquidez, conforme disposto no § 1º do art. 9º da Lei nº 8.019/1990.

Em 30/06/2019, a reserva mínima de liquidez do FAT determinada em lei deveria ser R\$ 27,7 bilhões, segundo a Coordenação-Geral de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador. Nessa data, o saldo apresentado foi de aproximadamente R\$ 29,3 bilhões, ou seja, R\$ 1,6 bilhões acima do valor mínimo necessário.

A variação negativa de R\$ 2,6 bilhões nas aplicações financeiras do extramercado em 2019 é resultante das aplicações, resgates e rendimento financeiro auferido (juros), conforme tabela a seguir.

**Tabela 12 – Movimento da Aplicação Extramercado em 2019 – FAT**

	R\$ milhares
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2018</b>	<b>31.885.375</b>
(+) Aplicação financeira	13.094.892
(-) Resgate	(17.922.810)
(+) Remuneração	2.212.468
(+) Outros	(178)
<b>Saldo em 30 de junho de 2019</b>	<b>29.269.746</b>

Fonte: FAT/ME

**(b) Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira**

Quanto ao detalhamento do título “Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira”, o maior saldo está na rubrica “Aplicações Financeiras”, totalizando R\$ 12,6 bilhões (83,81% desse título), como demonstrado na tabela seguinte.

**Tabela 13 – Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira**

	30/06/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Aplicações Financeiras	12.584	7.153	75,93	83,81
Bancos	2.420	2.383	1,53	16,12
Caixa	11	6	97,34	0,08
<b>Total</b>	<b>15.015</b>	<b>9.542</b>	<b>57,36</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

Sob supervisão da Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública (CODIV/STN/ME), as operações cambiais representam 98,97% do total de aplicações financeiras em moeda estrangeira, como pode ser observado na tabela abaixo.

**Tabela 14 – Aplicações Financeiras em Moeda Estrangeira**

	30/06/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Fechamento de Câmbio	12.455	7.029	77,18	98,97
Liquidez Imediata	129	123	4,72	1,03
<b>Total</b>	<b>12.584</b>	<b>7.153</b>	<b>75,93</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

As operações de Fechamento de Câmbio representaram, em 30/06/2019, aproximadamente 99% do total de Aplicações Financeiras em Moeda Estrangeira. O saldo dessa conta é constituído por contratos de câmbio para liquidação futura que o Tesouro Nacional obtém junto ao agente financeiro autorizado a operar no mercado de câmbio, no caso Banco do Brasil (BB). O intuito é adquirir moeda estrangeira para garantir o pagamento, no futuro, de dívidas em moeda estrangeira.

**5 - Créditos a Receber**

Os créditos a receber estão divididos em dois grupos: (i) a curto prazo; e (ii) a longo prazo. Na tabela a seguir, é apresentada a composição em 30/06/2019 e em 31/12/2018.

**Tabela 15 – Créditos a Receber**

	30/06/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Créditos a Curto Prazo	116.252	121.891	(4,63)	4,96
Créditos a Longo Prazo	2.226.044	2.020.448	10,18	95,04
<b>Total</b>	<b>2.342.295</b>	<b>2.142.339</b>	<b>9,33</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

Os Créditos a Curto Prazo estão distribuídos conforme tabela apresentada a seguir:

**Tabela 16 – Créditos a Curto Prazo**

	30/06/2019	31/12/2018	R\$ milhões
	30/06/2019	31/12/2018	AH (%)
Créditos Tributários a Receber	90.606	106.765	(15,14)
Clientes	892	725	22,99
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	49.904	69.654	(28,36)
Dívida Ativa Tributária	8	8	-
Dívida Ativa Não Tributária	30	30	(0,00)
<b>Total Bruto (I)</b>	<b>141.439</b>	<b>177.182</b>	<b>(20,17)</b>
Ajuste para Perdas (II)	25.188	55.292	(54,45)
<b>Total Líquido (III = I - II)</b>	<b>116.252</b>	<b>121.891</b>	<b>(4,63)</b>

Fonte: SIAFI

Já os Créditos a Longo Prazo estão distribuídos conforme tabela apresentada a seguir.

**Tabela 17 – Créditos a Longo Prazo**

	30/06/2019	31/12/2018	R\$ milhões
	30/06/2019	31/12/2018	AH (%)
Créditos Tributários a Receber	293.666	361.656	(18,80)
Clientes	217	227	(4,62)
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	1.476.443	1.489.230	(0,86)
Dívida Ativa Tributária	941.089	684.922	37,40
Dívida Ativa Não Tributária	82.239	104.529	(21,32)
<b>Total Bruto (I)</b>	<b>2.793.654</b>	<b>2.640.564</b>	<b>5,80</b>
Ajuste para Perdas (II)	567.610	620.116	(8,47)
<b>Total Líquido (III = I - II)</b>	<b>2.226.044</b>	<b>2.020.448</b>	<b>10,18</b>

Fonte: SIAFI

Do total de créditos tributários a receber e de dívida ativa tributária e não tributária, tanto de curto, quanto de longo prazo, parte pertence ao FRGPS e ao FAT, sendo repassados pela RFB/ME e pela PGFN quando da arrecadação. Do total de créditos tributários, R\$ 137,1 bilhões se referem a créditos pertencentes a esses fundos; e, do total da dívida ativa, R\$ 199,0 bilhões. A tabela abaixo detalha esses valores.

**Tabela 18 – Créditos Pertencentes ao FRGPS e ao FAT**

	R\$ milhões
<b>Créditos Tributários Administrados pela RFB/ME e Pertencentes a Outros Órgãos</b>	<b>137.145</b>
FRGPS	123.422
FAT	13.723
<b>Dívida Ativa Administrada pela PGFN/ME e Pertencente a Outros Órgãos</b>	<b>198.990</b>
FRGPS	171.541
FAT	27.449

Fonte: SIAFI

**(a) Créditos Tributários a Receber**

De acordo com as tabelas a seguir, os valores mais expressivos dos Créditos Tributários a Receber a Curto Prazo e a Longo Prazo decorrem de Contribuições Previdenciárias para o RGPS, do Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins).

**Tabela 19 – Créditos Tributários a Receber – Curto Prazo**

	30/06/2019	31/12/2018	AH (%)
Contribuições Previdenciárias – RGPS	40.325	39.541	1,98
Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica	13.286	18.734	(29,08)
Contribuição Fin. Seguridade Social (Cofins)	12.291	17.639	(30,32)
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)	6.179	9.147	(32,45)
Imposto sobre a Renda Pessoa Física	4.664	4.862	(4,06)
Contribuições para o PIS/Pasep	4.415	5.731	(22,96)
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte	2.612	3.213	(18,72)
Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)	2.384	4.141	(42,43)
Outros	4.449	3.757	18,39
<b>Total Bruto (I)</b>	<b>90.606</b>	<b>106.765</b>	<b>(15,14)</b>
Ajuste para Perdas (II)	24.162	54.295	(55,50)
<b>Total Líquido (III = I - II)</b>	<b>66.444</b>	<b>52.470</b>	<b>26,63</b>

Fonte: SIAFI

**Tabela 20 – Créditos Tributários a Receber – Longo Prazo**

	30/06/2019	31/12/2018	AH (%)
Contribuições Previdenciárias – RGPS	127.396	123.195	3,41
Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica	46.417	69.057	(32,78)
Contribuição Fin. Seguridade Social (Cofins)	40.995	63.306	(35,24)
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)	21.244	33.124	(35,87)
Imposto sobre a Renda Pessoa Física	16.594	18.026	(7,94)
Contribuições para o PIS/Pasep	14.519	19.950	(27,22)
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte	9.179	12.197	(24,74)
Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)	8.107	15.096	(46,29)
Outros	9.215	7.706	19,58
<b>Total Bruto (I)</b>	<b>293.666</b>	<b>361.656</b>	<b>(18,80)</b>
Ajuste para Perdas (II)	81.673	208.167	(60,77)
<b>Total Líquido (III = I - II)</b>	<b>211.994</b>	<b>153.489</b>	<b>38,12</b>

Fonte: SIAFI

### **(a.1) Créditos Tributários a Receber – RFB/ME**

A Receita Federal do Brasil realiza levantamento mensal nos seus sistemas de controle de cobrança, tais como o Sistema de Informações Econômico-Fiscais (Sief), Grande Porte Serpro e o Grande Porte Dataprev, por meio de consultas gerenciais ou, ainda, com a utilização do DW (Devedores e Informar).

Nesse levantamento, os créditos tributários são agregados em quatro situações:

- I. Devedor: são créditos tributários exigíveis, sujeitos à cobrança amigável. Em caso de não regularização, são posteriormente enviados à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União;
- II. Exigibilidade suspensa por processo administrativo: créditos tributários com sua exigibilidade suspensa na esfera administrativa. Essa suspensão ocorre no transcurso dos prazos para ciência, pagamento, interposição de impugnação, de manifestação de inconformidade ou de recursos. Aplica-se, ainda, no trâmite processual em órgão julgador do contencioso administrativo ou quando da revisão de ofício do lançamento;
- III. Exigibilidade suspensa em decorrência de processo judicial: nessa classificação, estão os créditos tributários cujo valor e exigibilidade estão sob discussão na esfera judicial; e
- IV. Parcelamento: abrange os saldos a pagar de todos os parcelamentos (ordinários e especiais).

Como providência no sentido de melhorar a interpretação da liquidez dos seus ativos, a RFB/ME avalia a conversibilidade e exigibilidade dos “Créditos Tributários a Receber” do tipo “devedor” e “parcelado” e define sua composição percentual anual em termos de curto e longo prazo (ativo circulante e não circulante).

Para a segregação entre curto e longo prazo são apresentados os percentuais indicados na tabela abaixo.

**Tabela 21 – Segregação dos Créditos Tributários em Circulante e Não Circulante**

<b>Tipo de Crédito</b>	<b>Ativo Circulante (%)</b>	<b>Ativo Não Circulante (%)</b>
Devedor	20,00	80,00
Parcelado	25,36	74,64

Fonte: RFB/ME

Em junho de 2019, os créditos tributários apresentavam a seguinte composição:

**Tabela 22 – Créditos Tributários e Infrações Legais – RFB/ME – Curto Prazo**

	<b>R\$ milhões</b>		
	<b>30/06/2019</b>	<b>31/12/2018</b>	<b>AH (%)</b>
Créditos Tributários a Receber	88.643	104.931	(15,52)
Créditos a Receber Decorrentes de Infrações*	1.228	1.805	(31,97)
<b>Total CP (I)</b>	<b>89.871</b>	<b>106.736</b>	<b>(15,80)</b>
Ajustes para Perdas de Créditos Tributários (II)	24.150	54.295	(55,52)
Ajustes para Perdas de Créditos de Infrações* (III)	391	1.432	(72,67)
<b>Créditos tributários RFB líquido (I = II - III)</b>	<b>65.330</b>	<b>51.009</b>	<b>28,08</b>

*Nota: \*Valores contabilizados no grupo “Demais Créditos e Valores”.*

Fonte: RFB/ME.

**Tabela 23 – Créditos Tributários e Infrações Legais – RFB/ME – Longo Prazo**

	R\$ milhões		
	30/06/2019	31/12/2018	AH (%)
Créditos Tributários a Receber	293.377	361.325	(18,81)
Créditos a Receber Decorrentes de Infrações*	4.795	7.123	(32,68)
<b>Total LP (I)</b>	<b>298.172</b>	<b>368.449</b>	<b>(19,07)</b>
Ajustes para Perdas de Créditos Tributários (II)	81.673	208.167	(60,77)
Ajustes para Perdas de Créditos de Infrações* (III)	1.537	5.714	(73,09)
<b>Créditos tributários RFB líquido (I = II - III)</b>	<b>214.961</b>	<b>154.567</b>	<b>39,07</b>

Nota: \*Valores contabilizados no grupo “Demais Créditos e Valores”.

Fonte: RFB/ME.

Desses valores apresentados, apenas os créditos tributários a receber administrados pela RFB/ME compõem as linhas de Créditos Tributários a Receber no Balanço Patrimonial. Os créditos a receber decorrentes de infrações e o respectivo ajuste para perdas são contabilizados no grupo de contas “Demais Créditos e Valores”.

#### *Créditos Tributários com Exigibilidade Suspensa*

Os créditos com exigibilidade suspensa, quer em decorrência de processo administrativo, quer por decisão judicial, não atendem aos critérios de reconhecimento de ativo, pois não há garantias de fruição de benefícios econômicos futuros.

Dessa forma, o registro dos valores atualizados desses créditos ocorre em contas de controle, cujos saldos são apresentados na tabela a seguir.

**Tabela 24 – Tipos de Crédito Tributário em Exigibilidade Suspensa**

	R\$ milhões		
	30/06/2019	31/12/2018	AH (%)
Crédito Tributário em Exigibilidade Suspensa – Contribuições	696.854	667.843	4,34
Crédito Tributário em Exigibilidade Suspensa – Impostos	687.427	660.877	4,02
Crédito Tributário em Exigibilidade Suspensa – Infrações	77.865	69.066	12,74
<b>Total</b>	<b>1.462.145</b>	<b>1.397.786</b>	<b>4,60</b>

Fonte: SIAFI

#### *Ajuste para Perdas*

A tabela abaixo apresenta os saldos dos ajustes para perdas prováveis sobre os créditos tributários administrados pela RFB/ME.

**Tabela 25 – Ajustes para Perdas Prováveis sobre os Créditos Tributários – RFB/ME**

	R\$ milhões		
	30/06/2019	31/12/2018	AH (%)
Ajuste para Perdas de Créditos Tributários – CP	24.150	54.295	(55,52)
Ajuste para Perdas de Créditos Tributários – LP	81.673	208.167	(60,77)
<b>Total</b>	<b>105.822</b>	<b>262.462</b>	<b>(59,68)</b>

Fonte: SIAFI

De acordo com as informações provenientes da RFB, para os créditos na situação “parcelados”, foi utilizado o índice de 24,39% baseado no histórico de recebimentos e para os créditos na situação “não parcelado”, foi utilizado o índice de 32,62%. Esses percentuais consideram como

critério a expectativa de não recebimento, conforme a classificação do contribuinte (“rating”), para os débitos na situação devedor.

**Tabela 26 – Detalhamento do Cálculo do Ajuste para Perdas dos Créditos Tributários**

			R\$ milhões
	Estoque	Índice	Valor do Ajuste
<b>Curto Prazo</b>	<b>88.643</b>		<b>24.150</b>
Não Previdenciário Não parcelado	22.392	32,62%	7.304
Não Previdenciário Parcelado	25.559	24,39%	6.234
Previdenciário Não Parcelado	8.344	32,62%	2.722
Previdenciário Parcelado	32.348	24,39%	7.890
<b>Longo Prazo</b>	<b>293.377</b>		<b>81.673</b>
Não Previdenciário Não Parcelado	89.567	32,62%	29.217
Não Previdenciário Parcelado	75.227	24,39%	18.348
Previdenciário Não Parcelado	33.376	32,62%	10.887
Previdenciário Parcelado	95.206	24,39%	23.221
<b>Total do Ajuste para Perdas</b>	<b>382.020</b>		<b>105.822</b>

Fonte: RFB/ME

**(b) Empréstimos e Financiamentos Concedidos**

As tabelas a seguir apresentam os saldos de empréstimos e financiamentos concedidos pela União, a curto e a longo prazo.

**Tabela 27 – Empréstimos e Financiamentos Concedidos – Curto Prazo**

			R\$ milhões
	30/06/2019	31/12/2018	AH (%)
Empréstimos Concedidos a Receber	19.433	28.207	(31,11)
Financiamentos Concedidos a Receber	23.964	24.569	(2,46)
Operações Especiais	3.130	9.175	(65,89)
Encargos s/ Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Receber	2.215	6.542	(66,15)
Empréstimos a Conceder pelos Ag. Financeiros	851	848	0,32
Outros	311	313	(0,37)
<b>Total Bruto (I)</b>	<b>49.904</b>	<b>69.654</b>	<b>(28,36)</b>
Ajuste para Perdas (II)	972	939	3,48
<b>Total Líquido (III = I - II)</b>	<b>48.931</b>	<b>68.715</b>	<b>(28,79)</b>

Fonte: SIAFI

**Tabela 28 – Empréstimos e Financiamentos Concedidos – Longo Prazo**

			R\$ milhões
	30/06/2019	31/12/2018	AH (%)
Empréstimos Concedidos a Receber	927.501	956.128	(2,99)
Financiamentos Concedidos a Receber	519.026	501.831	3,43
Operações Especiais	12.290	15.807	(22,25)
Resíduos de Empréstimos Concedidos	14.595	12.534	16,45
Outros	3.032	2.930	3,47
<b>Total Bruto (I)</b>	<b>1.476.443</b>	<b>1.489.230</b>	<b>(0,86)</b>
Ajuste para Perdas (II)	45.926	40.568	13,21
<b>Total Líquido (III = I - II)</b>	<b>1.430.517</b>	<b>1.448.662</b>	<b>(1,25)</b>

Fonte: SIAFI

A tabela abaixo apresenta os principais saldos dos empréstimos e financiamentos concedidos pela União, somando curto e longo prazos, os quais serão detalhados logo a seguir.

**Tabela 29 – Empréstimos e Financiamentos Concedidos Curto e Longo Prazo – Composição**

	30/06/2019	31/12/2018	R\$ milhões AH (%)
Haveres junto a Estados e Municípios	614.369	613.057	0,21
Operações Fiscais	353.685	395.822	(10,65)
FAT	265.247	262.282	1,13
Fies	99.284	96.984	2,37
Outros	193.761	190.740	1,58
<b>Total</b>	<b>1.526.347</b>	<b>1.558.884</b>	<b>(2,09)</b>

Fonte: SIAFI

Esses itens são detalhados nos tópicos seguintes.

**(b.1) Haveres Financeiros da União junto a Estados e Municípios**

Os haveres (créditos) financeiros da União perante Estados e Municípios, cujo controle e acompanhamento são da competência do Ministério da Economia, decorrem de programas de financiamento e refinanciamento de dívidas, implementados de acordo com legislações específicas e formalizados mediante a celebração de contratos entre as partes, assim como de avais honrados pela União.

As descrições sobre a natureza desses haveres financeiros podem ser encontradas nas notas explicativas do Balanço Geral da União de 2018. A tabela apresenta as variações dos saldos por programa.

**Tabela 30 – Haveres da União junto a Estados e Municípios – Por Programa**

	30/06/2019	31/12/2018	R\$ milhões AH (%)
Lei nº 9.496/1997	548.387	547.122	0,23
MP nº 2.185/2001	31.001	31.390	(1,24)
BCB-BANERJ	20.276	19.018	6,61
Lei nº 8.727/1993	7.849	7.986	(1,71)
DMLP	6.013	5.883	2,21
Royalties	423	1.212	(65,11)
Carteira de Saneamento	412	436	(5,49)
Acordo Brasil-França	7	10	(22,82)
<b>Total Bruto (I)</b>	<b>614.369</b>	<b>613.057</b>	<b>0,21</b>
Ajuste para Perdas (II)	28.240	23.988	17,73
<b>Total Líquido (III = I - II)</b>	<b>586.128</b>	<b>589.069</b>	<b>(0,50)</b>

Fonte: COAFI/STN/ME

Os saldos consolidados dos programas de refinanciamento sofrem o impacto da variação dos indexadores de cada programa, da execução normal dos contratos, das amortizações e liquidações antecipadas de saldo, e, ainda, das revisões de condições contratuais que possam eventualmente ser negociadas entre os mutuários e a União, como é o caso da aplicação das condições da LC nº 148/2014 aos contratos da Lei nº 9.496/1997 (Estados) e da MP nº 2.185/2001 (Municípios).

As tabelas a seguir apresentam os saldos de curto e os de longo prazo para cada programa.

**Tabela 31 – Haveres da União junto a Estados e Municípios – Curto Prazo**

	30/06/2019	31/12/2018	R\$ milhões AH (%)
Lei nº 9.496/1997	8.169	12.753	(35,94)
MP nº 2.185/2001	2.328	2.159	7,83
Lei nº 8.727/1993	541	1.799	(69,92)
<i>Royalties</i>	396	1.027	(61,43)
DMLP	44	52	(14,33)
Carteira de Saneamento	-	17	(100,00)
Acordo Brasil-França	4	4	5,83
<b>Total Bruto (I)</b>	<b>11.484</b>	<b>17.812</b>	<b>(35,53)</b>
Ajuste para Perdas (II)	13	48	(73,52)
<b>Total Líquido (III = I - II)</b>	<b>11.471</b>	<b>17.764</b>	<b>(35,43)</b>

Fonte: COAFI/STN/ME

**Tabela 32 – Haveres da União junto a Estados e Municípios – Longo Prazo**

	31/12/2018	31/12/2017	R\$ milhões AH (%)
Lei nº 9.496/1997	540.217	534.368	1,09
MP nº 2.185/2001	28.674	29.231	(1,91)
BCB-BANERJ	20.276	19.018	6,61
Lei nº 8.727/1993	7.308	6.187	18,12
DMLP	6.013	5.866	2,50
Carteira de Saneamento	367	384	(4,30)
<i>Royalties</i>	27	185	(85,54)
Acordo Brasil-França	3	5	(45,19)
<b>Total Bruto (I)</b>	<b>602.885</b>	<b>595.245</b>	<b>1,28</b>
Ajuste para Perdas (II)	28.228	23.940	17,91
<b>Total Líquido (III = I - II)</b>	<b>574.658</b>	<b>571.305</b>	<b>0,59</b>

Fonte: COAFI/STN/ME

### **(b.2) Haveres Financeiros da União Relativos a Operações Fiscais**

Os haveres (créditos) financeiros da União relativos a operações fiscais, cujo controle e acompanhamento competem ao Tesouro Nacional, decorrem de origens distintas, implementados por legislações específicas e, em sua maioria, de origem contratual.

Esses haveres financeiros encontram-se distribuídos nas contas contábeis de curto e de longo prazos, conforme demonstrado nas tabelas a seguir.

**Tabela 33 – Haveres Financeiros Relativos a Operações Fiscais – Curto Prazo**

	30/06/2019	31/12/2018	R\$ milhões AH (%)
Empréstimos e Financiamentos Concedidos*	11.781	17.691	(33,41)
Operações Especiais	2.598	1.834	41,62
Operações Securitizadas	357	1.021	(65,05)
<b>Total</b>	<b>14.735</b>	<b>20.547</b>	<b>(28,28)</b>

\* Os valores referentes ao “Projeto BIRD”, que até o BGU 2018 eram apresentados em uma linha separada, foram adicionados na linha “Empréstimos e Financiamentos Concedidos”. Reclassificamos também para 31/12/2018 para manter comparabilidade.

Fonte: SIAFI

**Tabela 34 – Haveres Financeiros Relativos a Operações Fiscais – Longo Prazo**

	30/06/2019	31/12/2018	R\$ milhões AH (%)
Empréstimos Concedidos*	326.660	359.468	(9,13)
Operações Especiais	10.075	15.807	(36,26)
Operações Securitizadas	2.215	-	-
<b>Total Bruto (I)</b>	<b>338.950</b>	<b>375.275</b>	<b>(9,68)</b>
Ajuste para Perdas (II)	7.685	8.080	(4,89)
<b>Total Líquido (III = I - II)</b>	<b>331.265</b>	<b>367.194</b>	<b>(9,78)</b>

\* Os valores referentes ao “Projeto BIRD”, que até o BGU 2018 eram apresentados em uma linha separada, foram adicionados na linha “Empréstimos Concedidos”. Reclassificamos também para 31/12/2018 para manter comparabilidade.

Fonte: SIAFI

A tabela abaixo apresenta os créditos de curto e longo prazo abertos pelos principais programas ou tipo de haver.

**Tabela 35 – Haveres Financeiros por Programa ou Haver – Curto Prazo**

	30/06/2019	31/12/2018	R\$ milhões AH (%)
Contratos de Financiamento	9.521	12.590	(24,38)
Operações Estruturadas	2.196	5.080	(56,78)
Alongamento do Crédito Rural (PESA)	1.068	1.017	5,01
PROEX	961	699	37,44
PRONAF	566	116	388,78
Securitização	386	1.022	(62,28)
Outros	37	22	71,79
<b>Total Bruto (I)</b>	<b>14.735</b>	<b>20.547</b>	<b>(28,28)</b>

Fonte: COGEF/STN/ME

**Tabela 36 – Haveres Financeiros por Programa ou Haver – Longo Prazo**

	30/06/2019	31/12/2018	R\$ milhões AH (%)
Contratos de Financiamento	314.160	349.093	(10,01)
Operações Estruturadas	12.446	10.287	20,98
Alongamento do Crédito Rural (PESA)	6.103	9.396	(35,05)
PROEX - Financiamento	3.002	3.002	-
Securitização	2.215	1.951	13,50
PRONAF	802	1.268	(36,79)
Outros	224	277	(19,35)
<b>Total Bruto (I)</b>	<b>338.950</b>	<b>375.275</b>	<b>(9,68)</b>
Ajuste para Perdas (II)	7.685	8.080	(4,89)
<b>Total Líquido (III = I - II)</b>	<b>331.265</b>	<b>367.194</b>	<b>(9,78)</b>

Fonte: COGEF/STN/ME

A redução de R\$ 38,0 bilhões em Contratos de Financiamentos e Operações Estruturadas, considerando curto e longo prazo, ocorreu principalmente por recebimentos de contratos do BNDES e da Itaipu, respectivamente.

No segundo semestre, a COGEF/STN e o Banco do Brasil realizaram uma conciliação de saldos do Programa de Saneamento de Ativos (Pesa) para segregar do ativo valores de ações ajuizadas pela AGU. Essa conciliação ocasionou um aumento de 5,01% do ativo circulante e uma redução de 35,05% do ativo não circulante.

**(b.3) Empréstimos e Financiamentos Concedidos pelo FAT**

Outro item relevante se refere aos créditos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT). A Constituição Federal, em seu art. 239, § 1º, estabelece que pelo menos 40% dos recursos provenientes da arrecadação do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) serão destinados ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico, por intermédio do BNDES.

Assim, tais valores são repassados a cada decêndio para o citado Banco. O risco das operações financeiras realizadas corre por conta do BNDES, de acordo com o § 4º, art. 2º, da Lei nº 8.019/1990, por isso não é feito nenhum ajuste para perdas prováveis.

Em 30/06/2019, o valor desses créditos alcançou R\$ 265,2 bilhões, dos quais apenas a parcela referente aos juros a receber no curto prazo está no circulante, tendo em vista que o prazo para devolução dos recursos é indeterminado uma vez que, de acordo com o art. 7º da Lei 8.019/1990, o FAT tem a prerrogativa de requerer ao BNDES a devolução dos recursos quando necessário.

**(b.4) Empréstimos e Financiamentos Concedidos pelo Fies**

Trata-se dos recursos utilizados para custear o programa, do Ministério da Educação, destinado a financiar a graduação na educação superior de estudantes matriculados em cursos superiores não gratuitos, na forma da Lei nº 10.260/2001.

No período de 2010 até o primeiro semestre de 2015 a taxa de juros do financiamento era de 3,4% a.a. com carência de 18 meses e prazo de amortização equivalente a três vezes o período de duração regular do curso, acrescido de doze meses, com percentual financiável de até 100% dos encargos educacionais. Do segundo semestre de 2015 até 2017, a taxa de juros passou a ser de 6,5% a.a., com prazo de amortização de três vezes o período do curso, e o percentual passou a exigir uma participação mínima, de acordo com a renda familiar. Esses contratos de financiamento são garantidos por fiança ou pelo Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC), de que trata a Lei nº 12.087/2009.

A partir de 2018, foi implementado o Novo Fies, conforme alterações introduzidas pela Lei nº 13.530/2017, visando à sustentabilidade do programa, a transparência e a melhoria da governança. Entre as diversas alterações, a taxa de juros do programa passou a ser a variação do IPCA, o pagamento das prestações passou a ser conforme a renda do financiado e foi criado o Fundo Garantidor do Fies, com aportes da União e das entidades mantenedoras.

Em 2018, o valor dos ativos do Fies, composto pelo saldo devedor dos contratos firmados com os estudantes, foi atualizado de forma a representar o valor total da dívida decorrente da evolução dos financiamentos junto aos agentes financeiros, passando a contemplar, além dos desembolsos realizados pelo Fundo para o pagamento dos encargos educacionais financiados, o fluxo de pagamentos dos estudantes e os juros e demais encargos contratuais lançados à conta dos contratos.

Após a realização desses ajustes, em 2018, passou a ser possível segregar os valores de acordo com a sua natureza (principal, juros e encargos contratuais) e com o prazo de realização (circulante e não circulante).

O saldo dos financiamentos concedidos referentes ao Fies foi de R\$ 90,4 bilhões no segundo trimestre de 2019, e sua composição é apresentada na tabela a seguir.

**Tabela 37 – Créditos a Receber Concedidos pelo Fies**

	R\$ milhões	30/06/2019	31/12/2018	AH (%)
Financiamentos a Receber – CP	2.146	2.837	(24,36)	
Financiamentos a Receber (Principal) – LP	93.047	90.057	3,32	
Juros e Encargos – LP	4.091	4.091	-	
<b>Total Bruto (I)</b>	<b>99.284</b>	<b>96.984</b>	<b>2,37</b>	
Ajuste para Perdas (II)	8.864	7.848	12,94	
<b>Total Líquido (III = I - II)</b>	<b>90.420</b>	<b>89.136</b>	<b>1,44</b>	

Fonte: SIAFI

### (c) Dívida Ativa

Abrange os créditos cuja certeza e liquidez foram apuradas, inscritos por não terem sido quitados e não atingidos por nenhuma causa de extinção ou suspensão de exigibilidade.

A Lei nº 4.320/1964, em seu art. 39, § 2º, define como Dívida Ativa Tributária os créditos a favor da Fazenda Pública provenientes de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas.

O Ministério da Economia responde por 99,96% de toda a Dívida Ativa Tributária registrada. A gestão da Dívida Ativa está a cargo da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que se utiliza do Sistema Integrado da Dívida Ativa (SIDA). As movimentações ocorridas no SIDA são registradas mensalmente no SIAFI através do processamento da Fita DAU (Dívida Ativa da União).

**Tabela 38 – Dívida Ativa a Curto Prazo**

	R\$ milhões	30/06/2019	31/12/2018	AH (%)
Dívida Ativa Tributária	8	8	-	
Dívida Ativa Não Tributária	30	30	(0,00)	
<b>Total</b>	<b>38</b>	<b>38</b>	<b>(0,00)</b>	

Fonte: SIAFI

**Tabela 39 – Dívida Ativa a Longo Prazo**

	R\$ milhões	30/06/2019	31/12/2018	AH (%)
Dívida Ativa Tributária	941.089	684.922	37,40	
Dívida Ativa Não Tributária	82.239	104.529	(21,32)	
<b>Total Bruto (I)</b>	<b>1.023.328</b>	<b>789.451</b>	<b>29,63</b>	
Ajuste para Perdas (II)	439.983	371.352	18,48	
<b>Total Líquido (III = I - II)</b>	<b>583.346</b>	<b>418.098</b>	<b>39,52</b>	

Fonte: SIAFI

#### (c.1) Dívida Ativa – PGFN

A Portaria MF nº 293/2017 estabeleceu nova metodologia de classificação do estoque (*rating*) dos créditos tributários inscritos em dívida ativa, sob gestão da PGFN.

Diante dessa metodologia, esses créditos são classificados em quatro classes, a depender do grau de recuperabilidade:

- Classe “A”: créditos com alta perspectiva de recuperação;
- Classe “B”: créditos com média perspectiva de recuperação;
- Classe “C”: créditos com baixa perspectiva de recuperação;
- Classe “D”: créditos irrecuperáveis.

Conforme a Portaria, os créditos classificados com *rating* “A” e “B” são reconhecidos como ativos, e os classificados como “C” e “D” são registrados como ativos contingentes, em contas de controle, até a sua extinção ou reclassificação.

Nesse sentido, a tabela a seguir evidencia a dívida ativa gerida pela PGFN, classificada no ativo não circulante (créditos de *rating* “A” e “B”).

**Tabela 40 – Dívida Ativa a Longo Prazo – PGFN**

	R\$ milhões		
	30/06/2019	31/12/2018	AH (%)
Dívida Ativa Tributária Não Previdenciária	689.093	509.939	35,13
Dívida Ativa Tributária Previdenciária	250.932	173.925	44,28
Dívida Ativa Não Tributária	28.502	28.619	(0,41)
<b>Total Bruto (I)</b>	<b>968.527</b>	<b>712.483</b>	<b>35,94</b>
Ajuste para Perdas (II)	407.024	314.866	29,27
<b>Total Líquido (III = I - II)</b>	<b>561.504</b>	<b>397.617</b>	<b>41,22</b>

Fonte: SIAFI

Já a tabela a seguir mostra os créditos conforme a classificação por classe (*rating*).

**Tabela 41 – Créditos Classificados pelo Rating**

		R\$ milhões		
Tipo de Crédito		Rating	30/06/2019	31/12/2018
Crédito Tributário Não Previdenciário	A	178.826	157.588	13,48
	B	510.267	352.351	44,82
	C	327.379	306.096	6,95
	D	739.211	735.139	0,55
<b>Subtotal</b>		<b>1.755.683</b>	<b>1.551.173</b>	<b>13,18</b>
Crédito Tributário Previdenciário	A	60.881	37.855	60,83
	B	190.051	136.070	39,67
	C	158.573	158.592	(0,01)
	D	110.345	158.692	(30,47)
<b>Subtotal</b>		<b>519.850</b>	<b>491.209</b>	<b>5,83</b>
Crédito Não Tributário	A	11.145	11.435	(2,53)
	B	17.356	17.184	1,00
	C	23.270	22.743	2,32
	D	85.471	87.339	(2,14)
<b>Subtotal</b>		<b>137.243</b>	<b>138.701</b>	<b>(1,05)</b>
<b>Total</b>		<b>2.412.775</b>	<b>2.181.082</b>	<b>10,62</b>

Fonte: PGFN/ME

#### *Ajuste para Perdas – PGFN*

De acordo com a Portaria MF nº 293/2017, o ajuste para perdas aplicado sobre os créditos reconhecidos no ativo considera a expectativa de recuperação dos créditos com *rating* “A” e “B” no prazo de dez anos.

Dessa forma, conforme histórico de adimplemento, por classe, nos últimos dez anos, a expectativa de recuperação dos créditos das classes “A” e “B” nos próximos 10 (dez) anos é a seguinte:

**Tabela 42 – Segregação dos Créditos Tributários em Circulante e Não Circulante**

<b>Rating</b>	<b>% Recuperável</b>	<b>% Ajuste para Perdas</b>
A	70%	30%
B	50%	50%

Fonte: PGFN/ME

**(c.2) Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo**

Já quanto à dívida ativa não tributária a longo prazo, a tabela a seguir detalha a sua composição, de acordo com o órgão de origem do crédito.

**Tabela 43 – Dívida Ativa Não Tributária Bruta a Longo Prazo – Por Órgão**

	<b>30/06/2019</b>	<b>31/12/2018</b>	<b>AH (%)</b>	<b>R\$ milhões AV (%)</b>
Ministério da Economia	28.502	28.619	(0,41)	34,66
BCB	17.858	41.569	(57,04)	21,71
Ibama	11.578	10.694	8,27	14,08
FRGPs	6.204	6.009	3,25	7,54
ANS	3.592	3.471	3,48	4,37
CVM	2.775	2.775	-	3,37
Anatel	2.553	2.553	0,00	3,10
Cade	2.344	2.322	0,94	2,85
ANP	1.883	1.835	2,62	2,29
Susep	1.564	1.548	1,08	1,90
Outros	3.385	3.134	8,02	4,12
<b>Total</b>	<b>82.239</b>	<b>104.529</b>	<b>(21,32)</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

Ministério da Economia, Banco Central do Brasil (BCB) e Ibama respondem juntos por aproximadamente 70% do estoque da dívida ativa não tributária bruta. No entanto, ao considerar o ajuste para perdas, a dívida ativa não tributária concentra-se no Ministério da Economia, no Ibama, na Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) e no Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), representando estes quatro órgãos cerca de 86% do total no exercício em análise, conforme tabela a seguir.

**Tabela 44 – Dívida Ativa Não Tributária a LP, Líquida do Ajuste para Perdas – Por Órgão**

				R\$ milhões
	30/06/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Ministério da Economia	16.480	16.596	(0,70)	43,23
Ibama	11.578	10.694	8,27	30,38
Anatel	2.553	2.553	0,00	6,70
Cade	2.344	2.322	0,94	6,15
ANP	1.883	1.835	2,62	4,94
ANTT	1.096	912	20,13	2,88
FNDE	991	991	-	2,60
Inmetro	238	238	-	0,62
Outros	955	737	29,60	2,50
<b>Total</b>	<b>38.117</b>	<b>36.877</b>	<b>3,36</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

A dívida ativa não tributária do Ministério da Economia representa créditos inscritos sob gestão da PGFN, cujos detalhamentos por prazo, *rating* e respectivos ajustes para perdas já foram apresentados no subitem “c.1” desta mesma nota explicativa.

O BCB, apesar de ser responsável por 21,71% dos valores inscritos em Dívida Ativa Não Tributária, constitui o ajuste para perdas de mesmo montante, de modo que o valor líquido desse crédito passa a ser nulo.

## 6 - Demais Créditos e Valores

A tabela a seguir apresenta a composição dos “Demais Créditos e Valores”, com destaque para a concentração de valores realizáveis a curto prazo (57,00%).

**Tabela 45 – Demais Créditos e Valores**

				R\$ milhões
	30/06/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	57.887	54.927	5,39	57,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	43.673	38.141	14,50	43,00
<b>Total</b>	<b>101.560</b>	<b>93.068</b>	<b>9,12</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

### (a) Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

O subgrupo “Demais Créditos e Valores a Curto Prazo” apresentou um aumento de R\$ 2,96 bilhões em comparação ao final do exercício anterior, conforme detalhamento apresentado na tabela a seguir.

**Tabela 46 – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo**

	30/06/2019	31/12/2018	R\$ milhões AH (%)
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	46.322	32.959	40,54
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.815	14.563	(12,00)
Adiantamentos Concedidos	10.147	8.322	21,93
Créditos por Danos ao Patrimônio	3.783	3.521	7,46
Tributos a Recuperar / Compensar	356	344	3,58
<b>Total Bruto (I)</b>	<b>73.423</b>	<b>59.708</b>	<b>22,97</b>
Ajuste para Perdas Estimadas (II)	15.537	4.781	224,93
<b>Total (III = I - II)</b>	<b>57.887</b>	<b>54.927</b>	<b>5,39</b>

Fonte: SIAFI

Cerca de 41% dos valores reconhecidos neste subgrupo, aproximadamente R\$ 46,3 bilhões, advém do título “Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo”, cuja composição é demonstrado na tabela a seguir.

**Tabela 47 – Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo**

	30/06/2019	31/12/2018	R\$ milhões AH (%)	AV (%)
Resultado Positivo do BCB	24.605	25.557	(3,72)	53,12
Créditos a Receber decorrentes de Infrações	2.595	2.848	(8,88)	5,60
Créditos Sub-rogados - Estados	2.256	-	-	4,87
Créditos a Receber de Instituições Financeiras	2.008	2.060	(2,54)	4,33
Outros Créditos	14.857	2.494	495,84	32,07
<b>Total</b>	<b>46.322</b>	<b>32.959</b>	<b>40,54</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

Por sua vez, cerca de 53% do saldo apresentado no referido título, aproximadamente R\$ 24,6 bilhões, refere-se a valores a serem recebidos do BCB no processo de apuração do resultado patrimonial e equalização das reservas cambiais.

Até o primeiro trimestre de 2019, todo resultado positivo apurado pelo BCB, seja ele decorrente do resultado patrimonial ou de operações com reservas cambiais, constitui obrigação daquela instituição perante a União, devendo ser pago até o décimo dia útil subsequente ao da aprovação do balanço pelo Conselho Monetário Nacional - CMN. Com a aprovação da Lei nº 13.820, de 3 de maio de 2019, a parcela do resultado positivo apurado no balanço semestral do BCB que corresponder ao resultado financeiro positivo de suas operações com reservas cambiais e das operações com derivativos cambiais por ele realizadas no mercado interno, observado o limite do valor integral do resultado positivo, será destinada à constituição de reserva de resultado. No segundo trimestre de 2019, observou-se o registro do Resultado Positivo do BCB do balanço apurado referente ao primeiro semestre do ano.

Outro item relevante dentre os “Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo” refere-se aos créditos constituídos em razão da aplicação de multas por infrações à legislação em geral e contratos. Em síntese, tais créditos estão concentrados em órgãos e entidades incumbidos de exercer o poder de polícia da União, como a RFB/ME (R\$ 1,2 bilhão), Cade (R\$ 896 milhões), ICMBio (R\$ 249 milhões), Susep (R\$ 102 milhões) e Anvisa (R\$ 51 milhões), os quais correspondem aproximadamente a 97% de todo o valor a receber decorrente de multas, conforme demonstrado na tabela abaixo.

**Tabela 48 – Créditos a Receber decorrentes de Infrações – Curto Prazo – Por Órgão**

				R\$ milhões
	30/06/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB	1.228	1.805	(31,97)	47,31
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade	896	673	33,05	34,52
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMbio	249	208	19,46	9,59
Superintendência de Seguros Privados - Susep	102	75	35,71	3,91
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	51	50	3,21	1,97
Outros	70	37	89,10	2,69
<b>Total</b>	<b>2.595</b>	<b>2.848</b>	<b>(8,88)</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

Além das explicações já dadas nos parágrafos anteriores, percebe-se um acréscimo representativo no item “Outros Créditos”, no montante de R\$ 14,9 bilhões. A maior parte deste acréscimo, aproximadamente R\$ 11,7 bilhões, refere-se à atualização dos créditos ativos do FRGPS e FAT pela RFB, não considerados no processo de consolidação do mês de junho. Registre-se, entretanto, que no mês de julho os Demonstrativos Contábeis já espelham a regularização.

#### **(b) Demais Créditos e Valores a Longo Prazo**

A tabela abaixo apresenta o detalhamento do título “Demais Créditos e Valores a Longo Prazo”, dando-se destaque, a seguir, aos itens mais representativos.

**Tabela 49 – Demais Créditos e Valores a Longo Prazo**

				R\$ milhões
	30/06/2019	31/12/2018	AH (%)	
Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo	19.987	21.646	(7,66)	
Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo de Estados	10.644	8.369	27,19	
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	9.355	9.123	2,55	
Outros	7.395	6.455	14,56	
<b>Total Bruto (I)</b>	<b>47.382</b>	<b>45.592</b>	<b>3,93</b>	
Ajuste para Perdas Estimadas (II)	(3.709)	(7.451)	50,23	
<b>Total (III = I - II)</b>	<b>43.673</b>	<b>38.141</b>	<b>14,50</b>	

Fonte: SIAFI

De acordo com a tabela acima, o item “Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo” corresponde a 42,18% de todos os valores realizáveis a longo prazo, perfazendo a quantia total de aproximadamente R\$ 20,0 bilhões.

#### **(b.1) Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo**

**Tabela 50 – Outros Créditos e Valores a Longo Prazo**

				R\$ milhões
	30/06/2019	31/12/2018	AV (%)	AH (%)
Crédito a Receber - Regularização Fundiária	7.827	7.827	-	39,16
Crédito a Receber Decorrentes de Infrações - LP	6.047	8.437	(28,33)	30,25
Valores a Recuperar por Indenização de Sinistros	1.785	1.359	31,32	8,93
Prêmios de Seguros a Receber - FGE - LP	1.489	1.624	(8,30)	7,45
Recursos da União	692	-	-	3,46
Outros	2.148	2.398	(10,43)	10,75
<b>Total</b>	<b>19.987</b>	<b>21.646</b>	<b>(7,66)</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

Segundo informações extraídas do SIAFI, cerca de 39% deste montante, ou seja, R\$ 7,8 bilhões, referem-se a créditos registrados no âmbito do Incra decorrentes da emissão de títulos de dívida agrária – TDA pela União no processo de regularização fundiária, inclusive as terras objeto de desapropriação e as terras situadas no âmbito da Amazônia Legal.

Em síntese, esses créditos decorrem da atribuição que a União detém de desapropriar, por interesse social e para fins de reforma agrária, o imóvel rural que não esteja cumprindo sua função social, mediante prévia e justa indenização em títulos da dívida agrária ao seu antigo expropriado, nos termos do art. 184 da CF/88.

Em seguida, esses imóveis são distribuídos a beneficiários da reforma agrária, que receberão títulos de domínio ou de concessão de uso, inegociáveis pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme preconiza o art. 189 da CF/88. Esses títulos, por sua vez, podem ser entregues tanto a título gratuito quanto oneroso, o que enseja neste caso o reconhecimento de valores a receber desses beneficiários, nos termos do art. 24, inciso II, alínea “b”, e dos art. 34 e 39 do Decreto nº 9.311/2018.

Outro item que compõe este título refere-se a créditos decorrentes da aplicação de multas por infrações à legislação ou a instrumentos contratuais no montante de R\$ 6,0 bilhões. Deste montante, a RFB/ME é a unidade que detém os maiores montantes a serem recebidos, contando com créditos da ordem de R\$ 4,8 bilhões.

#### **(b.2) Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo de Estados**

Destaca-se na composição de “Demais Créditos e Valores a Longo Prazo” os valores reconhecidos sob o item “Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo de Estados”, cujo montante ao final do segundo trimestre de 2019 foi de R\$ 10,6 bilhões.

Tanto a composição quanto a evolução verificada no item em questão estão baseadas na edição da Lei Complementar nº 159/2017, que implementa o Regime de Recuperação Fiscal - RRF dos Estados e do Distrito Federal e determina que os Estados que aderirem às suas condições ficarão por até 36 (trinta e seis) meses sem efetuar pagamentos decorrentes das dívidas que a União venha a honrar como garantidora, pertinentes aos contratos inseridos na proposta de adesão ao citado Regime, podendo ser prorrogado por igual período.

Os créditos que hoje compõem o saldo de Créditos Sub-rogados são valores já honrados pela União referentes ao estado do Rio de Janeiro, único estado da federação que aderiu ao RRF até 31 de março de 2019, bem como as devidas atualizações.

#### **(b.3) Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros**

O item “Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros”, o qual representa cerca de 20%, aproximadamente R\$ 9,4 bilhões, de todos os demais créditos e valores a receber a longo prazo, verifica-se que sua composição, em sua maior parte, refere-se a AFAC em empresas reconhecidas pela COPAR/STN/ME, cujo saldo ao final do segundo trimestre do exercício de 2019 foi de R\$ 8,9 bilhões, excluídas as atualizações requeridas pelo art. 2º do Decreto nº 2.673/1998.

Em síntese, dentre os R\$ 8,9 bilhões reconhecidos pela COPAR/STN/ME, destaca-se os saldos de AFAC realizados em favor da Eletrobrás (R\$ 2,9 bilhões), da Infraero (R\$ 2,0 bilhões), da Telebrás (R\$ 1,7 bilhão), da Hemobrás (R\$ 606 milhões) e da Codesp (R\$ 572 milhões).

### **7 - Investimentos**

Os investimentos da União são reunidos em três grandes grupos, que totalizaram R\$ 354,2 bilhões em 30/06/2019, conforme tabela a seguir.

**Tabela 51 – Investimentos**

	30/06/2019	31/12/2018	R\$ milhões AH (%)
Participações Permanentes	352.782	355.559	(0,78)
Propriedades para Investimento	1.416	1.419	(0,22)
Demais Investimentos Permanentes	2	2	1,40
<b>Total</b>	<b>354.199</b>	<b>356.980</b>	<b>(0,78)</b>

Fonte: SIAFI

#### **(a) Participações Permanentes**

As participações permanentes representam os investimentos realizados em empresas não dependentes do Orçamento Fiscal e Seguridade Social - OFSS, consórcios públicos e fundos, sendo contabilizadas em função da influência da União na administração da entidade.

Assim, quando há influência significativa, os investimentos são mensurados e avaliados pelo Método da Equivalência Patrimonial - MEP, ou seja, o investimento é inicialmente registrado a preço de custo, e o valor contábil é aumentado ou reduzido conforme o Patrimônio Líquido da investida aumente ou diminua em contrapartida à conta de resultado.

De outra forma, quando não há influência significativa, são mensurados e avaliados de acordo com o custo de aquisição (Método de Custo), sendo reconhecidas as perdas prováveis apuradas em avaliações periódicas.

A tabela abaixo apresenta a composição dos investimentos da União em “Participações Permanentes”, diferenciando-os pelo método de contabilização.

**Tabela 52 – Participações Permanentes**

	30/06/2019	31/12/2018	R\$ milhões AH (%)
<b>Participações em Empresas</b>	<b>297.880</b>	<b>303.918</b>	<b>(1,99)</b>
Participações em Empresas – MEP	296.064	302.015	(1,97)
Participações em Empresas – Método de Custo	1.816	1.903	(4,55)
<b>Participações em Fundos</b>	<b>38.676</b>	<b>36.047</b>	<b>7,29</b>
Participações em Fundos – MEP	38.652	36.017	7,32
Participações em Fundos – Método de Custo	24	30	(19,00)
<b>Participações em Organismos Internacionais</b>	<b>11.833</b>	<b>11.822</b>	<b>0,10</b>
<b>Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC</b>	<b>4.260</b>	<b>3.640</b>	<b>17,04</b>
<b>Participações em Consórcios Públicos</b>	<b>132</b>	<b>132</b>	<b>-</b>
<b>Total</b>	<b>352.782</b>	<b>355.559</b>	<b>(0,78)</b>

Fonte: SIAFI

Em 30/06/2019, o saldo observado em AFAC decorre, principalmente, do aporte de capital para a Empresa Gerencial de Projetos Navais – EMGEPRON (R\$ 3,1 bilhões); VALEC Engenharia, Construção e Ferrovias S/A (R\$ 837 milhões) e a Codevasf – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Paraíba (R\$ 653 milhões).

#### **(a.1) Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial**

A equivalência patrimonial é calculada duas vezes no decorrer do exercício: em abril, tendo como base as demonstrações contábeis das empresas controladas de dezembro do exercício anterior; e em dezembro, tendo como base as demonstrações contábeis de setembro do próprio exercício.

Uma vez que os resultados dos exercícios das empresas controladas são publicados e aprovados posteriormente ao encerramento do exercício no Sistema Integrado de Administração

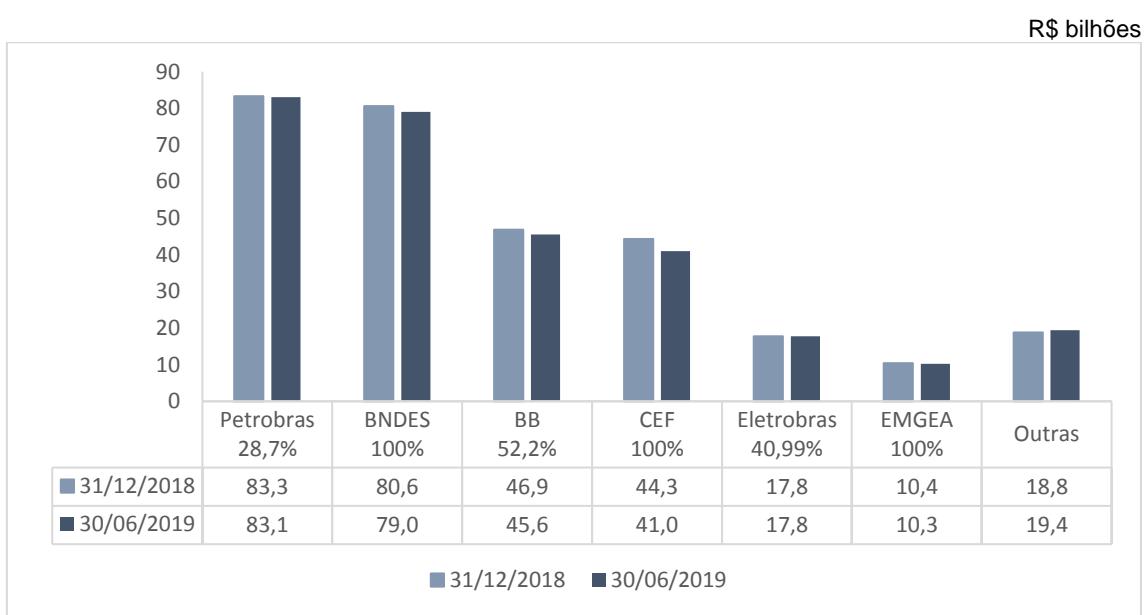
Financeira do Governo Federal - SIAFI, não é possível o registro integral dos resultados da equivalência patrimonial até a data das demonstrações contábeis por parte do órgão controlador (STN/ME).

Portanto, as participações avaliadas pelo MEP em 30/06/2019 estão baseadas, em grande parte, nas demonstrações contábeis das investidas de 31/12/2018.

Cumpre registrar que até o segundo trimestre de 2019 foram registrados Juros Sobre o Capital Próprio do Banco do Brasil, no valor de R\$ 1,93 bilhão, bem como da Caixa, no valor de R\$ 1,76 bilhão.

As principais participações da União em empresas avaliadas pelo MEP estão demonstradas na figura a seguir.

**Figura 2 – Participações Permanentes em Empresas (MEP) – Por Entidade**



*Nota: Os percentuais indicados no eixo horizontal representam o percentual de participação da União nas respectivas empresas.*

Fonte: COPAR/STN/ME e SIAFI

**Tabela 53 – Participações em Fundos**

	30/06/2019	31/12/2018	R\$ milhões AH (%)
Fundo de Arrendamento Residencial – FAR	30.524	28.789	6,03
Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo – FGEDUC	3.394	3.394	-
Fundo Setorial Audiovisual – FSA	3.251	2.851	14,03
Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil – FG-Fies	1.013	513	97,49
Outras	495	501	(1,17)
<b>Total Bruto (I)</b>	<b>38.676</b>	<b>36.047</b>	<b>7,29</b>

Fonte: SIAFI

As participações em fundos tiveram seus registros efetivados com base na posição de 30/09/2018, sendo que o Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) alcançou o saldo de R\$ 30,5 bilhões em 30/06/2019.

#### **(a.2) Participações Avaliadas pelo Método de Custo**

As participações da União em Organismos Internacionais são detalhadas na tabela seguinte:

**Tabela 54 – Participações Permanentes em Organismos Internacionais**

	R\$ milhões		
	30/06/2019	31/12/2018	AH (%)
Novo Banco de Desenvolvimento – NBD	3.630	3.630	-
Associação Internacional de Desenvolvimento – AID	1.940	1.940	-
Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID	1.419	1.419	-
Corporação Andina de Fomento – CAF	1.262	1.262	-
Outras	3.582	3.570	0,32
<b>Total</b>	<b>11.833</b>	<b>11.822</b>	<b>0,10</b>

Fonte: SIAFI

Do total de R\$ 11,8 bilhões em participações da União em Organismos Internacionais, 30,68% está concentrado no NBD.

#### (b) Propriedades para Investimento

As propriedades para investimento compreendem os bens imóveis mantidos com fins de renda e/ou ganho de capital, que não são usados nas operações e que não serão vendidos em curto prazo.

O Fundo do Regime Geral da Previdência Social - FRGPS concentra 99,87% das propriedades para investimento (R\$ 1,41 bilhão).

### 8 - Imobilizado

O imobilizado da União está segregado em dois grupos: (i) bens móveis; e (ii) bens imóveis. Na tabela a seguir, é apresentada a sua composição.

**Tabela 55 – Imobilizado**

	R\$ milhões		
	30/06/2019	31/12/2018	AH (%)
<b>Bens Móveis (VI = I - II - III)</b>	<b>102.799</b>	<b>100.739</b>	<b>2,04</b>
Valor Bruto Contábil (I)	124.913	121.230	3,04
Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada (II)	21.855	20.240	7,98
Redução ao Valor Recuperável (III)	259	251	3,40
<b>Bens Imóveis (VII = IV - V)</b>	<b>1.232.262</b>	<b>1.165.905</b>	<b>5,69</b>
Valor Bruto Contábil (IV)	1.239.584	1.172.294	5,74
Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada (V)	7.322	6.389	14,60
<b>Total Líquido (VIII = VI + VII)</b>	<b>1.335.061</b>	<b>1.266.644</b>	<b>5,40</b>

Fonte: SIAFI

#### (a) Bens Móveis

Em 30/06/2019, o valor líquido contábil dos bens móveis da União foi de R\$ 102,8 bilhões conforme detalhamento apresentado na tabela abaixo.

**Tabela 56 – Bens Móveis – Composição**

	30/06/2019	31/12/2018	R\$ milhões AH (%)
Bens Móveis em Andamento	34.934	35.519	(1,65)
Veículos	28.843	27.436	5,13
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	23.263	22.725	2,37
Bens de Informática	14.081	13.742	2,47
Móveis e Utensílios	7.749	7.607	1,87
Bens Móveis em Almoxarifado	4.793	4.779	0,28
Material Cultural, Educacional e de Comunicação	2.971	2.840	4,61
Armamentos	1.311	1.315	(0,32)
Outros	6.968	5.267	32,29
<b>Total Bruto (I)</b>	<b>124.913</b>	<b>121.230</b>	<b>3,04</b>
Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada (II)	21.855	20.240	7,98
Redução ao Valor Recuperável (III)	259	251	3,40
<b>Total Líquido (IV = I - II - III)</b>	<b>102.799</b>	<b>100.739</b>	<b>2,04</b>

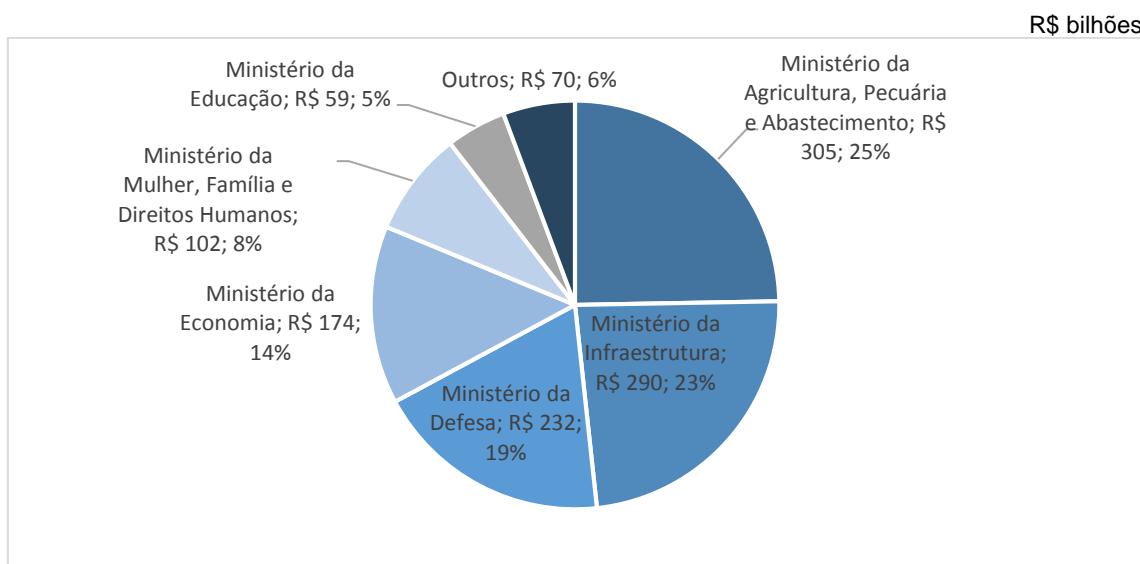
Fonte: SIAFI

Os Bens Móveis em Andamento representam aproximadamente 28% do valor bruto contábil dos bens móveis da União. Nessas contas, são classificados todos os gastos com materiais, mão-de-obra direta e indireta e outros gastos incorridos na produção ou aquisição de bens que ainda não estejam em operação. Do total de R\$ 34,9 bilhões em Bens Móveis em Andamento, R\$ 33,5 bilhões (95,99%) estão no Ministério da Defesa, que se referem, principalmente aos projetos do Comando da Marinha, correspondentes à aquisição de máquinas e motores de navios e submarinos do Programa de Desenvolvimento do Submarino Nuclear, bem como ao andamento da execução de projetos de aquisição e construção de aeronaves no âmbito do Comando da Aeronáutica.

Ao Ministério da Defesa também pertence a maior parte dos veículos (R\$ 22,5 bilhões, ou 77,89% do total de R\$ 28,8 bilhões) e das máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas (R\$ 8,0 bilhões, ou 34,27% do total de R\$ 23,3 bilhões). Já os bens de informática, estão concentrados no Ministério da Educação (R\$ 3,9 bilhões, ou 27,58% do total de R\$ 14,1 bilhões), assim como os móveis e utensílios (R\$ 2,9 bilhões, ou 37,37% do total de 7,7 bilhões).

#### **(b) Bens Imóveis**

Em 30/06/2019, o valor líquido contábil dos bens imóveis da União totalizou R\$ 1,232 trilhão, concentrando-se nos ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Infraestrutura, da Defesa e da Economia, conforme gráfico a seguir.

**Figura 3 – Bens Imóveis – Por Órgão Superior**


Fonte: SIAFI

A composição desses imóveis é apresentada na tabela a seguir.

**Tabela 57 – Bens Imóveis**

	30/06/2019	31/12/2018	R\$ milhões AH (%)
Bens de Uso Especial	683.415	662.002	3,23
Bens de Uso Comum do Povo	267.486	219.047	22,11
Bens Dominicanais	217.161	222.755	(2,51)
Bens Imóveis em Andamento	56.312	53.035	6,18
Instalações	11.790	11.684	0,90
Outros	3.420	3.769	(9,27)
<b>Total Bruto (I)</b>	<b>1.239.584</b>	<b>1.172.294</b>	<b>0,89</b>
Depreciação/Amortização Acumulada (II)	7.322	6.389	14,60
<b>Total Líquido (III = I - II)</b>	<b>1.232.262</b>	<b>1.165.905</b>	<b>0,86</b>

Fonte: SIAFI

#### **b.1) Bens de Uso Especial**

Dentre os bens imóveis, merecem destaque os bens de uso especial, que representam sozinhos, em torno de 55% do total de bens imóveis. A tabela abaixo mostra a composição dos Bens de Uso Especial.

**Tabela 58 – Bens de Uso Especial**

	30/06/2019	31/12/2018	R\$ milhões AH (%)
Fazendas, Parques e Reservas	244.892	233.357	4,94
Terrenos e Glebas	130.703	152.895	(14,51)
Aquartelamentos	120.834	109.452	10,40
Imóveis de Uso Educacional	37.650	36.852	2,17
Edifícios	28.044	27.451	2,16
Complexos, Fábricas e Usinas	35.750	24.843	43,91
Aeroportos, Estações e Aeródromos	24.876	21.268	16,96
Imóveis Residenciais e Comerciais	22.748	21.868	4,03
Outros	37.918	34.018	11,46
<b>Total Bruto (I)</b>	<b>683.415</b>	<b>662.002</b>	<b>3,23</b>
Depreciação/Amortização Acumulada (II)	4.698	3.886	20,89
<b>Total Líquido (III = I - II)</b>	<b>678.717</b>	<b>658.117</b>	<b>3,13</b>

Fonte: SIAFI

O item mais relevante é Fazendas, Parques e Reservas com R\$ 244,89 bilhões, dos quais o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos detém a maior parte, com R\$ 100,37 bilhões, correspondente às áreas da Fundação Nacional do Índio – FUNAI (em 2018 a FUNAI fazia parte da estrutura do Ministério da Justiça).

Ainda no item Fazendas, Parques e Reservas, o segundo maior saldo é do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com R\$ 87,14 bilhões, principalmente em decorrência da migração do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA para esse ministério. Essas fazendas, parques e reservas sob gestão do INCRA são, na verdade, bens imóveis dominicais destinados à reforma agrária e estão indevidamente classificados como bens de uso especial. O mesmo se dá com os terrenos e glebas, no valor de R\$ 63,84 bilhões. Isso ocorre devido ao uso do SPIUnet (Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário de Uso Especial da União) pelo Incra para gestão de seus bens imóveis, por falta de outro sistema de gerenciamento. O SPIUnet faz o controle patrimonial e os registros contábeis no SIAFI. Esses imóveis são mensurados com base na Planilha de Preços Referenciais (PPR) do Incra, como resultado do produto do valor da terra nua pela área dos imóveis.

Em 2018, foi constituído um Grupo de Trabalho Interministerial SPUnet (GTI SPUnet) com o objetivo de revisar o teor da Portaria Conjunta STN/SPU nº 703/2014, bem como de desenvolver estudos e diretrizes necessários à implantação do módulo contábil do Sistema de Gestão Integrada dos Imóveis Públicos Federais (SPUnet), novo sistema de gerenciamento de bens imóveis que substituirá o SPIUnet e permitirá classificar corretamente os bens imóveis da União, não abarcando apenas bens imóveis de uso especial.

Assim, os reflexos contábeis dos registros no SPUnet deverão ser realizados simultânea e diretamente no SIAFI. Com isso, o problema da classificação indevida será solucionado.

Registre-se, ainda, que, em fevereiro de 2019, foi concluído projeto na STN/ME que tinha por objetivo o desenvolvimento de funcionalidades que permitam a integração do Novo SIAFI com o SPUnet. Assim, quando for concluída a integração entre os Sistemas, utilizando essas novas funcionalidades, será possível realizar ampla consulta de fatos contábeis relacionados aos bens patrimoniais.

O segundo item mais relevante na tabela acima é Terrenos e Glebas com R\$ 130,70 bilhões, sendo R\$ 63,84 bilhões pertencentes ao INCRA, como citado acima. Do saldo restante, R\$ 32,27 estão no Ministério da Economia (que incorporou o antigo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, inclusive Secretaria de Patrimônio da União – SPU) e R\$ 25,99 bilhões no Ministério da Defesa.

A variação negativa de 14,51% nos terrenos e glebas se deve a reclassificações ocorridas no Ministério da Defesa, que também contribuíram para os aumentos de 10,40% em “Aquadelamentos” e de 43,91% em “Complexos, Fábricas e Usinas”.

### **b.2) Bens de Uso Comum do Povo**

Quanto aos bens de uso comum do povo, são compostos principalmente pelas estradas e ferrovias, registradas pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Trânsito – DNIT.

	30/06/2019	31/12/2018	R\$ milhões	AH (%)
Estradas	219.044	219.044		0,00
Ferrovias	48.442	3	1.558.658,43	
Subestações de Transmissão de Energia Elétrica	1	1		0,46
<b>Total</b>	<b>267.486</b>	<b>219.047</b>		<b>22,11</b>

Fonte: SIAFI

Por rodovias federais, entendem-se as vias rurais pavimentadas; por estradas, as vias rurais não pavimentadas, conforme define o Anexo I do atual Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503/1997.

Além disso, esclarece-se que, dos valores evidenciados, o DNIT adotou como critério o valor necessário à construção de uma rodovia nova, ponderando-se as condições em que determinados trechos rodoviários se encontravam no exercício a que se referem as demonstrações contábeis, os quais necessitam de outros gastos com o intuito de colocá-los em condições ideais de uso. Tal metodologia também é denominada de Custo Médio Gerencial.

Nos casos de vias não pavimentadas (estradas), o critério adotado foi o de se utilizar como parâmetro os valores necessários à manutenção dos trechos rodoviários, como serviços de terraplanagem, dentre outros.

No segundo trimestre de 2019 houve a incorporação das ferrovias da extinta RFFSA, no valor de R\$ 48,4 bilhões. A metodologia de mensuração adotada foi o custo de reposição depreciado, em decorrência de sua natureza especializada. Para estimar o valor contábil das ferrovias, foi adotada tabela de Custo Médio Gerencial para obras de contorno ferroviário elaborada pelo DNIT. A taxa anual de depreciação utilizada foi de 2,85% equivalente a uma vida útil de 35 anos, conforme a Resolução nº 4540 de 19 de dezembro de 2014, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT. Considerando que os bens já têm mais de 35 anos, o valor contabilizado foi o equivalente ao valor residual de 20%. Essa incorporação de bens teve como contrapartida a conta de ajuste de exercícios anteriores no Patrimônio Líquido (vide nota Ajustes de Exercícios Anteriores)

Registre-se que o DNIT não vem realizando o reconhecimento e a mensuração dos ativos de infraestrutura referentes a hidrovias sob sua jurisdição, constituídas de vias navegáveis, inclusive fechadas ou outros dispositivos de transposição hidroviária de níveis.

### **b.3) Bens Dominicais**

Os bens dominicais também têm um valor bastante relevante, e são formados principalmente pelas glebas, conforme tabela abaixo.

**Tabela 59 – Bens Dominicais**

	30/06/2019	31/12/2018	R\$ milhões AH (%)
Glebas	141.175	141.175	-
Bens Dominicais Registrados no SIAPA	69.027	69.027	-
Imóveis Destinados à Reforma Agrária	6.845	12.438	(44,97)
Outros	114	115	(0,50)
<b>Total</b>	<b>217.161</b>	<b>222.755</b>	<b>(2,51)</b>

Fonte: SIAFI

#### *b.3.1) Glebas*

O termo “gleba” se refere a espaços de terras rurais ou urbanas que ainda não foram submetidos a loteamento ou desmembramento. Sua gestão é de responsabilidade da Secretaria Especial de Assuntos Fundiários (SEAF) do Ministério da Agricultura.

A SEAF é responsável por coordenar o Programa Terra Legal, promovendo a destinação e a regularização fundiária de terras públicas federais não destinadas na Amazônia Legal, ou seja, aquelas que não são reservas indígenas, florestas públicas, unidades de conservação, terrenos de marinha ou reservadas à administração militar, em conformidade com a Lei nº 11.952/2009.

O reconhecimento patrimonial e a contabilização desses imóveis foram planejados em três etapas:

- I. Registro global das glebas;
- II. Detalhamento contábil das glebas;
- III. Contabilização dos títulos de acordo com a gleba de referência.

Em relação ao registro global das glebas, realizado em 2017, a extinta Serfal/SEAD realizou levantamento e diagnóstico das glebas públicas federais passíveis de registro contábil imediato ao patrimônio da União. O valor da gleba foi obtido a partir da Planilha de Preços Referenciais (PPR) do Incra, como resultado do produto do valor da terra nua média (VTN-médio) pela quantidade de hectares de terras públicas federais não destinadas na Amazônia Legal, em cada um de seus municípios integrantes.

Não houve alterações no primeiro semestre de 2019.

#### *b.3.2) Imóveis Destinados à Reforma Agrária*

Os imóveis destinados à reforma agrária, registrados no INCRA, são usualmente controlados por meio do SPIUnet, sistema de controle de bens de uso especial da União. Por força da Portaria Conjunta STN/SPU nº 703/2014, a utilização do SPIUnet tornou-se compulsória ao INCRA. Entretanto, os imóveis destinados à reforma agrária ainda não inseridos no SPIUnet estão assim classificados como Bens Dominicais, representando valores pendentes de regularização.

Em 2018, o Incra registrou em conta específica de bens imóveis a registrar destinados à reforma agrária, por volta de R\$ 112,0 bilhões referentes à imóveis que ainda não haviam sido cadastrados no SPIUnet. Ao longo do ano de 2018 e nesse primeiro semestre de 2019, esses bens foram sendo gradativamente regularizados (cadastrados no SPIUnet para atender à Portaria Conjunta STN/SPU nº 703/2014). Em 30/06/2019 o INCRA apresentava, ainda, saldo de R\$ 6,7 bilhões em imóveis a registrar destinados à reforma agrária (cerca de 6% do total contabilizado em maio de 2018).

#### *b.4) Bens Imóveis em Andamento*

Os Bens Imóveis em Andamento (R\$ 56,31 bilhões) representam os bens imóveis ainda não concluídos, como obras em andamento (R\$ 52,59 bilhões) e estudos e projetos (R\$ 2,93 bilhões), dentre outros. A maior parte desses bens está registrada no Ministério de Infraestrutura (26,10%),

no Ministério do Desenvolvimento Regional (23,90%) no Ministério da Educação (21,91%) e no Ministério da Defesa (16,41%).

### **Depreciação, Amortização e Exaustão Acumuladas**

Na qualidade de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, a STN/ME elaborou dois procedimentos com o intuito de apresentar o patrimônio da União de forma mais fidedigna à sua realidade de atuação, a saber:

- Macrofunção 02.03.30: trata sobre o reconhecimento da depreciação, amortização e exaustão;
- Macrofunção 02.03.35: trata sobre o reconhecimento de valores decorrentes de reavaliações e reduções a valores recuperáveis.

Foi estabelecido um calendário para que os gestores adotassem gradativamente o procedimento de depreciação, amortização e exaustão dos bens, de acordo com as características dos bens. Por isso, a adoção vem progredindo à medida que os controles sobre os bens são mais bem desenvolvidos e conforme a capacidade de recursos humanos de cada órgão.

Com relação aos bens imóveis, a metodologia utilizada para o cálculo da depreciação pelo SPIUnet é o Método da Parábola de Kuentzle, conforme relatado na Nota “Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis”, item ‘Depreciação de bens imóveis cadastrados no SPIUnet’.

Vale ressaltar que não foi realizado nenhum registro contábil automático de depreciação nas empresas públicas e sociedades de economia mista, pois elas devem seguir a Lei nº 6.404/1976 e demais legislações e normativos próprios.

Destaca-se, ainda, que se encontra em desenvolvimento na SPU/MP um novo sistema que será utilizado no controle dos bens imóveis sob supervisão deste. O atual sistema, o SPIUnet, não foi criado com módulos que permitam o histórico de fluxos relacionados a:

- I. Depreciação;
- II. Amortização;
- III. Reavaliação; e
- IV. Redução ao Valor Recuperável.

A lógica utilizada no SPIUnet é de estoque, o que pode ocasionar variação dos valores apurados, em especial da depreciação, pois quaisquer alterações nos parâmetros utilizados no cálculo implicam novos valores de mensuração, de acordo com a metodologia adotada.

### **9 - Empréstimos e Financiamentos**

O montante de empréstimos e financiamentos contraídos pela União apresentou um acréscimo de R\$ 132,4 bilhões no 1º semestre de 2019 em comparação ao exercício encerrado de 2018, o que representou uma elevação de 2,32%.

Quanto à exigibilidade da dívida em 30/06/2019, 78,16% foram de longo prazo, conforme tabela a seguir.

**Tabela 60 – Empréstimos e Financiamentos da União a Curto e a Longo Prazo**

	30/06/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)	R\$ milhões
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	1.274.550	808.496	57,64	21,84	
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	4.561.129	4.894.795	(6,82)	78,16	
<b>Total</b>	<b>5.835.679</b>	<b>5.703.291</b>	<b>2,32</b>	<b>100,00</b>	

Fonte: SIAFI

Os empréstimos e financiamentos da União são representados praticamente em sua totalidade (99,99%) pela Dívida Pública Federal<sup>3</sup> (DPF), cujo objetivo, segundo a Portaria STN nº 29/2016, é “suprir de forma eficiente as necessidades de financiamento do governo federal, ao menor custo no longo prazo, respeitando-se a manutenção de níveis prudentes de risco e, adicionalmente, buscando contribuir para o bom funcionamento do mercado brasileiro de títulos públicos”.

A DPF se classifica segundo dois critérios:

- a) Quanto ao instrumento utilizado para captação dos recursos:
  - Dívida mobiliária (quando ocorre por meio da emissão de títulos públicos); ou
  - Dívida contratual (quando ocorre por meio de contratos).
- b) Quanto à moeda:
  - Dívida interna (quando as transações são realizadas em moeda corrente do país – Real); ou
  - Dívida externa (quando as transações ocorrem em moeda estrangeira).

Em 30/06/2019, a Dívida Pública Mobiliária Federal interna (DPMFi) atingiu 97,38% do total de empréstimos e financiamentos da União, enquanto a Dívida Pública Federal externa (DPFe) representou 2,61%, conforme tabela abaixo.

**Tabela 61 – Empréstimos e Financiamentos da União a Curto e a Longo Prazo – Composição**

	R\$ milhões			
	30/06/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
<b>Dívida Pública Mobiliária Federal interna – DPMFi (I)</b>	<b>5.682.700</b>	<b>5.552.166</b>	<b>2,35</b>	<b>97,38</b>
Em mercado	3.842.982	3.745.288	2,61	65,85
Em carteira do BCB	1.839.717	1.806.878	1,82	31,53
<b>Dívida Pública Federal externa – DPFe (II)</b>	<b>152.186</b>	<b>149.032</b>	<b>2,12</b>	<b>2,61</b>
Em títulos	138.622	134.284	3,23	2,38
Em contratos	13.563	14.747	(8,03)	0,23
<b>Dívida Pública Federal – DPF (III = I + II)</b>	<b>5.834.886</b>	<b>5.701.198</b>	<b>2,34</b>	<b>99,99</b>
<b>Empréstimos/financiamentos internos em contratos</b>	<b>793</b>	<b>2.094</b>	<b>(62,11)</b>	<b>0,01</b>
<b>Total</b>	<b>5.835.679</b>	<b>5.703.291</b>	<b>2,32</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

As tabelas seguintes apresentam os detalhamentos dessas operações de crédito, segregando-as em curto e longo prazo.

**Tabela 62 – Empréstimos e Financiamentos da União a Curto Prazo – Composição**

	R\$ milhões			
	30/06/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
<b>Dívida Pública Mobiliária Federal interna – DPMFi (I)</b>	<b>1.265.709</b>	<b>800.707</b>	<b>58,07</b>	<b>99,31</b>
Em mercado	816.960	564.585	44,70	64,10
Em carteira do BCB	448.749	236.122	90,05	35,21
<b>Dívida Pública Federal externa – DPFe (II)</b>	<b>8.812</b>	<b>7.777</b>	<b>13,32</b>	<b>0,69</b>
Em títulos	5.898	5.641	4,55	0,46
Em contratos	2.914	2.135	36,48	0,23
<b>Dívida Pública Federal – DPF (III = I + II)</b>	<b>1.274.521</b>	<b>808.484</b>	<b>57,64</b>	<b>100,00</b>
<b>Empréstimos/financiamentos internos em contratos</b>	<b>29</b>	<b>12</b>	<b>140,92</b>	<b>0,00</b>
<b>Total</b>	<b>1.274.550</b>	<b>808.496</b>	<b>57,64</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

<sup>3</sup> A Dívida Pública Federal (DPF) corresponde à soma da Dívida Pública Mobiliária Federal interna (DPMFi) com a Dívida Pública Federal externa (DPFe), sendo esta última subdividida em mobiliária e contratual.

**Tabela 63 – Empréstimos e Financiamentos da União a Longo Prazo – Composição**

	30/06/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
<b>Dívida Pública Mobiliária Federal interna – DPMFi (I)</b>	<b>4.416.991</b>	<b>4.751.459</b>	<b>(7,04)</b>	<b>96,84</b>
Em mercado	3.026.022	3.180.703	(4,86)	66,34
Em carteira do BCB	1.390.968	1.570.756	(11,45)	30,50
<b>Dívida Pública Federal externa – DPFe (II)</b>	<b>143.374</b>	<b>141.255</b>	<b>1,50</b>	<b>3,14</b>
Em títulos	132.724	128.643	3,17	2,91
Em contratos	10.649	12.612	(15,56)	0,23
<b>Dívida Pública Federal – DPF (III = I + II)</b>	<b>4.560.365</b>	<b>4.892.714</b>	<b>(6,79)</b>	<b>99,98</b>
<b>Empréstimos/financiamentos internos em contratos</b>	<b>764</b>	<b>2.082</b>	<b>(63,28)</b>	<b>0,02</b>
<b>Total</b>	<b>4.561.129</b>	<b>4.894.795</b>	<b>(6,82)</b>	<b>100,00</b>

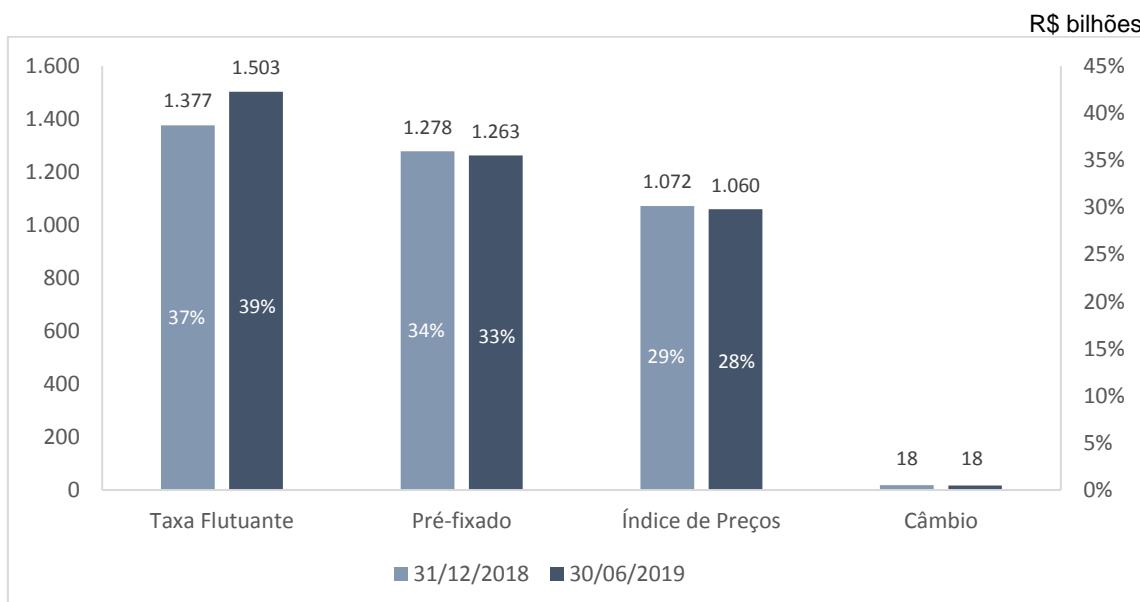
Fonte: SIAFI

#### (a) Dívida Mobiliária Federal

Os títulos públicos federais são instrumentos financeiros de renda fixa emitidos pelo governo federal para obtenção de recursos junto à sociedade, com o objetivo primordial de financiar seu déficit. Os títulos relacionados à carteira mantida pelo BCB são destinados à condução da política monetária.

Composto pelo total de empréstimos internos em títulos (curto e longo prazo) e por empréstimos externos em títulos (curto e longo prazo), o estoque da Dívida Mobiliária Federal totalizou, em 30/06/2019, R\$ 5,821 trilhões, correspondendo a 99,75% do total de empréstimos e financiamentos da União. Em comparação com o exercício encerrado de 2018, quando o valor da Dívida Mobiliária Federal foi de R\$ 5,686 trilhões, houve um acréscimo nominal de 2,37%.

Em relação à Dívida Mobiliária Federal interna em mercado, a figura a seguir mostra sua composição por agrupamento de indexadores<sup>4</sup>.

**Figura 4 – Dívida Mobiliária Federal Interna em Mercado a Curto e a Longo Prazo – Por Agrupamento de Indexadores**


Fonte: SIAFI

<sup>4</sup> Na figura, não foram compensados os saldos de R\$ 214 milhões e de R\$ 232 milhões referentes a transações intraorçamentárias em 31/12/2018 e 30/06/2019 respectivamente. Em sua maioria, esses títulos estão relacionados ao Fies/FNDE.

A seguir, apresentam-se as tabelas contendo a composição da Dívida Mobiliária Federal interna em mercado, segregada em curto e longo prazos, bem como a externa, por indexadores.

**Tabela 64 – Dívida Mobiliária Federal Interna em Mercado a Curto Prazo – Por Indexador**

	30/06/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
<b>Pré-fixado</b>	<b>557.961</b>	<b>390.291</b>	<b>42,96</b>	<b>68,30</b>
<b>Taxa Flutuante</b>	<b>169.366</b>	<b>67.121</b>	<b>152,33</b>	<b>20,73</b>
Selic	168.256	66.249	153,98	20,60
Taxa Referencial (TR)	1.110	873	27,25	0,14
<b>Índice de Preços</b>	<b>87.644</b>	<b>105.047</b>	<b>(16,57)</b>	<b>10,73</b>
IPCA	75.588	95.026	(20,46)	9,25
IGP-M	11.336	9.290	22,03	1,39
IGP-DI	720	731	(1,55)	0,09
<b>Câmbio</b>	<b>1.988</b>	<b>2.125</b>	<b>(6,45)</b>	<b>0,24</b>
Dólar	1.988	2.125	(6,45)	0,24
<b>Total</b>	<b>816.960</b>	<b>564.585</b>	<b>44,70</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

**Tabela 65 – Dívida Mobiliária Federal Interna em Mercado a Longo Prazo – Por Indexador**

	30/06/2019	31/12/2018	AH (%)	R\$ milhões
<b>Pré-fixado</b>	<b>705.215</b>	<b>887.990</b>	<b>(20,58)</b>	
<b>Taxa Flutuante</b>	<b>1.333.451</b>	<b>1.309.755</b>	<b>1,81</b>	
Selic	1.329.242	1.304.145	1,92	
Taxa Referencial (TR)	4.209	5.610	(24,97)	
<b>Índice de Preços</b>	<b>971.920</b>	<b>967.174</b>	<b>0,49</b>	
IPCA	881.656	875.771	0,67	
IGP-M	89.768	90.885	(1,23)	
IGP-DI	496	518	(4,25)	
<b>Câmbio</b>	<b>15.667</b>	<b>15.997</b>	<b>(2,06)</b>	
Dólar	15.667	15.997	(2,06)	
<b>Total sem Consolidação (I)</b>	<b>3.026.254</b>	<b>3.180.917</b>	<b>(4,86)</b>	
Saldo Compensado de Transações Intraorçamentárias (II) <sup>i</sup>	232	214	8,29	
<b>Total com Consolidação (III = I - II)</b>	<b>3.026.022</b>	<b>3.180.703</b>	<b>(4,86)</b>	

Fonte: SIAFI

**Tabela 66 – Dívida Mobiliária Federal Externa a Curto e a Longo Prazo – Por Indexador**

	30/06/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)	R\$ milhares
Dólar	123.606.207	119.119.574	3,77	89,17	
Real	10.626.646	10.629.516	(0,03)	7,67	
Euro	4.389.559	4.534.774	(3,20)	3,17	
Outros	-	459	(100,00)	-	
<b>Total</b>	<b>138.622.412</b>	<b>134.284.323</b>	<b>3,23</b>	<b>100,00</b>	

Fonte: SIAFI

**(b) Diferença entre os saldos da DPF nas metodologias por apropriação e pela taxa interna de retorno**

O estoque da Dívida Pública Federal (DPF) apresentado nas demonstrações contábeis é calculado pela metodologia por apropriação. Trata-se da demonstração dos saldos de valores

arrecadados (ou simplesmente reconhecidos) com os juros e deságios apropriados registrados no SIAFI.

Por outro lado, o estoque da DPF demonstrado no Resultado do Tesouro Nacional (RTN), Relatório Mensal da DPF (RMD), Relatório Anual da Dívida (RAD) e Plano Anual de Financiamento (PAF) é apurado utilizando-se a taxa interna de retorno média (TIR) das emissões como taxa de desconto para a determinação do valor presente dos títulos (estoque pela TIR). Essa metodologia, que atende à demanda dos agentes econômicos, é também utilizada para cálculo de indicadores da dívida contidos naqueles relatórios. É importante ressaltar que as duas metodologias convergem e têm valores idênticos quando do pagamento/vencimentos dos títulos.

A Portaria STN nº 214, de 12 de março de 2018, instituiu o Grupo de Trabalho (GT) “Estoque da Dívida Pública Federal”, tendo, entre outros objetivos, analisar as informações de estoque da DPF, visando harmonizar e uniformizar as metodologias existentes, levando em consideração os impactos orçamentários, financeiros, patrimoniais, legais, fiscais e operacionais.

Em dezembro de 2018, foi apresentado o relatório do GT que, após análise, concluiu pela utilização da TIR como metodologia única de apuração do estoque da Dívida Pública Federal.

A tabela abaixo mostra os valores do estoque da DPF calculados com a utilização de cada uma dessas metodologias, bem como a diferença entre elas, que, em 30/06/2019, foi de R\$ 30,3 bilhões. Portanto, caso a metodologia de cálculo dos estoques pela TIR já estivesse sendo utilizada no SIAFI, o saldo da DPF no BGU seria inferior ao valor registrado atualmente em R\$ 30,3 bilhões.

**Tabela 67 – Diferença entre Metodologias de Apuração do Estoque da DPF**

	Estoque por Apropriação (I)	Estoque pela TIR (II)	Diferença (I-II)
<b>Dívida Pública Mobiliária Federal interna – DPMFi (I)</b>	<b>5.682.931</b>	<b>5.653.181</b>	<b>29.750</b>
Em mercado*	3.843.214	3.826.307	16.907
Em carteira do BCB	1.839.717	1.826.874	12.843
<b>Dívida Pública Federal externa – DPFe (II)</b>	<b>152.186</b>	<b>151.682</b>	<b>504</b>
Em títulos	138.622	138.095	528
Em contratos	13.563	13.587	(23)
<b>Dívida Pública Federal – DPF (III = I + II)</b>	<b>5.835.117</b>	<b>5.804.863</b>	<b>30.254</b>

\* Nesta tabela a comparação é feita pelos totais, por isso não foram considerados os efeitos da consolidação de saldos de contas intraorçamentárias.

Fonte: SIAFI e CODIV/STN/ME

Mais informações sobre emissões, resgates, estoque, perfil de vencimentos e custo médio, dentre outras, relativas à DPF, nela incluídas as dívidas interna e externa de responsabilidade do Tesouro Nacional em mercado, podem ser obtidas no Relatório Mensal da DPF, disponível em <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/relatorio-mensal-da-dvida>.

## 10 - Provisões

As provisões estão segregadas em dois grupos: (i) a curto prazo; e (ii) a longo prazo. Na tabela a seguir, é apresentada a composição em 30/06/2019 e em 31/12/2018.

**Tabela 68 – Provisões**

	30/06/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Provisões a Curto Prazo	47.417	57.073	(16,92)	2,90
Provisões a Longo Prazo	1.589.740	1.629.808	(2,46)	97,10
<b>Total</b>	<b>1.637.156</b>	<b>1.686.881</b>	<b>(2,95)</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

As provisões a curto e a longo prazo estão distribuídas conforme tabelas apresentadas a seguir.

**Tabela 69 – Provisões a Curto Prazo**

				R\$ milhões
	30/06/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Decorrentes da Atuação Governamental	29.682	34.467	(13,88)	62,60
Repartição de Créditos	8.329	5.166	61,25	17,57
Requisição de Pequeno Valor (RPV)	6.261	12.929	(51,57)	13,20
Riscos Cíveis	1.820	3.058	(40,48)	3,84
Riscos Trabalhistas	828	903	(8,24)	1,75
Outras	495	551	(10,01)	1,04
<b>Total</b>	<b>47.417</b>	<b>57.073</b>	<b>(16,92)</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

**Tabela 70 – Provisões a Longo Prazo**

				R\$ milhões
	30/06/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Matemáticas Previdenciárias	1.220.621	1.220.621	-	76,78
Perdas Judiciais e Administrativas	128.356	169.878	(24,44)	8,07
Pensões Militares Concedidas	125.682	125.682	-	7,91
Decorrentes da Atuação Governamental	55.530	65.925	(15,77)	3,49
Repartição de Créditos	28.839	16.816	71,50	1,81
Fundo de Compensação das Variações Salariais (FCVS)	25.354	25.354	-	1,59
Riscos Cíveis	3.912	4.133	(5,36)	0,25
Riscos Trabalhistas	1.426	1.379	3,35	0,09
Outras	19	18	9,46	0,00
<b>Total</b>	<b>1.589.740</b>	<b>1.629.808</b>	<b>(2,46)</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

#### **(a) Provisões Matemáticas Previdenciárias do RPPS da União**

As provisões matemáticas previdenciárias são contabilizadas integralmente no longo prazo. Como pode ser verificado na tabela abaixo, os valores não sofreram alteração em relação àqueles apresentados em 31/12/2018, pois essas provisões são atualizadas apenas no encerramento do exercício.

**Tabela 71 – Provisões Matemáticas Previdenciárias do RPPS da União**

				R\$ milhões
	30/06/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
<b>Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios Concedidos</b>	<b>657.154</b>	<b>657.154</b>	-	<b>53,84</b>
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	696.554	696.554	-	57,07
(-) Contribuições do Inativo para o Plano Previdenciário do RPPS	(31.262)	(31.262)	-	(2,56)
(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	(8.138)	(8.138)	-	(0,67)
<b>Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios a Conceder</b>	<b>563.468</b>	<b>563.468</b>	-	<b>46,16</b>
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	839.638	839.638	-	68,79
(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	(158.001)	(158.001)	-	(12,94)
(-) Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS	(79.001)	(79.001)	-	(6,47)
(-) Contribuições do Inativo e Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS a Conceder	(39.168)	(39.168)	-	(3,21)
<b>Total</b>	<b>1.220.621</b>	<b>1.220.621</b>	-	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

Os valores contabilizados são suportados por avaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis da União, elaborada pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, em 20 de dezembro de 2018. A data focal da avaliação foi posicionada em 31 de dezembro de 2018.

Foram utilizadas, no cálculo atuarial, as seguintes hipóteses biométricas, financeiras e econômicas, em consonância com os parâmetros estabelecidos na Portaria MF nº 464/2018, buscando-se sua aderência às características da massa de segurados do RPPS e de seus dependentes para o correto dimensionamento dos compromissos futuros do plano:

- I. Sobrevida de válidos e inválidos:
  - a) Para os servidores ativos, utilizou-se a tábua específica dos servidores civis da União por sexo e escolaridade do cargo;
  - b) Para os aposentados, utilizou-se a tábua específica dos servidores civis da União por sexo e escolaridade de nível médio; e
  - c) Para os pensionistas, utilizou-se a tábua de mortalidade geral do IBGE (2016), extrapolada por sexo.
- II. Entrada em invalidez: Álvaro Vindas como limite mínimo de taxa de entrada em invalidez, em função da idade do segurado;
- III. Crescimento salarial: 1% ao ano, compreendido entre o tempo de contribuição transcorrido entre a data da avaliação e a data provável da aposentadoria de válidos (função exponencial);
- IV. Crescimento real dos benefícios: não foi utilizado;
- V. Taxa de inflação futura: não foi utilizada nos cálculos dos valores presentes atuariais e, consequentemente, na elaboração do balanço atuarial, visto que um dos pressupostos do estudo atuarial é que todas as variáveis financeiras serão influenciadas pela inflação na mesma dimensão e período;
- VI. Reposição de servidores: não foi utilizada a hipótese de reposição de servidores, isto é, não se considerou a substituição de servidor aposentado ou falecido por outro servidor, conforme, § 3º do art. 24 da Portaria MF nº 464/2018;
- VII. Alíquotas de contribuição (Lei nº 10.887/2004):
  - a) Servidores ativos: 11% sobre sua remuneração de contribuição (art. 4º);
  - b) Aposentados e pensionistas: 11% sobre a parcela do benefício excedente ao teto do RGPS (art. 5º);
  - c) União: 22% (art. 8º).
- VIII. Família-padrão: utilizou-se como estimativa do grupo familiar sobrevivente de servidores ativos e aposentados um cônjuge com a mesma idade do servidor ou servidora falecido, computando-se, entretanto, 76,5% da obrigação da respectiva pensão como forma de se estimar o efeito, nas projeções atuariais, daqueles servidores que não apresentam dependentes por ocasião de seu falecimento ou que apresentam apenas dependentes temporários;
- IX. Idade de entrada no mercado de trabalho:
  - a) Em caso de registro de averbação de tempo de RGPS correspondente à entrada no mercado de trabalho anterior aos 18 anos, foi estimado, como tempo de contribuição anterior ao ingresso no RPPS da União, aquele decorrente da idade de 25 anos e da data de exercício do servidor;
  - b) Em caso de registro de averbação de tempo de RGPS correspondente à entrada no mercado de trabalho do servidor entre 18 e 25 anos, foi considerado esse tempo de contribuição anterior ao ingresso no RPPS da União;
  - c) Em caso de averbação de tempo de RGPS correspondente à entrada no mercado de trabalho do servidor com idade superior a 25 anos, estimou-se como tempo de contribuição anterior ao ingresso no RPPS da União aquele decorrente da idade de 25 anos e da data de exercício do servidor.
- X. Compensação financeira entre regimes previdenciários: não considerado o impacto da compensação financeira prevista na Lei nº 9.796/1999;
- XI. Taxa de rotatividade de servidores: não considerada;

XII. Taxa de juros: utilizou-se a taxa anual de juros de 6,02% para o desconto dos valores dos pagamentos de benefícios e recebimentos de contribuições, em consonância com o inciso IV do art. 27 da Portaria MF nº 464/2018.

Foram consideradas as informações cadastrais da base de dados de julho de 2018, modificando-se somente o seu posicionamento para dezembro de 2018, para fins da avaliação atuarial relativa a este exercício.

Com relação às regras de elegibilidade aos benefícios de aposentadorias programadas (por idade, tempo de contribuição e compulsória), a data da aposentadoria do servidor foi calculada selecionando-se a mais próxima, considerando as regras constitucionais permanentes. Para os servidores sujeitos às regras de transição, previstas nas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/2003 e nº 47/2005, estimou-se um tempo de espera para alcançar a regra mais vantajosa de aposentadoria.

Considerou-se o tempo de espera dos atuais riscos expirados de sete anos recebendo abono de permanência da data de cumprimento da melhor elegibilidade, de forma a distribuir melhor o fluxo de concessão dos riscos expirados, considerando o grande contingente de servidores que ficam recebendo abono de permanência. Com relação ao comportamento dos futuros servidores sujeitos às regras de transição, utilizou-se a premissa para que estes aguardem a regra mais vantajosa de aposentadoria, independentemente do tempo de espera.

Para todos os servidores que ingressaram após a criação das entidades fechadas de previdência complementar no âmbito da União, o valor do benefício futuro foi limitado ao teto do RGPS.

Na avaliação atuarial, foi adotado o método de financiamento agregado em regime financeiro de capitalização para o cálculo das provisões matemáticas prospectivas obtidas a partir dos valores presentes dos benefícios e das contribuições futuras.

Para avaliação do benefício futuro a conceder aos servidores que não possuem direito à integralidade, foi considerada a média de suas contribuições estimadas.

As definições das hipóteses biométricas, financeiras e econômicas utilizadas na avaliação atuarial do RPPS da União atendem às diretrizes do Relatório Final do Grupo de Trabalho (GT) instituído pela Portaria Conjunta MF/MP nº 1, de 13 de abril de 2017, com objetivo de avaliar e aperfeiçoar as metodologias de apuração do resultado financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos Servidores Públicos Civis da União.

#### **(b) Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas**

A maioria das provisões para perdas judiciais e administrativas estão no ME e na AGU, conforme tabela abaixo.

**Tabela 72 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – Por Órgão**

	30/06/2019	01/01/2019*	31/12/2018	AH** (%)	AV (%)
Ministério da Economia (ME)	80.192	80.175	63.013	0,02	62,48
Advocacia Geral da União (AGU)	42.729	84.268	84.268	(49,29)	33,29
Ministério da Ciência, Tec., Inov. e Com. (MCTI)	4.155	4.155	4.155	-	3,24
Ministério da Infraestrutura	1.000	1.000	1.000	-	0,78
Justiça Militar	280	280	280	-	0,22
Ministério do Planejamento, Desenv. e Gestão (MP)	-	-	14.092	-	-
Ministério da Ind., Com. Ext. e Serv. (MDIC)	-	-	3.070	-	-
<b>Total</b>	<b>128.356</b>	<b>169.878</b>	<b>169.878</b>	<b>(24,44)</b>	<b>100,00</b>

\*Valores de abertura de 2019 são diferentes do encerramento de 2018 por causa da reestruturação dos órgãos e ministérios.

\*\*Análise Horizontal calculada em relação aos valores de abertura (01/01/2019).

Fonte: SIAFI

No âmbito do ME, em conformidade com a Portaria AGU nº 318/2018 e com as normas contábeis relativas a provisões e passivos contingentes, a PGFN apura periodicamente as informações acerca do valor atualizado de ações judiciais defendidas pela Procuradoria que possam se converter em risco fiscal possível e provável, passando a constar do Anexo de Riscos Fiscais, segundo o art. 4º, § 3º da LC nº 101/2000 (LRF), além do Balanço-Geral da União. O montante das ações judiciais com risco provável, em 30/06/2019, foi de R\$ 52,2 bilhões, não apresentando nenhuma alteração no primeiro semestre de 2019 em relação ao valor contabilizado no encerramento do exercício de 2018. O restante das provisões do Ministério da Economia está distribuído, principalmente no Fundo Nacional de Desenvolvimento, que até 2018 pertencia à estrutura do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e no Fundo de Compensação de Variações Salariais, conforme tabela a seguir.

**Tabela 73 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – Ministério da Economia**

	30/06/2019	31/12/2018	R\$ milhões AH(%)
PGFN	52.155	52.155	-
FND*	14.092	-	-
FCVS	10.219	10.219	-
SUFRAMA*	3.070	-	-
Dívida Pública	656	639	2,66
<b>Total</b>	<b>80.192</b>	<b>63.013</b>	<b>27,26</b>

\* Em 2018, o FND pertencia à estrutura do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e a SUFRAMA, à do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

Fonte: SIAFI

O montante registrado na AGU (R\$ 42,7 bilhões) refere-se a ações judiciais com probabilidade provável de perda, em conformidade com a Nota Técnica nº 00001/2019/PGU/AGU, com a Portaria AGU nº 318/2018, com a LRF e com as normas contábeis relativas a provisões e passivos contingentes.

#### **(c) Provisões para Pensões Militares Concedidas**

Em 30/06/2019, o Ministério da Defesa possuía o saldo de R\$ 125,7 bilhões referente à apropriação das pensões militares concedidas. O valor contabilizado é suportado pela Nota Técnica SEI nº 2/2017/CCONT/SUCON/STN-MF, que fornece o embasamento legal e normativo para o reconhecimento do passivo relacionado às pensões militares e para a evidenciação das despesas com militares inativos, bem como pela Nota Técnica Conjunta nº 001/2017/SG/MD, que trata da metodologia para o reconhecimento da provisão para pensões militares e para projeção das despesas futuras com militares inativos das Forças Armadas.

As premissas biométricas, financeiras e econômicas, bem como a metodologia de cálculo do valor provisionado estão em conformidade com os parâmetros estabelecidos na Nota Técnica Conjunta nº 001/2017/SG/MD. Ressalta-se que o cálculo foi feito com base nas projeções atuariais das pensões militares concedidas, realizadas pelo Centro de Análises de Sistemas Navais (CASNAV), considerando a data-limite de 31 de dezembro de 2018. Não houve alteração no primeiro semestre de 2019.

Abaixo seguem descritas as premissas e a metodologia de cálculo:

- I. Política de geração de benefício: determina os contribuintes, bem como a base salarial de acordo com o posto/graduação, a forma de custeio do benefício e o regime financeiro, conforme prevê os art. 1º, 3º e 32 da Lei nº 3.765/1960;
- II. Quanto à conjuntura econômica do país, considerou-se:
  - a) A taxa de desconto utilizada equivalente à remuneração do título do Tesouro Nacional NTN-B Principal 2035, cuja taxa de juros utilizada nos cálculos foi a

- constante no sítio da STN/ME em 31 de dezembro do ano das demonstrações contábeis; e
- b) O horizonte temporal é dezesseis anos, correspondente ao tempo médio de duração do benefício para o grupo fechado (pensões concedidas), conforme dados constantes no Banco de Informações Estratégicas e Gerenciais (BIEG).
- III. A inflação não foi considerada, uma vez que os valores das contribuições e dos benefícios não sofrem indexação. Ressalta-se que não há influência desse índice no valor a ser reconhecido no BGU, tendo em vista que a inflação não fez parte da taxa de desconto que incidirá no cálculo do valor presente líquido das projeções atuariais.
- IV. Em relação aos aspectos biométricos, considerou-se:
- a) A tábua de mortalidade utilizada para o efetivo das Forças Armadas foi a GKM-70, desagravada em 61%; e
- b) A composição familiar, que exige a regularidade cadastral dos associados e seus dependentes.
- V. O financiamento das pensões militares se dá por meio do orçamento anual, sendo as receitas do exercício integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios referentes ao mesmo exercício. Não havendo acumulação de recursos, é possível entender que essa prática se assemelha a um regime de financiamento de repartição simples;
- VI. Cabe destacar, conforme item 60 do Acórdão nº 1.295/2017-TCU-Plenário, que não há exigência de equilíbrio financeiro e atuarial para as despesas relativas aos militares inativos e pensionistas;
- VII. Assim, o cálculo das pensões militares  $V_t$  no período  $t$  corresponde à diferença entre os valores dos benefícios  $B_t$  e das contribuições  $P_t$ , conforme a fórmula:  $V_t = B_t - P_t$ ;
- VIII. Para cada período  $t$ , foi trazido a valor presente a diferença entre os valores dos benefícios e das contribuições, conforme a fórmula:  $VP = V_t / (1 + i)^t$ , onde VP é o valor presente,  $V_t$  é o valor da reserva no período  $t$ ,  $i$  é a taxa de desconto e  $t$  é o período trazido a valor presente.

#### **(d) Provisões Decorrentes da Atuação Governamental**

Considerando tanto o curto como o longo prazo, as provisões decorrentes da atuação governamental estão distribuídas conforme a tabela abaixo.

**Tabela 74 – Provisões Decorrentes da Atuação Governamental a Curto e a Longo Prazo**

	30/06/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)	R\$ milhões
<b>Instituições Não Financeiras (I)</b>	<b>39.903</b>	<b>48.098</b>	<b>(17,04)</b>	<b>46,83</b>	
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	32.022	40.319	(20,58)	37,58	
Assunção de Obrigações por Extinção	7.781	7.681	1,29	9,13	
Outras	100	98	2,51	0,118	
<b>Instituições Financeiras (II)</b>	<b>45.310</b>	<b>52.294</b>	<b>(13,36)</b>	<b>53,17</b>	
Subvenções Econômicas	27.096	27.691	(2,15)	31,8	
Assunção de Garantias Concedidas	18.214	24.603	(25,97)	21,38	
<b>Total (III = I + II)</b>	<b>85.213</b>	<b>100.392</b>	<b>(15,12)</b>	<b>100,00</b>	

Fonte: SIAFI

As tabelas seguintes apresentam os detalhamentos dessas provisões, segregando-as em curto e longo prazo.

**Tabela 75 – Provisões Decorrentes da Atuação Governamental a Curto Prazo**

	R\$ milhões			
	30/06/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
<b>Instituições Não Financeiras (I)</b>	<b>11.206</b>	<b>19.503</b>	<b>(42,54)</b>	<b>37,75</b>
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	11.204	19.501	(42,55)	37,75
Assunção de Obrigações por Extinção	2	1	2,62	0,005
<b>Instituições Financeiras (II)</b>	<b>18.477</b>	<b>14.964</b>	<b>23,47</b>	<b>62,25</b>
Subvenções Econômicas	9.026	10.667	(15,38)	30,41
Assunção de Garantias Concedidas	9.451	4.298	119,90	31,84
<b>Total (III = I + II)</b>	<b>29.682</b>	<b>34.467</b>	<b>(13,88)</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

**Tabela 76 – Provisões Decorrentes da Atuação Governamental a Longo Prazo**

	R\$ milhões			
	30/06/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
<b>Instituições Não Financeiras (I)</b>	<b>28.697</b>	<b>28.596</b>	<b>0,35</b>	<b>51,68</b>
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	20.818	20.818	-	37,49
Assunção de Obrigações por Extinção	7.779	7.680	1,29	14,01
Outras	100	98	2,51	0,18
<b>Instituições Financeiras (II)</b>	<b>26.833</b>	<b>37.330</b>	<b>(28,12)</b>	<b>48,32</b>
Subvenções Econômicas	18.070	17.024	6,14	32,54
Assunção de Garantias Concedidas	8.763	20.306	(56,84)	15,78
<b>Total (III = I + II)</b>	<b>55.530</b>	<b>65.925</b>	<b>(15,77)</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

Dentre as provisões decorrentes da atuação governamental, a provisão do FAT é a mais representativa (R\$ 32,0 bilhões) e se refere ao abono salarial a ser pago aos trabalhadores. No primeiro semestre de 2019, R\$ 8,3 bilhões de provisões de curto prazo do FAT, referentes ao abono salarial de 2017, foram pagos em 2019, o que explica a variação de 42,55% entre o encerramento do exercício de 2018 e o primeiro semestre de 2019. Nas provisões de longo prazo do FAT, não houve movimentação no semestre, como pode ser observado na tabela a seguir.

**Tabela 77 – Provisões para Abono Salarial a Curto e a Longo Prazo**

	R\$ milhões		
	30/06/2019	31/12/2018	AH (%)
<b>Provisões a Curto Prazo – Abono Salarial (PIS/Pasep)</b>	<b>11.204</b>	<b>19.501</b>	<b>(42,55)</b>
Abono 2017 – pagamento 2019	1.524	9.821	(84,49)
Abono 2018 – pagamento 2019	9.681	9.681	-
<b>Provisões a Longo Prazo – Abono Salarial (PIS/Pasep)</b>	<b>20.818</b>	<b>20.818</b>	-
Abono 2018 – pagamento 2020	10.484	10.484	-
Abono 2019 – pagamento 2020/2021	10.334	10.334	-
<b>Total</b>	<b>32.022</b>	<b>40.319</b>	<b>(20,58)</b>

Fonte: SIAFI

Também apresentam valores significativos as provisões constituídas para o pagamento de subvenções econômicas a instituições financeiras (R\$ 27,1 bilhões). Esses valores são informados pelas referidas instituições, com a estimativa a valor presente dos valores a pagar pelos mutuários até o final dos contratos.

As provisões para assunção de garantias concedidas se referem às garantias prestadas pela União ao Estado do Rio de Janeiro, em função do Regime de Recuperação Fiscal (RRF), aprovado pela LC nº 159/2017. No primeiro semestre de 2019 houve uma variação negativa de

R\$ 6,4 bilhões (25,97%), somando curto e longo prazo, decorrente principalmente dos pagamentos realizados pela União a título de garantias em inadimplências do Estado do Rio de Janeiro.

#### **(e) Provisões para Repartição de Créditos**

Essas provisões representam os passivos de prazos ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da Federação ou entidades.

Como a obrigação de repartição dos créditos somente ocorre com a arrecadação efetiva dos tributos sujeitos a essa sistemática, para o cálculo da provisão respectiva, é considerada a expectativa de recebimento desses créditos deduzida do ajuste para perdas.

Após a apuração do ajuste para perdas e, consequentemente, da expectativa de recebimento de créditos tributários sujeitos à repartição, são aplicados os percentuais de transferências definidos em lei para o cálculo da provisão.

As provisões para repartição de créditos com estados e municípios representam, juntas, 97,91% do total, como se percebe na tabela abaixo.

**Tabela 78 – Provisões para Repartição de Créditos a Curto e a Longo Prazo**

	30/06/2019	31/12/2018	AH (%)	R\$ milhões AV (%)
Municípios	19.967	11.235	77,72	53,72
Estados	16.426	10.098	62,67	44,19
Sistema S	775	649	19,44	2,09
<b>Total</b>	<b>37.168</b>	<b>21.982</b>	<b>69,09</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

As tabelas seguintes apresentam os detalhamentos dessas provisões, segregando-as em curto e longo prazo.

**Tabela 79 – Provisões para Repartição de Créditos a Curto Prazo**

	30/06/2019	31/12/2018	AH (%)	R\$ milhões AV (%)
Municípios	4.432	2.628	68,62	53,20
Estados	3.680	2.372	55,14	44,18
Sistema S	218	166	31,65	2,62
<b>Total</b>	<b>8.329</b>	<b>5.166</b>	<b>61,25</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

**Tabela 80 – Provisões para Repartição de Créditos a Longo Prazo**

	30/06/2019	31/12/2018	AH (%)	R\$ milhões AV (%)
Municípios	15.535	8.607	80,50	53,87
Estados	12.746	7.726	64,98	44,20
Sistema S	557	484	15,25	1,93
<b>Total</b>	<b>28.839</b>	<b>16.816</b>	<b>71,50</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

## 11 - Demais Obrigações

Este subgrupo compreende as obrigações perante terceiros que não foram incluídas em subgrupos específicos.

Em 30/06/2019, a União apresentou um saldo de R\$ 189,4 bilhões em “Demais Obrigações”, sendo que R\$ 170,1 bilhões são de curto prazo e representam 89,82% do total, e R\$ 19,3 bilhões são de longo prazo (10,18%). No primeiro semestre de 2019, houve uma diminuição de 12,28% em relação ao encerramento do exercício anterior, conforme tabela a seguir.

**Tabela 81 – Demais Obrigações**

	R\$ milhões			
	30/06/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Demais Obrigações a Curto Prazo	170.135	191.644	(11,22)	89,82
Demais Obrigações a Longo Prazo	19.292	24.301	(20,61)	10,18
<b>Total</b>	<b>189.427</b>	<b>215.945</b>	<b>(12,28)</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

### (a) Demais Obrigações a Curto Prazo

A tabela abaixo apresenta os saldos das demais obrigações a curto prazo em 30/06/2019 e 31/12/2018.

**Tabela 82 – Demais Obrigações a Curto Prazo**

	R\$ milhões			
	30/06/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Resíduos de Contratos Liquidados - FCVS	91.691	91.691	-	53,89
Custo das Operações Cambiais e Reservas	26.695	52.744	(49,39)	15,69
Indenizações, Restituições e Compensações	16.061	667	2.306,89	9,44
Valores Restituíveis	10.027	9.707	3,30	5,89
Receitas Arrecadadas a Classificar	8.729	7.663	13,92	5,13
Convênios e Instrumentos Congêneres a Pagar	6.472	4.800	34,82	3,80
Precatórios de Terceiros	3.780	17.601	(78,52)	2,22
Adiantamentos de Clientes	229	205	11,85	0,13
Outros	6.450	6.565	(1,75)	3,79
<b>Total</b>	<b>170.135</b>	<b>191.644</b>	<b>(11,22)</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

Em relação à composição dessas obrigações, verifica-se que 53,89%, aproximadamente R\$ 91,7 bilhões, referem-se a obrigações com resíduos de contratos de financiamento imobiliário reconhecidas pelo FCVS, lembrando que o referido fundo tem por objetivo garantir o equilíbrio do seguro habitacional do SFH e quitar, junto aos agentes financeiros daquele sistema, os saldos devedores remanescentes de contratos de financiamento habitacional, firmados com mutuários finais do SFH, conforme dispõe o art. 2º, incisos I e II, do Decreto-lei nº 2.406/1988.

Outros 15,69%, aproximadamente R\$ 26,7 bilhões, referem-se a obrigações perante o BCB decorrentes de resultados negativos de operações com reservas cambiais apresentados em balanços daquela instituição, notadamente no que se refere ao resultado do 2º semestre de 2018. A redução de 49,39% decorre, principalmente, do pagamento do resultado negativo do 2º semestre de 2017, no valor de R\$ 36,8 bilhões.

O item “Indenizações, Restituições e Compensações”, que apresentou saldo de R\$ 16,1 bilhões em 30/06/2019 (9,44% das demais obrigações de curto prazo), teve um aumento de 2.306,89% em relação ao encerramento de 2018, quando o saldo era de apenas R\$ 667 milhões. Essa

variação decorre do reconhecimento da obrigação referente às restituições do IRPF, cujo pagamento é feito a partir do mês de junho.

Já o item “Valores Restituíveis” não teve variação expressiva em comparação com o encerramento do exercício de 2018 (apenas 3,30%), mas seu saldo é relevante: R\$ 10,0 bilhões. Esse valor é formado principalmente por consignações (geralmente retidas na folha de pagamento de empregados e servidores ou no pagamento de fornecedores) e depósitos recebidos (exceto judiciais).

#### **(b) Demais Obrigações a Longo Prazo**

A tabela a seguir destaca os maiores saldos do subgrupo “Demais Obrigações a Longo Prazo” em 30/06/2019 e 31/12/2018, lembrando que tais obrigações são exigíveis em prazos superiores a 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis em tela, conforme definição de “não-circulante” estabelecida pelo item 80 da Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBC TSP 11 – Apresentação das Demonstrações Contábeis.

**Tabela 83 – Demais Obrigações a Longo Prazo**

	30/06/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)	R\$ milhões
Precatórios de Terceiros	10.679	15.710	(32,03)	55,35	
Perdas em Part. em Empresas com PL Negativo	3.351	3.351	-	17,37	
Obrigações com Entidades Federais	1.916	2.698	(29,00)	9,93	
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	1.162	1.126	3,23	6,02	
Compensação Previdenciária	1.088	1.070	1,69	5,64	
Outros	1.096	346	217,11	5,68	
<b>Total</b>	<b>19.292</b>	<b>24.301</b>	<b>(20,61)</b>	<b>100,00</b>	

Fonte: SIAFI

##### **(b.1) Precatórios de Terceiros**

Conforme evidenciado na tabela acima, 55,35% de “Demais Obrigações a Longo Prazo”, aproximadamente R\$ 10,7 bilhões, correspondem a obrigações decorrentes de decisões judiciais proferidas em desfavor de órgãos e entidades federais, mediante a constituição de precatórios regulados pelo art. 100 da CF/1988. Cerca de 99% dessas obrigações estão reconhecidas no âmbito do ME. Quando comparados com o encerramento do exercício de 2018, tais valores apresentaram uma redução da ordem de 32,03%, decorrente de reclassificação para o curto prazo.

##### **(b.2) Perdas em Participações em Empresas com PL Negativo**

Ainda com relação à tabela anterior, verifica-se que outra espécie de obrigação relevante no item “Demais Obrigações a Longo Prazo”, porém em proporção menor, se comparada às obrigações explanadas no parágrafo anterior, é aquela decorrente de perdas com participações em empresas com patrimônio líquido negativo, cujo montante em junho de 2019 foi de aproximadamente R\$ 3,4 bilhões. Na tabela abaixo é demonstrada a composição dessas obrigações:

**Tabela 84 – Perdas em Participações em Empresas com PL Negativo**

	30/06/2019	31/12/2018	R\$ milhões AV (%)
Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ	987	987	29,45
Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU	910	910	27,16
Hospital Nossa Senhora da Conceição – HNSC	758	758	22,62
Companhia Docas do Rio Grande do Norte – Codern	379	379	11,31
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH	269	269	8,03
Outras	48	48	1,43
<b>Total</b>	<b>3.351</b>	<b>3.351</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

O reconhecimento dessas obrigações tem por base resultados negativos apurados em investimentos avaliados pelo MEP, partindo-se da premissa de que os passivos a descoberto evidenciados pelas empresas investidas poderão ser acionados perante o investidor.

Conforme pode ser observado, não houve variação nesse item no segundo trimestre de 2019.

Segundo informações extraídas do SIAFI, cerca de 29% do item, aproximadamente R\$ 987 milhões, referem-se a obrigações surgidas de resultados negativos apurados pela CDRJ, tendo R\$ 598 milhões sido reconhecidos até o exercício de 2017 e R\$ 389 milhões reconhecidos no exercício de 2018, os quais referem-se a resultados negativos apurados nas demonstrações contábeis daquela empresa em 31/12/2017.

Ainda em relação à composição dessas obrigações, destacam-se aquelas decorridas de resultados negativos apurados pela CBTU que, ao final do exercício de 2017 já evidenciava obrigações da ordem de R\$ 643 milhões. No exercício de 2018, constatou-se um aumento dessas obrigações em razão dos resultados apresentados nas demonstrações contábeis daquela empresa em 31/12/2017, elevando seu saldo em aproximadamente R\$ 218 milhões.

Também, destacam-se na composição desses passivos as obrigações decorrentes de resultados negativos apurados nas demonstrações contábeis do HNSC, de cerca de R\$ 758 milhões. Porém, importante ressaltar que no exercício de 2017 tais obrigações perfizeram o montante de R\$ 3,0 bilhões, evidenciando um decréscimo de aproximadamente 75% entre os exercícios de 2018 e 2017, ocasionada principalmente por resultados positivos evidenciados nas demonstrações contábeis relativas ao 1º e 3º trimestres de 2018, da ordem de cerca de R\$ 2,3 bilhões.

Ainda em relação à composição dos passivos reconhecidos em virtude de resultados negativos em investimentos avaliados pelo MEP, destaque-se aquelas decorrentes dos resultados apresentados pela Codern e pela EBSERH, no valor aproximado de R\$ 379 milhões e R\$ 269 milhões, respectivamente, totalizando R\$ 648 milhões, cerca de 19% deste tipo de obrigação.

### **(b.3) Obrigações com Entidades Federais**

Outro tipo de obrigação que compõe o item “Demais Obrigações a Longo Prazo”, e com certo destaque nesta composição, refere-se às obrigações com entidades federais, cujo montante em 30 de junho de 2019 foi de aproximadamente R\$ 1,9 bilhões, cerca de 10% do item em análise.

O passivo em questão corresponde a obrigações decorrentes da Lei nº 8.727/1993, que estabeleceu diretrizes para a consolidação e o reescalonamento, pela União, de dívidas internas das administrações direta e indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Ao contrário de outros refinanciamentos de dívidas promovidos pela União, nesse caso, não houve emissão de títulos públicos federais para pagamento aos credores originais. O procedimento para o pagamento constituiu a celebração de Contratos Particulares de Cessão de Crédito com a União e a concomitante formalização dos Contratos Particulares de Confissão e

Composição de Dívidas entre os devedores e a União. Nos contratos de cessão, a União se comprometeu a pagar aos credores originais nas mesmas condições e na medida em que ocorressem os recebimentos decorrentes dos contratos de confissão de dívidas pactuados com os devedores.

## **12 - Resultado Patrimonial**

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA e das Variações Patrimoniais Diminutivas - VPD.

As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência.

As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços para a União, implicando saída de recursos ou redução de ativos ou assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência.

O Resultado Patrimonial apurado em junho de 2019 foi superavitário em R\$ 54,2 bilhões e está demonstrado na tabela abaixo, ao se confrontar Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

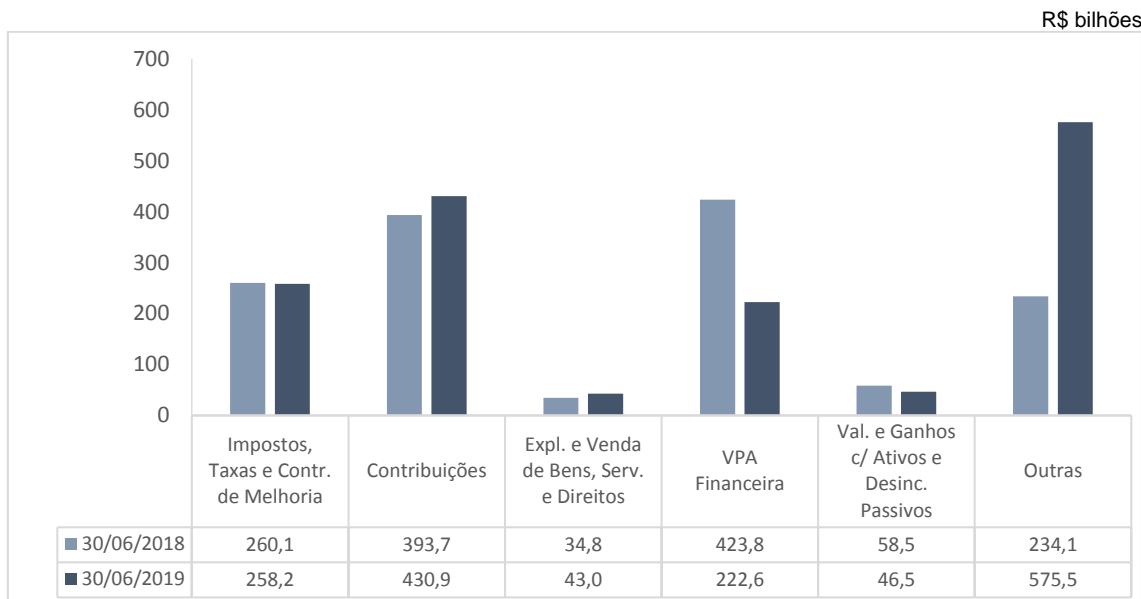
**Tabela 85 – Variações Patrimoniais Aumentativas x Variações Patrimoniais Diminutivas**

	R\$ milhões	30/06/2019	30/06/2018	AH (%)
Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		1.576.742	1.405.003	12,22
Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		1.522.550	1.242.930	22,50
<b>Resultado Patrimonial do Período (III = I - II)</b>		<b>54.192</b>	<b>162.073</b>	<b>(66,56)</b>

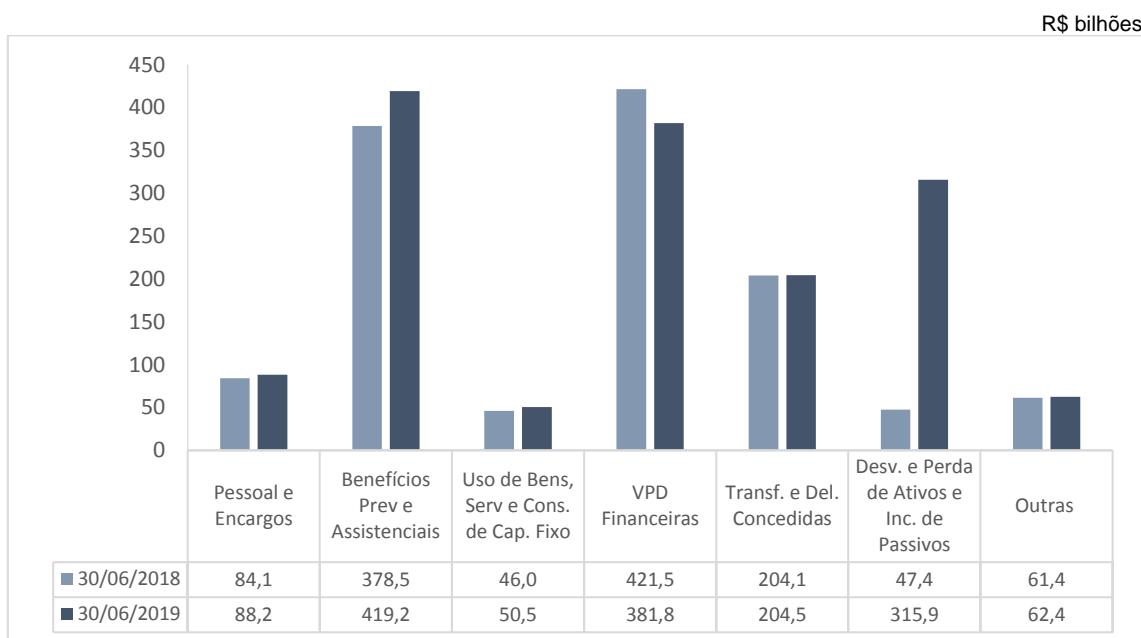
Fonte: SIAFI

Observa-se que, no resultado patrimonial do período, houve uma redução do resultado positivo, da ordem de 67% quando comparado ao mesmo período do exercício anterior, o que, em termos monetários, representa uma variação de R\$ 107,9 bilhões.

Nas figuras abaixo, apresenta-se a evolução ocorrida nas VPA e VPD.

**Figura 5 – Variações Patrimoniais Aumentativas**


Fonte: SIAFI

**Figura 6 – Variações Patrimoniais Diminutivas**


Fonte: SIAFI

Dentre as principais variações, destacam-se:

- I. Aumento em “Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos” de 566,94% (R\$ 268,5 bilhões);
- II. Aumento em “Outras VPA” de 147,19% (R\$ 341,3 bilhões).
- III. Redução em “VPA Financeiras” de 47,47% (R\$ 201,2 bilhões); e
- IV. Redução em “VPD Financeiras” de 9,43% (R\$ 39,7 bilhões).

#### **Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos**

O aumento de R\$ 268,5 bilhões nas VPD de “Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos” (566,94%) deve-se principalmente à “Reavaliação, Redução e Valor Recuperável

e Ajustes para Perdas”, representado, em grande medida, pelos ajustes para perdas de créditos tributários registrados no segundo trimestre pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

### **Outras Variações Patrimoniais Aumentativas**

O aumento de R\$ 341,4 bilhões nas “Outras VPA” (147,19%) deve-se principalmente pelo registro de Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas com um acréscimo no montante de R\$ 151,5 bilhões, representada, mesmo considerando as baixas, pelos registros de provisões de créditos da RFB.

A tabela abaixo compara o desempenho financeiro apurado ao final do segundo trimestre de 2019, comparado com o mesmo período do exercício anterior.

**Tabela 86 – Desempenho Financeiro Apurado na DVP**

	30/06/2019	30/06/2018	R\$ milhões AH (%)
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras (I)</b>	<b>222.644</b>	<b>423.827</b>	<b>(47,47)</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	29.568	36.430	(18,84)
Juros e Encargos de Mora	(22.122)	6.113	(461,87)
Variações Monetárias e Cambiais	134.954	164.153	(17,79)
Descontos Financeiros Obtidos	-	0	(100,00)
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	55.423	48.561	14,13
Aportes do Banco Central	24.605	165.860	(85,16)
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	216	2.711	(92,03)
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras (II)</b>	<b>381.765</b>	<b>421.503</b>	<b>(9,43)</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	124.808	114.662	8,85
Juros e Encargos de Mora	349	20	1.612,11
Variações Monetárias e Cambiais	244.387	299.142	(18,30)
Descontos Financeiros Concedidos	163	189	(13,75)
Aportes ao Banco Central	7.561	-	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	4.498	7.489	(39,94)
<b>Resultado Patrimonial das VPA e VPD Financeiras (III = I - II)</b>	<b>(159.120)</b>	<b>2.325</b>	<b>(6.945,01)</b>

Fonte: SIAFI

Em relação às VPA e VPD referentes a “Variações Monetárias e Cambiais”, o saldo líquido foi negativo em R\$ 109,4 bilhões, assim como ocorreu no mesmo período do exercício de 2018, quando o saldo líquido foi de aproximadamente R\$ 134,9 bilhões.

Outra variação negativa relevante foi a decorrente de “Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos”, notadamente representado entre as concessões e obtenções, que resultou, no segundo trimestre de 2019, em um saldo líquido de R\$ 95,2 bilhões, proveniente do ajuste negativo nos juros capitalizados em empréstimos concedidos pela STN à Caixa Econômica Federal.

### **Resultado Não Financeiro**

Na tabela abaixo, é apresentado o resultado da DVP, expurgando-se os efeitos da VPA financeira e VPD financeira.

**Tabela 87 – DVP sem o Efeito das VPA e VPD Financeiras**

	30/06/2019	30/06/2018	R\$ milhões AH (%)
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>	<b>1.354.098.148</b>	<b>981.175.904</b>	<b>38,01</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	258.237.689	260.102.930	(0,72)
Contribuições	430.892.377	393.729.607	9,44
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	43.031.826	34.753.461	23,82
Transferências e Delegações Recebidas	2.307.278	2.224.929	3,70
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	46.452.877	58.490.657	(20,58)
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	573.176.102	231.874.319	147,19
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>	<b>1.140.785.919</b>	<b>821.427.364</b>	<b>38,88</b>
Pessoal e Encargos	88.232.790	84.085.979	4,93
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	419.182.324	378.494.565	10,75
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	50.501.178	46.047.508	9,67
Transferências e Delegações Concedidas	204.549.913	204.082.934	0,23
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	315.872.512	47.361.539	566,94
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	62.447.202	61.354.837	1,78
<b>Resultado Patrimonial das VPA e VPD Não Financeiras (III = I - II)</b>	<b>213.312.230</b>	<b>159.748.540</b>	<b>33,53</b>

Fonte: SIAFI

Ao desconsiderar as VPA e VPD financeiras, tem-se um resultado positivo de R\$ 213,3 bilhões até o segundo trimestre de 2019, ante um resultado positivo de R\$ 159,7 bilhões no mesmo período de 2018 (aumento de 33,53%).

### 13 - Resultado Orçamentário

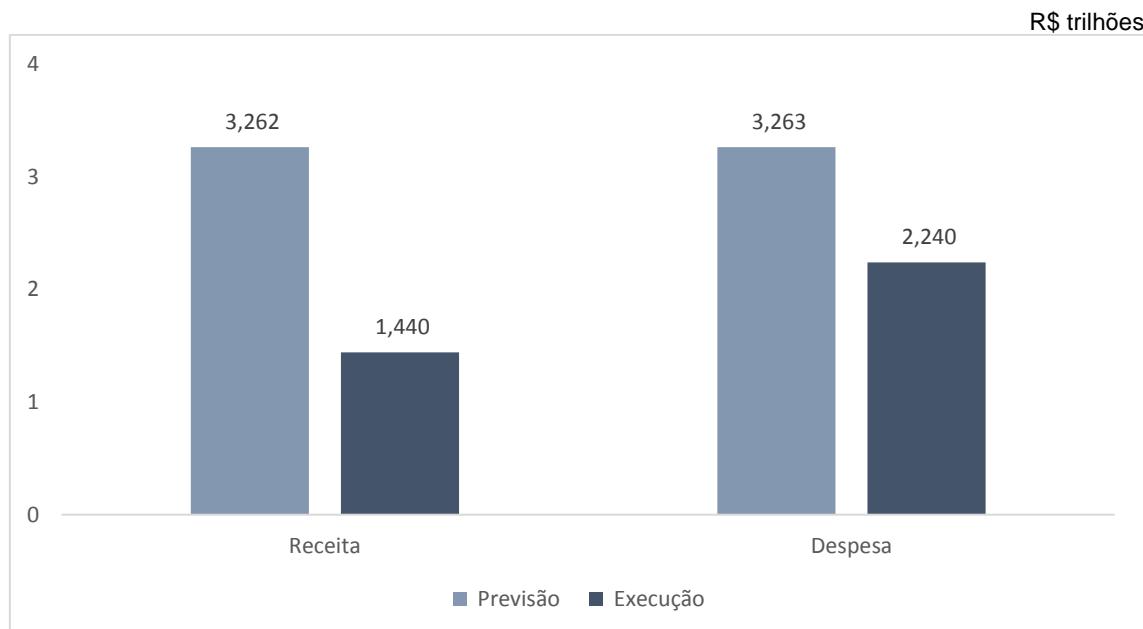
O resultado orçamentário é originado a partir do confronto entre as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas no período, tendo em vista critério estabelecido pelo art. 35 da Lei nº 4.320/64.

No primeiro semestre de 2019, as receitas realizadas montaram a quantia aproximada de R\$ 1,440 trilhão, enquanto as despesas empenhadas perfizeram o montante de R\$ 2,240 trilhões, ocasionando um resultado orçamentário deficitário da ordem de R\$ 799,4 bilhões no referido período.

De acordo com informações extraídas do Balanço Orçamentário, o empenho de despesas alcançou cerca de 69% da dotação atualizada (R\$ 3,263 trilhões) para o exercício de 2019.

A realização de receitas no primeiro semestre de 2019, alcançou 44,15% da previsão atualizada de arrecadação, evidenciando que a execução de despesas ocorreu em ritmo superior ao da realização de receitas, ocasionando, portanto, o deficit orçamentário apurado.

Na figura a seguir, demonstra-se o comportamento das despesas empenhadas e das receitas realizadas, em comparação com a respectiva dotação e previsão atualizadas no primeiro semestre de 2019.

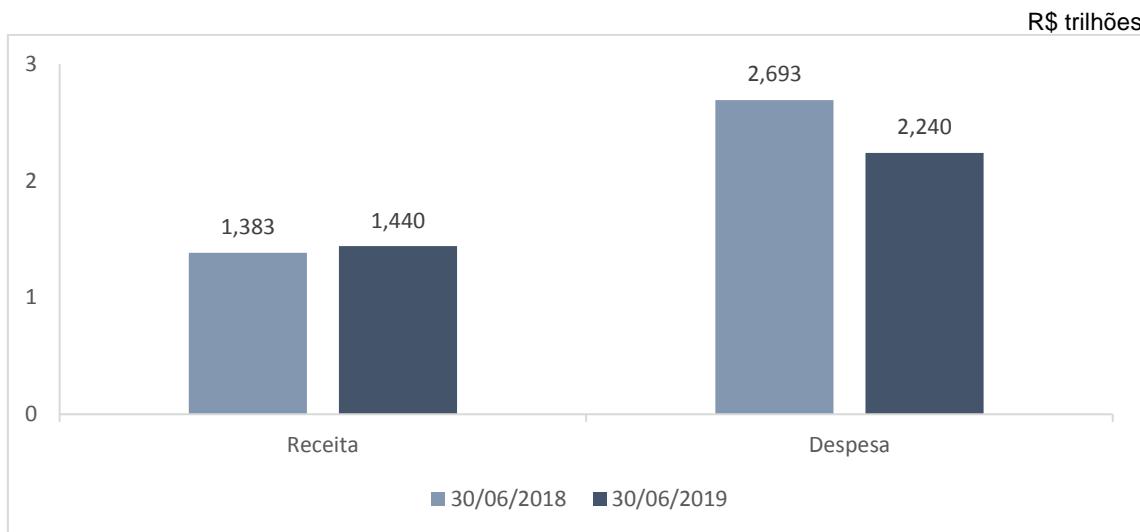
**Figura 7 – Receitas e Despesas – Previsão x Execução**


Fonte: SIAFI

No primeiro semestre de 2019, percebeu-se que o distanciamento entre o empenho de despesas e a arrecadação de receitas ocorreu de forma acentuada no mês de janeiro, gerando um descompasso da ordem de R\$ 799,4 bilhões.

Tal distanciamento pode ser justificado pela edição da Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, a qual estimou a receita e fixou a despesa da União para o exercício de 2019 (Lei Orçamentária Anual), bem como pela edição do Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019, o qual dispôs sobre a programação orçamentária e financeira para o referido exercício, autorizando os órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, a empenharem os valores estabelecidos naquele ato. Grande parte das despesas é empenhada já no mês de janeiro, causando esse desequilíbrio inicial que tende a diminuir ao longo do exercício.

Em relação ao mesmo período de 2018, percebe-se que no primeiro semestre de 2019 houve um crescimento de 4,13% na arrecadação de receitas, enquanto o montante de empenho de despesas foi 16,84% menor, conforme pode ser verificado na figura abaixo:

**Figura 8 – Despesas Empenhadas x Receitas Realizadas – Entre Exercícios**


Fonte: SIAFI

## 14 - Resultado Financeiro

O resultado financeiro no primeiro semestre de 2019 foi deficitário em R\$ 47,1 bilhões, e sua formação é detalhada na tabela a seguir.

**Tabela 88 – Resultado Financeiro**

	30/06/2019	30/06/2018	R\$ milhares AH (%)
Receita Orçamentária (I)	1.440.228.169	1.383.086.355	4,13
Despesa Paga (II)	1.375.962.032	1.246.528.438	10,38
<b>Resultado Orçamentário (III = I - II)</b>	<b>64.266.137</b>	<b>136.557.918</b>	<b>(52,94)</b>
Transferências Financeiras Recebidas (IV)	4	1.155	(99,69)
Transferências Financeiras Concedidas (V)	<u>13</u>	-	-
<b>Transferências Financeiras Líquidas (VI = IV - V)</b>	<b>(9)</b>	<b>1.155</b>	<b>(100,77)</b>
Recebimentos Extraorçamentários (VII)	23.784.156	27.564.272	(13,71)
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	135.133.091	108.010.108	25,11
<b>Resultado Extraorçamentário (IX = VII - VIII)</b>	<b>(111.348.936)</b>	<b>(80.445.837)</b>	<b>(38,41)</b>
<b>Resultado Financeiro do Exercício (X = III + VI + IX)</b>	<b>(47.082.808)</b>	<b>56.113.236</b>	<b>(183,91)</b>

Fonte: SIAFI.

Em comparação com o mesmo período do exercício anterior, tanto a receita quanto a despesa orçamentária tiveram acréscimos no segundo trimestre de 2019, porém as receitas aumentaram em menor proporção (4,13%) do que as despesas (10,38%).

Dentre os recebimentos extraorçamentários, foram eliminados da tabela acima os valores que serão inscritos em restos a pagar caso não sejam pagos até o final do exercício, sendo considerados apenas os “Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados” e os “Outros Recebimentos Extraorçamentários”, conforme informações do Balanço Financeiro.

Em relação aos pagamentos extraorçamentários, 71,73% referiram-se ao pagamento de “Restos a Pagar” de exercícios anteriores, no montante de R\$ 96,9 bilhões.

## 15 - Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

Na União, em função da adoção do Princípio da Unidade de Tesouraria, a “Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa” é igual ao “Resultado Financeiro”. Dessa forma, no primeiro semestre de 2019, o resultado apurado pela União foi negativo em R\$ 47,1 bilhões,

representando um decréscimo da ordem de 183,91% em relação ao mesmo período de 2018, quando o resultado foi positivo em R\$ 56,1 bilhões, conforme tabela a seguir.

**Tabela 89 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa – Formação**

	30/06/2019	30/06/2018	R\$ milhões AH (%)
Atividades Operacionais	(94.170)	(96.776)	2,69
Atividades de Investimento	16.216	41.372	(60,81)
Atividades de Financiamento	30.872	111.517	(72,32)
<b>Total</b>	<b>(47.083)</b>	<b>56.113</b>	<b>(183,91)</b>

Fonte: SIAFI

#### **(a) Atividades Operacionais**

Quanto ao fluxo de caixa das “Atividades Operacionais”, houve redução do deficit em 2,69% no primeiro semestre de 2019 em comparação com o mesmo período do exercício anterior, totalizando R\$ 94,2 bilhões negativos.

**Tabela 90 – Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais**

	30/06/2019	30/06/2018	R\$ milhões AH (%)
<b>Ingressos (I)</b>	<b>879.619</b>	<b>840.710</b>	<b>4,63</b>
Receitas Derivadas e Originárias	855.168	812.504	5,25
Transferências Correntes Recebidas	683	653	4,57
Outros Ingressos Operacionais	23.768	27.553	(13,74)
<b>Desembolsos (II)</b>	<b>973.789</b>	<b>937.486</b>	<b>3,87</b>
Pessoal e Demais Despesas Correntes	577.986	555.273	4,09
Juros e Encargos da Dívida	152.803	136.451	11,98
Transferências Concedidas	204.798	204.258	0,26
Outros Desembolsos Operacionais	38.202	41.504	(7,96)
<b>Total (III = I - II)</b>	<b>(94.170)</b>	<b>(96.776)</b>	<b>2,69</b>

Fonte: SIAFI

Os desembolsos que mais contribuíram com esse déficit foram os relacionados a “Pessoal e Demais Despesas”, no montante de R\$ 578,0 bilhões. Nessa categoria está incluída a Previdência Social, que no segundo trimestre de 2019 foi responsável por gastos que perfizeram R\$ 331,5 bilhões, detalhados na tabela a seguir.

**Tabela 91 – Desembolsos com Previdência Social**

	30/06/2019	30/06/2018	R\$ milhões AH (%) AV (%)
Aposentadorias do RGPS – Área Urbana	152.019	141.772	7,23 45,86
Pensões do RGPS – Área Urbana	51.253	48.913	4,78 15,46
Aposentadorias do RGPS – Área Rural	42.808	40.302	6,22 12,91
Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma Militar	28.820	28.513	1,08 8,69
Pensões do RPPS e do Militar	20.919	21.607	(3,18) 6,31
Outros	35.647	37.235	(4,26) 10,75
<b>Total</b>	<b>331.467</b>	<b>318.344</b>	<b>4,12 100,00</b>

Fonte: SIAFI

#### **(b) Atividades de Investimento**

Em relação ao fluxo de caixa das “Atividades de Investimento”, houve superavit de R\$ 16,2 bilhões em 30/06/2019, ante um superavit de R\$ 41,4 bilhões no primeiro semestre de 2018.

Contribuiu para essa variação a redução de R\$ 21,5 bilhões nos ingressos decorrentes de “Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos”. Isso ocorreu porque até 30/06/2018, houve pagamento antecipado de dívidas contratuais do BNDES no valor de R\$ 60 bilhões, fato que não se repetiu no primeiro semestre de 2019, no qual as amortizações antecipadas somaram R\$ 30 bilhões.

**Tabela 92 – Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos**

	R\$ milhões		
	30/06/2019	30/06/2018	AH (%)
Empréstimos Contratuais	44.683	66.667	(32,98)
Empréstimos – Estados e Municípios	4.202	4.315	(2,62)
Financiamentos	3.061	2.498	22,51
Empréstimos – Programa das Operações Oficiais de Crédito	717	722	(0,67)
Financiamento – Fies	691	624	10,77
Execução de Garantia – Operações de Crédito	2	41	(94,67)
Empréstimos – Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo	0	4	(100,00)
<b>Total</b>	<b>53.356</b>	<b>74.871</b>	<b>(28,74)</b>

Fonte: SIAFI

### **(c) Atividades de Financiamento**

No tocante ao fluxo de caixa das “Atividades de Financiamento”, foi registrado um superávit de R\$ 30,9 bilhões no primeiro semestre de 2019, R\$ 80,6 bilhões menor do que o superávit apresentado no mesmo período de 2018.

Os ingressos de “Operações de Crédito” totalizaram R\$ 504,7 bilhões em 30/06/2019, representando um aumento de R\$ 29,0 bilhões em comparação ao mesmo período do exercício anterior. Tal aumento ocorreu, principalmente, porque houve maior emissão de títulos da dívida pública pelo Tesouro Nacional para negociação no mercado interno, conforme tabela a seguir.

**Tabela 93 – Operações de Crédito**

	R\$ milhões		
	30/06/2019	30/06/2018	AH (%)
Títulos do Tesouro Nacional – Mercado Interno	498.209	468.271	6,39
Títulos do Tesouro Nacional – Mercado Externo	5.955	4.947	20,36
Outras Operações de Crédito – Mercado Interno	492	432	13,91
Operações de Crédito Contratuais – Mercado Externo	0	1.959	(100,00)
<b>Total</b>	<b>504.655</b>	<b>475.609</b>	<b>6,11</b>

Fonte: SIAFI

Quanto aos desembolsos, o seu montante foi de R\$ 499,8 bilhões no primeiro semestre de 2019 e de R\$ 379,0 bilhões no mesmo período de 2018, sendo o refinanciamento de dívidas mobiliárias o item mais representativo, conforme detalhamento a seguir.

**Tabela 94 – Amortização e Refinanciamento da Dívida**

	30/06/2019	30/06/2018	R\$ milhões AH (%)
Refinanciamento – Dívida Mobiliária	328.542	238.457	37,78
Amortização – Dívida Mobiliária	136.888	66.207	106,76
Resultado Negativo do BCB	30.677	71.419	(57,05)
Refinanciamento – Dívida Contratual	3.477	2.641	31,68
Amortização – Dívida Contratual	176	296	(40,73)
<b>Total</b>	<b>499.759</b>	<b>379.019</b>	<b>31,86</b>

Fonte: SIAFI

## 16 - Ajustes de Exercícios Anteriores

Os “Ajustes de Exercícios Anteriores” compõem a linha “Resultados Acumulados” do Balanço Patrimonial, que também é composta pelo “Resultado do Exercício” e pelos “Resultados de Exercícios Anteriores”. Essas contas registram os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

Em 30/06/2019, os “Ajustes de Exercícios Anteriores” apresentaram um saldo positivo de R\$ 97,4 bilhões. Na tabela a seguir, apresenta-se a distribuição do saldo por órgão.

**Tabela 95 – Ajustes de Exercícios Anteriores – Por Órgão**

	R\$ milhões 30/06/2019
Ministério da Infraestrutura	48.045
Advocacia Geral da União (AGU)	41.533
Ministério da Economia (ME)	3.747
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)	1.573
Ministério da Educação (MEC)	1.219
Outros	1.253
<b>Total</b>	<b>97.370</b>

Fonte: SIAFI

### (a) Ministério da Infraestrutura

Em relação ao Ministério da Infraestrutura, dentre os diversos lançamentos realizados em “Ajustes de Exercícios Anteriores” no período, destaca-se a quantia de R\$ 48,4 bilhões referente à incorporação de ferrovias federais aos “Bens Imóveis” do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT.

### (b) Advocacia-Geral da União

Quanto à Advocacia-Geral da União, o montante de R\$ 41,5 bilhões foi registrado na conta “Ajustes de Exercícios Anteriores” em decorrência da reavaliação de “Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas”, classificadas como de longo prazo, referente a ações judiciais com probabilidade provável de perda.

### (c) Ministério da Economia

Com referência ao Ministério da Economia, do valor total de R\$ 3,7 bilhões, destaque-se o montante de R\$ 2,8 bilhões registrados na conta “Ajustes de Exercícios Anteriores” em contrapartida aos ajustes de registros de precatórios de pessoal e de terceiros oriundos do poder judiciário.

## **17 - Conciliação entre os Saldos Finais da DMPL**

A DMPL é uma demonstração cuja elaboração exige a montagem de uma matriz na qual as colunas representam as contas do Patrimônio Líquido. Por sua vez, na consolidação do Balanço Patrimonial, são aplicadas regras que compensam/eliminam saldos recíprocos entre unidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União.

Ocorre que o formato matricial da DMPL, na atual estrutura do SIAFI, apenas permite a aplicação das regras de consolidação em saldos e não nas células da matriz. Desse modo, na tabela a seguir, é apresentada a conciliação entre os saldos finais da DMPL.

**Tabela 96 – Conciliação entre os Saldos Finais da DMPL**

	DMPL – Sem Consolidação (A)	Total Intraorçamentário	Saldo Eliminado (B)	R\$ milhões DMPL – Com Consolidação (A-B)
Patrimônio/ Capital Social	41.061	37.462	23.413	17.648
AFAC	1.479	1.455	-	1.479
Reservas de Capital	199	-	-	199
Reservas de Lucros	362	153	137	225
Demais Reservas	267	25	25	242
Resultados Acumulados	(2.282.742)	(2.401)	(394)	(2.282.348)
Ajustes de Avaliação Patrimonial	247	30	30	217
Ações/Cotas em Tesouraria	(1.394)	-	-	(1.394)
<b>Total</b>	<b>(2.240.521)</b>	<b>36.724</b>	<b>23.211</b>	<b>(2.263.732)</b>

Fonte: SIAFI

Em relação ao patrimônio líquido, as regras de consolidação visam à eliminação dos investimentos da União nas empresas estatais dependentes, tendo como contrapartida as contas do patrimônio líquido dessas empresas. Isso ocorre porque tais empresas compõem a entidade econômica “União”.

## **18 - Passivos Contingentes**

Os passivos contingentes representam obrigações possíveis, resultantes de eventos passados, cuja existência será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos. Além disso, são passivos contingentes as obrigações presentes cuja saída de recursos é improvável ou cujo valor não pode ser mensurado com suficiente confiabilidade. Quando a saída de recursos se torna provável, o passivo contingente é convertido em provisão, que deverá ser reconhecida no Balanço Patrimonial.

Os riscos decorrentes de passivos contingentes podem ser classificados conforme a natureza dos fatores que lhes dão origem, bem como os órgãos responsáveis pela sua gestão. Na tabela a seguir, estão descritos os principais passivos contingentes da União.

**Tabela 97 – Passivos Contingentes**

	30/06/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)	R\$ milhões
Demandas Judiciais – PGFN	1.500.944	1.500.944	-	95,37	
Demandas Judiciais – PGBC	41.025	41.025	-	2,61	
Precatórios e RPVs Cancelados (Lei nº 13.463/2017)	11.437	-	-	0,73	
Riscos Fiscais sob Gestão da STN	5.190	5.076	2,24	0,33	
Demandas Judiciais – PGU	3.736	3.333	12,09	0,24	
Demandas Judiciais – Empresas Estatais Dependentes	2.356	2.356	-	0,15	
Demandas Judiciais – PGF	1.500	1.500	-	0,10	
Outros	7.597	10.518	(27,77)	0,48	
<b>Total</b>	<b>1.573.785</b>	<b>1.564.752</b>	<b>0,58</b>	<b>100,00</b>	

Fonte: Justiça Federal, SIAFI e Lei nº 13.707/2018

A Advocacia-Geral da União (AGU) é a instituição que representa judicialmente a União, suas autarquias e fundações públicas, bem como executa a dívida ativa da União e presta a consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo (art. 131 da CF/1988). Seus órgãos apresentam as seguintes atribuições:

- Procuradoria-Geral da União (PGU): representa a União junto ao Poder Judiciário nas suas diferentes instâncias, com exceção do STF (art. 9º da LC nº 73/1993);
- Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN): apura a liquidez e certeza da dívida ativa da União, inscrevendo-a para fins de cobrança, amigável ou judicial, bem como representa judicialmente a União nas causas de natureza fiscal (art. 12 da LC nº 73/1993);
- Procuradoria-Geral Federal (PGF): representa as autarquias e fundações públicas federais junto ao Poder Judiciário, com exceção do BCB (art. 10 da Lei nº 10.480/2002); e
- Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil (PGBC): representa judicial e extrajudicialmente o BCB (art. 4º da Lei nº 9.650/1998).

#### **(a) Demandas Judiciais – PGFN**

Em conformidade com a Portaria AGU nº 318/2018 e com as normas contábeis relativas a provisões e passivos contingentes, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) apura periodicamente as informações acerca do montante atualizado de ações judiciais defendidas pela Procuradoria, que possam se converter em risco fiscal possível e provável e passarão a constar do Anexo de Riscos Fiscais, segundo o art. 4º, § 3º da LC nº 101/2000 (LRF), além do Balanço-Geral da União.

A nova classificação da Portaria AGU nº 318/2018 promoveu uma mudança significativa na classificação estabelecida anteriormente pela Portaria AGU nº 40/2015, de modo que a maioria dos processos foi reclassificada de risco provável para risco possível. A mudança dos critérios de classificação de riscos com a nova Portaria implicou desreconhecimento (baixa) das provisões até então reconhecidas, segundo as definições da NBC TSP 03.

As ações judiciais defendidas pela PGFN com probabilidade possível estão detalhadas na tabela a seguir:

**Tabela 98 – Ações Judiciais com Risco Possível sob a Gestão da PGFN**

<b>Enquadramento Port. 318/2018</b>	<b>Tema</b>	<b>R\$ milhões</b>	
		<b>30/06/2019</b>	<b>31/12/2018</b>
II, b	Creditamento de insumos na base de cálculo do PIS e da Cofins	316.000	316.000
II, a	PIS/Cofins. Regime não cumulativo. Prestadoras de serviços	287.000	287.000
I, a, § 1º	PIS e Cofins. Base de cálculo, inclusão ICMS	229.000	229.000
II, a	PIS/Cofins e CSLL sobre atos cooperativos	121.600	121.600
II, a	PIS/Cofins das instituições financeiras	94.500	94.500
I, a, § 1º	Imunidade das entidades benfeiteiras de assistência social	76100	76100
II, a	IPI na revenda de produto importado	68.600	68.600
II, a	Creditamento de IPI de insumos adquiridos na Zona Franca de Manaus	49.700	49.700
II, a	Aumento da alíquota do PIS/Cofins por decreto	32.800	32.800
II, a	PIS e Cofins. Base de cálculo, inclusão do ISS	32.700	32.700
II, a	Multa por indef. adm. de pedidos de resarcimento, compensação e restituição	32.000	32.000
II, a	Contribuições para Sebrae, Apex, ABDI e Incra	31.520	31.520
§ 3º	CSSL e IRPJ sobre ganhos de entidades fechadas de previdência complementar	27.200	27.200
II, b, § 3º	Valor aduaneiro e inclusão de gastos com descarga de merc. no território nacional	21.200	21.200
II, a	CIDE sobre remessa ao exterior	17.700	17.700
II, a	Contribuição previdenciária dos segurados especiais	14.900	14.900
II, a	Inclusão do IPI na base de cálculo do PIS/Cofins no regime de substituição trib.	8.900	8.900
II, a	Contribuição da Agroindústria	8.300	8.300
II, b, § 3º	Ação regressiva contra a União. Juros e correção monetária. Empr. compulsórios	7.924	7.924
II, a	Contribuição previdenciária sobre o salário maternidade	6.000	6.000
II, b, § 1º	Aproveitamento de crédito do PIS e Cofins	5.900	5.900
II, a	PIS sobre locação de bens imóveis	5.600	5.600
II, a	Contribuição ao Senar	3.200	3.200
II, b, § 3º	Legalidade da Portaria MF nº 257/2011 – majoração da alíquota do Siscomex	2.600	2.600
<b>Total</b>		<b>1.500.944</b>	<b>1.500.944</b>

Fonte: PGFN

**(b) Demandas Judiciais – PGBC**

De acordo com as informações obtidas no Anexo V – Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2019 – Lei nº 13.707/2018), a Procuradoria-Geral do Banco Central (PGBC) avalia suas ações judiciais levando em consideração o valor em discussão, a fase processual e o risco de perda. O risco de perda é calculado com base em decisões ocorridas no processo, na jurisprudência aplicável e em precedentes para casos similares.

Apenas as ações judiciais em que o risco de perda foi considerado menor que provável e maior que remoto foram classificadas como passivos contingentes. Essas ações importaram em cerca de R\$ 41,0 bilhões. Destaca-se que a PGBC não avalia seus riscos com base na Portaria AGU nº 318/2018.

**(c) Precatórios e RPVs cancelados (Lei nº 13.463/2017)**

A Lei 13.463, de 06 de julho de 2017, previu o cancelamento dos precatórios e RPVs federais cujos valores não tenham sido retirados pelos credores e estejam depositados há mais de dois anos em instituição financeira oficial, com transferência desses recursos para a Conta Única do Tesouro Nacional. A lei prevê também que esses precatórios e RPVs cancelados podem ser reincluídos, nos montantes efetivamente recolhidos à Conta Única, e depositado novamente, a pedido do credor.

O pedido de reinclusão é um requerimento para que seja expedido novo precatório, mas conservará ordem cronológica do requisitório anterior e remuneração correspondente a todo o período. Segue os mesmos trâmites de um precatório normal, necessitando de novo ofício de requisição ao tribunal para constituição de um novo precatório ou RPV. A respeito dos precatórios, esse pedido deverá ser objeto de inclusão em lista até 01 de julho de cada ano para entrar no orçamento e ser pago no ano seguinte.

Desde a entrada em vigor da Lei nº 13.463/2017, até 30/06/2019, R\$13,4 bilhões foram cancelados entre precatórios e RPVs, dos quais R\$ 1,6 bilhão já foi reincluído e pago. A tabela abaixo segue a lógica de caixa, pois não leva em consideração a data do pedido de reinclusão, mas sim o ano do efetivo pagamento. Os precatórios reincluídos pagos em 2019, por exemplo, são aqueles cujos pedidos de reinclusão ocorreram entre 02 de julho de 2017 e 01 de julho de 2018. Quanto aos requerimentos feitos em 2019, não constam na tabela, pois seu valor somente será conhecido quando da inclusão na LOA 2020.

Além disso, outros R\$ 343,4 milhões foram pagos em decorrência de determinações judiciais que reverteram o cancelamento dos precatórios e RPVs aos quais se referiam, conforme tabela abaixo.

				R\$ milhões
		Precatórios	RPV	Total
<b>Saldo Inicial</b>		-	-	-
2017	(+) Cancelados	8.874	2.021	10.895
	(-) Reincluídos Pagos	-	-	-
	(-) Pagos por determinação Judicial	-	-	-
<b>Saldo cancelados em 31/12/2017</b>		<b>8.874</b>	<b>2.021</b>	<b>10.895</b>
2018	(+) Cancelados	1.378	301	1.680
	(-) Reincluídos Pagos	-	94	94
	(-) Pagos por determinação Judicial	308	0	308
<b>Saldo cancelados em 31/12/2018</b>		<b>9.945</b>	<b>2.228</b>	<b>12.173</b>
2019	(+) Cancelados	721	21	742
	(-) Reincluídos Pagos	1.426	16	1.442
	(-) Pagos por determinação Judicial	36	-	36
<b>Saldo cancelados em 30/06/2019</b>		<b>9.204</b>	<b>2.233</b>	<b>11.437</b>

Fonte: Justiça Federal e SIAFI

**(d) Riscos Fiscais sob a Gestão da STN**

Trata-se de passivos contingentes da União com a Caixa Econômica Federal (CEF), pendentes de pleno reconhecimento que possibilite o andamento dos respectivos processos administrativos de regularização. A solução dessas pendências está a demandar esforços da STN, da PGFN e da CGU, com a finalidade de que sejam ratificados os valores alegados.

A CEF pleiteia, a partir de apurações feitas internamente, as importâncias apresentadas na tabela a seguir:

**Tabela 99 – Riscos Fiscais sob a Gestão da STN**

	30/06/2019	31/12/2018	R\$ milhões
Bônus BNH	4.448	4.350	
Voto CMN nº 162/1995	653	639	
Produban	89	87	
<b>Total</b>	<b>5.190</b>	<b>5.076</b>	

Fonte: CGFIS/STN/ME

Abaixo segue o detalhamento para cada caso:

- I. Bônus BNH: O Decreto-lei nº 2.164/1984 instituiu o incentivo financeiro (bônus) aos mutuários do Sistema Financeiro de Habitação (SFH), a ser concedido pelo Banco Nacional da Habitação (BNH). Estabeleceu que deveria constar, no Orçamento Geral da União (OGU), nos exercícios de 1985 a 1994, Cr\$ 200 bilhões, para atender às despesas decorrentes do incentivo, o que só foi efetivado em parte. O Decreto-lei nº 2.291/1986, norma de extinção do BNH, atribuiu à CEF a qualidade de sucessora do Banco em todos os seus direitos e obrigações;
- II. Voto CMN nº 162/1995: Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados. O Voto nº 162/1995 do CMN autorizou a CEF a realizar o refinanciamento de dívidas das Unidades Federadas, de forma que estas alcançassem o equilíbrio orçamentário sustentável. A MP nº 2.192-70/2001 (PROES) autorizou a União a assumir as perdas da CEF decorrentes da operacionalização do referido Voto (descompasso entre as taxas de juros de empréstimo e de captação);
- III. Produban: A MP nº 2.192-70/2001 assegurou, às instituições financeiras federais que assumissem passivos, junto ao público, de instituições financeiras estaduais, a equalização da diferença existente entre o valor recebido em decorrência da operação e o valor a ser pago ao BCB. A União, como garantidora, comprometeu-se ao aporte da diferença entre os valores pagos ao BCB pela CEF, e os valores por esta recebidos do Banco do Estado de Alagoas S/A (Produban).

De acordo com a COGEF/STN, é necessário esclarecer que eventuais diferenças encontradas no saldo dessas obrigações registrado no balanço da CEF e nestas demonstrações (posição em 30/06/2019), dentre outros fatores, decorrerão da metodologia de atualização.

#### (e) Demandas Judiciais – PGU

Foram mensurados os valores referentes aos Riscos Fiscais de Ações Judiciais da União, seguindo os critérios da Portaria AGU nº 318/2018 e a Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo sido identificados os seguintes riscos possíveis no montante de R\$ 3,7 bilhões:

- I. Política tarifária do setor aéreo:
  - Objeto: indenização de prejuízos sofridos pelas empresas aéreas em razão da política tarifária estabelecida no período de outubro de 1987 a janeiro de 1992;
  - Órgão sujeito ao eventual pagamento da pendência: Ministério da Economia;
  - Estimativa de impacto nas contas públicas: R\$ 2,2 bilhões;
  - Instância atual: STJ.
- II. Medicamentos não incorporados em atos normativos do SUS:
  - Objeto: definição de requisitos para a concessão de medicamentos não incorporados em atos normativos do SUS;
  - Órgão sujeito ao eventual pagamento da pendência: Ministério da Saúde;
  - Estimativa de impacto nas contas públicas: R\$ 1,5 bilhão;
  - Instância atual: STJ.

**(f) Demandas Judiciais – Empresas Estatais Dependentes**

De acordo com as informações obtidas no Anexo V – Riscos Fiscais da LDO 2019, a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST/MP) coletou, junto às empresas, informações sobre as ações judiciais em que o risco de perda foi considerado possível e, portanto, classificadas como passivos contingentes. Segundo essas informações, os passivos contingentes totalizam R\$ 2,4 bilhões. Esses passivos contingentes das Empresas Estatais que fazem parte do Orçamento-Geral da União (OGU) são constituídos por demandas judiciais de natureza trabalhista, tributária, previdenciária e cível.

Segundo a LDO 2019, as reclamações trabalhistas totalizaram R\$ 1,1 bilhão em 2018. Em geral, estas ações advêm de litígios por reivindicação de atualização salarial ou recomposição de perdas decorrentes de índices utilizados por ocasião dos Planos Econômicos, como as ações de reposição dos 28,8% do Plano Bresser e dos 3,17% do Plano Real. Também estão incluídas, neste grupo, as demais ações relativas aos empregados, como solicitações de pagamento de horas-extras, descumprimento de dissídio coletivo, pagamento de diárias, adicional noturno, adicional de periculosidade e insalubridade e incorporação de gratificação.

As lides de ordem tributária somam R\$ 73 milhões e derivam de não recolhimento de impostos pelas Empresas, notadamente os devidos aos Estados e Municípios. As demandas previdenciárias totalizaram R\$ 45 milhões e correspondem àquelas em que as Empresas são açãoadas pelo INSS pelo não recolhimento das contribuições previdenciárias de seus empregados.

As ações cíveis se referem a pleitos de direito de natureza civil, ou seja, não-criminal, podendo se tratar de conflitos nas áreas familiar, sucessória, obrigacional ou real. No caso das empresas estatais federais, as ações se referem a uma diversidade de questionamentos, como indenizações por danos materiais, acidentes, desapropriação, garantia de participação do impetrante em contratos de opção e leilões eletrônicos, ação de cobrança, protesto de títulos, suspensão dos efeitos dos atos administrativos, suspensão de multa, dentre outros. As ações cíveis das Estatais Federais somaram R\$ 1,1 bilhão.

**(g) Demandas Judiciais – PGF**

De acordo com as informações obtidas no Anexo V – Riscos Fiscais da LDO 2019, a Procuradoria-Geral Federal (PGF) considerou os parâmetros fixados na Portaria AGU nº 318/2018 para os efeitos da análise do risco fiscal dos passivos contingentes. Segundo a PGF, o impacto financeiro dessas ações é estimado e revela a expectativa da repercussão econômica em caso de decisão judicial desfavorável, seja pela criação de despesa ou pela redução de receita. Quando não especificado de forma contrária, os custos estimados computam não só as despesas iniciais com o pagamento de atrasados, mas também o impacto futuro da questão nas contas públicas. Assim, os impactos referidos podem ser diluídos ao longo do tempo, não sendo necessariamente realizados em um único exercício fiscal.

As demandas judiciais da PGF com risco possível se referem aos valores devidos pelo Incra a título de indenização de desapropriação para fins de reforma agrária, no valor estimado de R\$ 1,5 bilhão.

## Glossário

Este glossário objetiva auxiliar a interpretação dos termos técnicos utilizados neste documento. Contudo, não altera, nem sobrepõe as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

**Ações / Cotas em Tesouraria.** Compreendem o valor das ações ou cotas da entidade que foram adquiridas pela própria entidade.

**Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC).** Compreende os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas, destinados a serem utilizados para aumento de capital, quando não haja a possibilidade de devolução destes recursos.

**Ajustes de Avaliação Patrimonial.** Compreendem as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo e do passivo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela Lei nº 6.404/1976 ou em normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), enquanto não computadas no resultado do exercício, em obediência ao regime de competência.

**Ajustes de Exercícios Anteriores.** Registra os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, integra a conta Resultados Acumulados.

**Amazônia Legal.** Refere-se à área da Floresta Amazônica pertencente ao Brasil, abrangendo os Estados do Acre, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e parte dos estados do Maranhão, Mato Grosso e Tocantins.

**Análise Horizontal (AH).** Compreende a relação de cada conta da demonstração contábil com sua equivalente de exercícios anteriores. Mede, portanto, a evolução das contas ao longo de dois ou mais exercícios, permitindo projetar uma tendência futura.

**Análise Vertical (AV).** Compreende a importância relativa de cada conta com um valor-base dentro da demonstração contábil, permitindo inferir, por exemplo, se há itens fora das proporções usuais.

**Ativo.** Recurso controlado no presente pela entidade como resultado de evento passado.

**Ativo Não Financeiro Mantido para Venda.** Compreende o ativo não financeiro cuja recuperação esperada do seu valor contábil venha a ocorrer por meio de uma transação de venda em vez do uso contínuo, dentro de um prazo inferior a doze meses.

**Ativo Realizável a Longo Prazo.** Compreende bens, direitos, dívida ativa e despesas antecipadas realizáveis após dozes meses da publicação das demonstrações contábeis.

**Atos Potenciais Ativos.** São valores não compreendidos no ativo e que, de forma imediata ou indireta, podem vir a afetar de maneira positiva o patrimônio público.

**Atos Potenciais Passivos.** São valores não compreendidos no passivo e que, de forma imediata ou indireta, podem vir a afetar de maneira negativa o patrimônio público.

**Benefícios Previdenciários e Assistenciais.** Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas a aposentadorias, pensões, reformas, reserva remunerada e outros benefícios previdenciários de caráter contributivo do Regime Próprio da Previdência Social (RPPS) e do Regime Geral da Previdência Social (RGPS), bem como as ações de assistência social, que são políticas de segurança social não contributiva, visando ao enfrentamento da pobreza, a garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e a universalização dos direitos sociais.

**Bens de Uso Comum do Povo.** Compreendem os bens que se destinam à utilização geral pela coletividade, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças.

**Bens de Uso Especial.** Compreendem os bens que se destinam à execução dos serviços administrativos e dos serviços públicos em geral, tais como hospitais, universidades e viaturas de polícia.

**Bens Dominicais.** Compreendem os bens que, apesar de constituírem o patrimônio público, não possuem uma destinação pública determinada ou um fim administrativo específico, tais como prédios públicos desocupados, terrenos de marinha e terras devolutas.

**Caixa e Equivalentes de Caixa.** Compreendem o caixa em espécie e recursos alocados em conta corrente ou em aplicações financeiras para os quais não haja restrição de uso imediato. São mensurados ou avaliados pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

**Circulante.** Conjunto de bens e direitos realizáveis e obrigações exigíveis até doze meses da data das demonstrações contábeis.

**Contribuições.** Compreendem toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada, tais como contribuições sociais e econômicas. Estão incluídas as contribuições sociais do RPPS, contribuições de intervenção do domínio econômico, contribuição de iluminação pública e contribuições de interesse das categorias profissionais.

**Créditos a Curto Prazo.** Compreendem os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, transferências, empréstimos e financiamentos concedidos e outros valores realizáveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

**Curto Prazo.** Período de até doze meses da data das demonstrações contábeis.

**Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados.** Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados. O custo dos produtos vendidos ou dos serviços prestados deve ser computado no exercício correspondente às respectivas receitas de venda. A apuração do custo dos produtos vendidos está diretamente relacionada aos estoques, pois representa a baixa efetuada nas contas dos estoques por vendas realizadas no período.

**Demais Obrigações.** Compreendem as obrigações da entidade com terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

**Demais Reservas.** Compreendem as demais reservas não classificadas como reservas de capital ou de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.

**Despesas Orçamentárias.** Fluxos que deriva da utilização de crédito consignado no orçamento da entidade, podendo ou não diminuir a situação líquida patrimonial.

**Despesa Orçamentária Empenhada.** Consiste no valor que o Estado reservou no orçamento para efetuar um pagamento pendente ou não de implemento de condição.

**Despesa Orçamentária Liquidada.** Consiste no valor que o credor adquire como direito ao produzir um bem ou prestar um serviço.

**Despesa Orçamentária Paga.** Consiste no valor desembolsado no exercício de referência, em regra, após a regular liquidação.

**Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos.** Compreendem a variação diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, redução a valor recuperável, provisões para perdas, perdas com alienação, perdas involuntárias. A incorporação de passivos compreende as incorporações de operações de crédito, provisões, restos a pagar, dentre outros. A desincorporação de ativos compreende o cancelamento de dívida ativa, encampação de dívidas passivas e baixa de bens, títulos e direitos.

**Diferido.** Compreende as despesas pré-operacionais e os gastos de reestruturação que contribuirão, efetivamente, para o aumento do resultado de mais de um exercício social e que não configurem tão somente uma redução de custos ou acréscimo na eficiência operacional.

**Dívida Ativa.** Abrange o conjunto de créditos tributários e não tributários em favor da Fazenda Pública, não recebidos no prazo para pagamento definido em lei ou em decisão proferida em processo regular, inscrito pelo órgão ou entidade competente, após apuração de certeza e liquidez.

**Dividendos.** Distribuições de lucros a detentores de instrumentos patrimoniais na proporção de suas participações em uma classe particular do capital.

**Dotação Atualizada.** Demonstra a dotação inicial somada aos créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício de referência e às atualizações monetárias efetuadas após a data da publicação da LOA, deduzidos das respectivas anulações e cancelamentos.

**Dotação Inicial.** Demonstra os valores dos créditos iniciais conforme consta na Lei Orçamentária Anual (LOA).

**Empréstimos e Financiamentos.** Compreendem as obrigações financeiras da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor.

**Estoques.** Compreendem estoques de diversos tipos, tais como material de consumo, matéria-prima, produtos em acabamento, produtos acabados e outros tipos de estoques.

**Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos.** Compreendem as receitas auferidas com a exploração e a venda de bens, serviços e direitos que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso. Assim, estão incluídas as receitas patrimonial, agropecuária, industrial e de serviços.

**Fluxos de Caixa.** São as entradas e saídas de caixa e de equivalentes de caixa.

**Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento.** São aqueles que resultam em mudanças no tamanho e na composição do capital próprio e no endividamento, não classificadas como atividades operacionais.

**Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento.** São aqueles referentes à aquisição e à venda de ativos não circulantes e de outros investimentos não incluídos nos equivalentes de caixa.

**Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais.** São aqueles referentes às principais atividades geradoras de receita da entidade e outras atividades diferentes das de investimento e de financiamento.

**Fornecedores e Contas a Pagar.** Compreendem as obrigações com fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, além das obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

**Gleba.** Porção de terra que não tenha sido submetida a loteamento ou desmembramento.

**Imobilizado.** Compreende os bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.** São espécies de receitas tributárias, as quais compreendem toda prestação pecuniária compulsória – em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir – que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

**Intangível.** Compreende direitos que têm por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade, tais como *software*, marcas, direitos e patentes industriais.

**Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo.** Compreendem as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto prazo, além das aplicações temporárias em metais preciosos.

**Investimentos Permanentes.** Compreendem as participações societárias diversas, bem como bens e direitos não classificáveis no ativo circulante, nem no ativo realizável a longo prazo, e que não se destinem à manutenção das atividades normais da entidade.

**Juros.** Encargos decorrentes do uso por terceiros de caixa ou equivalentes de caixa ou de valores devidos à entidade.

**Longo Prazo.** Período após doze meses da data das demonstrações contábeis.

**Não Circulante.** Conjunto de bens e direitos realizáveis e obrigações exigíveis após doze meses da data das demonstrações contábeis.

**Obrigações de Repartições a Outros Entes.** Compreende os valores arrecadados pela União referente a impostos e outras receitas a serem repartidos aos estados, Distrito Federal e Municípios.

**Obrigações Fiscais.** Compreendem as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições.

**Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar.** Compreendem as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, bem como benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

**Outras Variações Patrimoniais Aumentativas.** Compreendem o somatório das variações patrimoniais aumentativas não incluídas nos grupos anteriores, tais como: outras receitas correntes; ingressos extra orçamentários; variações patrimoniais a classificar; e reversão de provisões e de ajustes para perdas.

**Outras Variações Patrimoniais Diminutivas.** Compreendem o somatório das variações patrimoniais diminutivas não incluídas nos grupos anteriores, tais como: premiações; incentivos; equalizações de preços e taxas; participações; e contribuições.

**Pagamentos Extraorçamentários.** São aqueles que não constam na lei orçamentária anual, compreendendo determinadas saídas de numerários decorrentes de depósitos, pagamentos de restos a pagar, resgate de operações de crédito por antecipação de receita e recursos transitórios.

**Passivo.** Obrigação presente, derivada de evento passado, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade.

**Passivos Contingentes.** Representam obrigações possíveis, resultantes de eventos passados, cuja existência será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos. Além disso, são passivos contingentes as obrigações presentes cuja saída de recursos é improvável ou cujo valor não pode ser mensurado com suficiente confiabilidade. Quando a saída de recursos se torna provável, o passivo contingente é convertido em provisão, que deverá ser reconhecido no Balanço Patrimonial.

**Patrimônio Social e Capital Social.** Subgrupo do “Patrimônio Líquido” formado, fundamentalmente, pelo patrimônio social das autarquias, fundações, fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.

**Pessoal e Encargos Sociais.** Compreendem a remuneração do pessoal ativo, civil ou militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias, fixas ou variáveis, estabelecidas em lei, decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público, bem como contratos de terceirização de mão de obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos. Compreendem, ainda, obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos órgãos e demais entidades do setor público, contribuições a entidades fechadas de previdência e benefícios eventuais a pessoal civil e militar, destacados os custos de pessoal e encargos inerentes as mercadorias e produtos vendidos e serviços prestados.

**Previsão Atualizada.** Demonstra os valores da previsão atualizada das receitas, que refletem a reestimativa da receita corrente de, por exemplo: (a) registro de excesso de arrecadação ou contratação de operações de crédito, podendo ser utilizadas para abertura de créditos adicionais; (b) criação de novas naturezas de receita não previstas na LOA; (c) remanejamento entre naturezas de receita; ou (d) atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas após a data da publicação da LOA.

**Previsão Inicial.** Demonstra os valores da previsão inicial das receitas conforme consta na Lei Orçamentária Anual (LOA).

**Provisões.** Compreendem os passivos de prazo ou de valor incerto.

**Propriedades para investimento.** Compreendem os bens imóveis mantidos com fins de renda e/ou ganho de capital, que não são usados nas operações e que não serão vendidos em curto prazo.

**Recebimentos Extraorçamentários.** Compreendem os ingressos de recursos financeiros de caráter temporário, do qual o Estado é mero agente depositário; e a inscrição de restos a pagar. Sua devolução não se sujeita a autorização legislativa, portanto, não integram a Lei Orçamentária Anual (LOA).

**Receitas Orçamentárias.** Disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, as receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. Essas receitas pertencem ao Estado, transitam pelo patrimônio do Poder Público, aumentam-lhe o saldo financeiro, e, geralmente, por força do Princípio Orçamentário da Universalidade, estão previstas na Lei Orçamentária Anual – LOA.

**Receitas Orçamentárias Realizadas.** Correspondem às receitas arrecadadas diretamente pelo órgão, ou por meio de outras instituições como, por exemplo, a rede bancária, na forma do art. 35 da Lei nº 4.320/1964.

**Reservas de Capital.** Compreendem os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado como VPA, por se referirem a valores destinados a reforço de seu capital, sem terem como contrapartidas qualquer esforço da entidade em termos de entrega de bens ou de prestação de serviços.

**Reservas de Lucros.** Compreendem as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas.

**Restos a Pagar.** Compreendem as despesas empenhadas, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício anterior.

**Restos a Pagar Não Processados.** Compreendem as despesas empenhadas, mas não liquidadas (e consequentemente não pagas) até 31 de dezembro do exercício anterior.

**Restos a Pagar Processados.** Compreendem as despesas empenhadas e liquidadas, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício anterior.

**Resultado Diferido.** Compreende o saldo existente na antiga conta “Resultado de Exercícios Futuros”, em 31 de dezembro de 2008, composto de VPA diferida e o respectivo custo diferido.

**Resultado Financeiro.** Representa o confronto entre os ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da União.

**Resultado Orçamentário.** Representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas.

**Resultado Patrimonial.** Representa o resultado patrimonial decorrente da diferença, positiva ou negativa, entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

**Resultados Acumulados.** Subgrupo do “Patrimônio Líquido”, formado, fundamentalmente, pelo saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os “superavit” ou “deficit” acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. As diferenças entre ativos e passivos dos balanços consolidados foram compensadas nesse grupo.

**Royalties.** Encargos pelo uso de ativos de longo prazo da entidade, como, por exemplo, de patentes, marcas, direitos autorais e software.

**Transferências e Delegações Concedidas.** Compreendem o somatório das variações diminutivas com transferências intergovernamentais e intragovernamentais a instituições multigovernamentais, a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, a convênios e ao exterior.

**Transferências e Delegações Recebidas.** Compreendem o somatório das receitas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências das instituições multigovernamentais, transferências das instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios, transferências do exterior, delegações recebidas e transferências de pessoas físicas.

**Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo.** Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública, exceto aquelas com pessoal e encargos, tais como: diárias, material de consumo, material de distribuição gratuita, passagens e despesas com locomoção, serviços de terceiros, arrendamento mercantil operacional, aluguel, depreciação, amortização e exaustão.

**Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporações de Passivos.** Compreendem a variação patrimonial aumentativa relativa à reavaliação de ativos, ao ganho com alienação de ativos, ou seja, quando o valor alienado do ativo é maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho. Compreendem também a contrapartida da incorporação de novos ativos descobertos e a contrapartida da desincorporação de passivos, inclusive as baixas de passivo decorrentes do cancelamento de restos a pagar.

**Variações Patrimoniais Aumentativas.** Corresponde a aumentos na situação patrimonial líquida da entidade não oriundos de contribuições dos proprietários.

**Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras.** Estão incluídos os descontos financeiros obtidos, os juros auferidos, os prêmios de resgate de títulos e debêntures, as variações monetárias e cambiais positivas, a remuneração dos depósitos bancários e aplicações financeiras, e demais operações financeiras que afetam positivamente o patrimônio.

**Variações Patrimoniais Diminutivas.** Corresponde a diminuições na situação patrimonial líquida da entidade não oriundas de distribuições aos proprietários.

**Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras.** Estão incluídos os juros incorridos, descontos concedidos, comissões, tarifas bancárias e variações cambiais.

**Variações Patrimoniais Diminutivas Tributárias.** Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas a impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições sociais, contribuições econômicas e contribuições especiais.

**VPD Pagas Antecipadamente.** Compreendem pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão até o término do exercício seguinte.



**TESOURO NACIONAL**

**Ministério da Economia**  
Secretaria Especial de Fazenda  
Secretaria do Tesouro Nacional